

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 116/GM/99, que nomeia alguns licenciados para o cargo de chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais.	4624
Despacho n.º 117/GM/99, que exonera um delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.	4624
Despacho n.º 118/GM/99, que nomeia um delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.	4624
Louvor.	4625
Extractos de despachos.	4625
Rectificações.	4626

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Rectificação.	4627
--------------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho.	4628
Rectificação.	4628

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第 116/GM/99 號批示，委任數名學士擔任稅務執行處助理處長之職務	4624
第 117/GM/99 號批示，免除一名學士擔任駐澳門公共汽車有限公司之政府代表之職務	4624
第 118/GM/99 號批示，委任一名駐澳門公共汽車有限公司之政府代表	4624
嘉獎令一項	4625
批示綱要數份	4625
更正書數份	4626

立法會輔助部門：

更正書一份	4627
-------------	------

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份	4628
更正書一份	4628

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 63/SATOP/99, respeitante ao incumprimento do contrato de revisão da concessão, por aforamento, de sete parcelas de terreno situadas em Macau. 4628

Despacho n.º 64/SATOP/99, respeitante à revogação do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Estrada do Campo, ilha de Coloane. 4630

Despacho n.º 66/SATOP/99, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Manual de estruturas de aço para edifícios». 4634

Extracto de despacho. 4634

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Despacho n.º 7/SAJ/99, que louva o director do Estabelecimento Prisional de Coloane. 4634

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 66/SAASO/99, que redistribui a verba atribuída sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa. ... 4635

Despacho n.º 67/SAASO/99, que louva um médico dos Serviços de Saúde. 4636

Despacho n.º 68/SAASO/99, que louva uma enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar Conde de S. Januário. 4636

Despacho n.º 69/SAASO/99, que louva um médico do Centro Hospitalar Conde de S. Januário. 4637

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extracto de despacho. 4637

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 4638

Declarações. 4638

Serviços de Educação e Juventude:

Extracto de despacho. 4639

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 4639

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 4642

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 4643

Declarações. 4644

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 4647

Transportes e Obras Públicas:

第 63/SATOP/99 號批示，關於不履行以長期租借方式批出七幅位於澳門之地段之修正合同 4628

第 64/SATOP/99 號批示，關於廢止以租賃方式批出一幅位於路環田畔街之土地之合同 4630

第 66/SATOP/99 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，作為制定「房屋網結構手冊」之合同簽署人 4634

批示綱要一份 4634

司法政務司辦公室：

第 7/SAJ/99 號批示，嘉獎路環監獄獄長 4634

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 66/SAASO/99 號批示，重新給予一筆名為「經常性轉移——外地——里斯本澳門聯絡處」之款項 4635

第 67/SAASO/99 號批示，嘉獎衛生司一名醫生 ... 4636

第 68/SAASO/99 號批示，嘉獎仁伯爵綜合醫院一名護士監督 4636

第 69/SAASO/99 號批示，嘉獎仁伯爵綜合醫院一名醫生 4637

反貪污暨反行政違法性高級專員公署：

批示綱要一份 4637

行政暨公職司：

批示綱要數份 4638

聲明書數份 4638

教育暨青年司：

批示綱要一份 4639

衛生司：

批示綱要數份 4639

統計暨普查司：

批示綱要數份 4642

財政司：

批示綱要數份 4643

聲明書數份 4644

司法事務司：

批示綱要數份 4647

Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	4650	批示綱要數份	4650
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Declaração.	4651	聲明書一份	4651
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	4651	批示綱要數份	4651
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Extracto de despacho.	4652	批示綱要一份	4652
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司：	
Extractos de despachos.	4653	批示綱要數份	4653
Capitania dos Portos:		港務局：	
Extracto de despacho.	4653	批示綱要一份	4653
Declaração.	4654	聲明書一份	4654
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		水警稽查隊：	
Extractos de despachos.	4654	批示綱要數份	4654
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de deliberações.	4654	決議綱要數份	4654
Extractos de despachos.	4655	批示綱要數份	4655
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	4656	批示綱要數份	4656
Rectificação.	4657	更正書一份	4657
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	4657	決議綱要數份	4657
Extractos de despachos.	4659	批示綱要數份	4659
Extractos de licenças.	4660	准照綱要數份	4660
Oficinas Navais:		政府船塢：	
Extractos de despachos.	4661	批示綱要數份	4661
Imprensa Oficial:		政府印刷署：	
Extractos de despachos.	4661	批示綱要數份	4661
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	4662	批示綱要數份	4662
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室：	
Extractos de despachos.	4668	批示綱要數份	4668
Declarações.	4668	聲明書數份	4668
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室：	
Extractos de despachos.	4669	批示綱要數份	4669

Fundo de Segurança Social:

Extracto de despacho. 4670

Conselho de Consumidores:

Extracto de despacho. 4670

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos. 4670

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 4671

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 4672

Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Trans-ferência:

Extracto de despacho. 4672

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 4673

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão e administração. 4674

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe. 4676

Serviços de Administração e Função Pública:

Lista dos apoios financeiros concedidos às instituições particulares, referente ao 2.º trimestre de 1999. 4681

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de onze vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 4682

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 4683

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe. 4684

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do exame final de especialidade de medicina física e reabilitação. 4684

Anúncio sobre a afixação do aviso dos concursos para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal, oito de segundo-oficial, quatro de adjunto-técnico principal e duas de técnico superior de 1.ª classe. 4684

Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em medicina física e reabilitação. 4685

社會保障基金：

批示綱要一份 4670

消費者委員會：

批示綱要一份 4670

房屋司：

批示綱要數份 4670

輔助納入事務辦公室：

批示綱要數份 4671

旅遊學院：

批示綱要一份 4672

移交大典統籌辦公室：

批示綱要一份 4672

政府機關通告及公告**總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門佈告：**

招考填補法律範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單 4673

招考填補行政管理範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單 4674

招考填補二等技術員兩缺准考人臨時名單 4676

行政暨公職司佈告：

一九九九年第二季度獲財政資助之私立機構名單 4681

招考填補二等翻譯十一缺應考人考試成績表 4682

招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 4683

公告一則，關於張貼招考填補一等高級技術員三缺之考試通告 4684

衛生司佈告：

物理治療及康復科最後考試之應考人考試成績表 4684

公告一則，關於張貼招考填補首席行政文員五缺、二等文員八缺、首席技術輔導員四缺及一等高級技術員兩缺之考試通告 4684

通告一則，關於委任物理治療及康復科畢業試典試委員會 4685

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde principal, área laboratorial.	4686	通告一則，關於張貼招考填補化驗室範疇首席衛生高級技術員兩缺准考人確定名單	4686
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico especialista de imagiologia.	4686	通告一則，關於張貼招考填補影像科特級技術員三缺准考人確定名單	4686
Concurso para o preenchimento de vinte vagas de assistente de clínica geral.	4687	招考填補第一職等全科主治醫生二十缺之考試 ..	4687
Aviso sobre a afixação da lista definitiva do candidato ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de dermatologia.	4689	通告一則，關於張貼招考填補皮膚科醫院主治醫生一缺之普通開考准考人確定名單	4689
Republicação do aviso do concurso público para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos.	4690	重新公布關於供應藥物及其他藥用產品之公開競投之通告	4690
Serviços de Finanças:		財政司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	4691	招考填補首席資訊督導員一缺應考人考試成績表	4691
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe.	4691	招考填補一等高級技術員三缺准考人臨時名單 ..	4691
Anúncio sobre a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas.	4692	公告一則，關於多種被扣押貨物之公開拍賣	4692
Resumo do movimento do Cofre Geral do Território, referente ao mês de Maio de 1999.	4693	一九九九年五月本地區總庫房款項調動簡報	4693
Resumo do movimento do Cofre Geral do Território, referente ao mês de Junho de 1999.	4695	一九九九年六月本地區總庫房款項調動簡報	4695
Serviços de Justiça:		司法事務司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	4696	招考填補二等翻譯三缺應考人考試成績表	4696
Rectificação do aviso do concurso para a admissão de vinte candidatos ao curso de formação de acesso a escrivão-adjunto.	4697	更正為晉升至司法文員職程內助理書記職級之培訓課程而錄取二十名學員之一般普通開考之通告	4697
Éditos respeitantes à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de funeral e de férias, por falecimento de um auxiliar dos Serviços de Justiça.	4697	告示一則，關於司法事務司一名已故助理員之遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼及假期津貼之資格	4697
Serviços de Economia:		經濟司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	4697	招考填補首席高級技術員兩缺應考人考試成績表	4697
Delegação de competências no subdirector dos mesmos Serviços.	4698	將若干權限授予該司副司長	4698
Protecção de patentes de invenção em Macau.	4698	保護澳門之發明之專利權	4698
Protecção de modelos industriais em Macau.	4699	保護澳門之工業式樣	4699
Notificação, determinando a aplicação de multas a dois indivíduos.	4700	通知一則，命令對兩名人士科處罰款	4700
Notificação, determinando a aplicação de multas a dois indivíduos.	4701	通知一則，命令對兩名人士科處罰款	4701

Notificação, determinando a aplicação de multas a dois indivíduos.	4702	通知一則，命令對兩名人士科處罰款	4702
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台佈告：	
Concurso para o preenchimento de cinco vagas de observador meteorológico.	4702	招考填補氣象觀察員五缺之考試	4702
Serviços de Turismo:		旅遊司佈告：	
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial e uma vaga de inspector de 1.ª classe.	4705	公告一則，關於張貼招考填補二等文員兩缺及一等督察一缺之考試通告	4705
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司佈告：	
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	4705	公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員兩缺准考人臨時名單	4705
Capitania dos Portos:		港務局佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal.	4706	招考填補首席高級技術員四缺應考人考試成績表	4706
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe.	4706	招考填補一等助理技術員一缺應考人考試成績表	4706
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe.	4707	招考填補一等電訊助理技術員兩缺應考人考試成績表	4707
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de mestre de draga.	4708	招考填補浚河船主管兩缺應考人考試成績表	4708
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	4708	招考填補一等文員一缺應考人考試成績表	4708
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司佈告：	
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	4709	招考填補顧問高級技術員一缺准考人確定名單 ..	4709
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	4710	招考填補二等文員一缺應考人考試成績表	4710
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	4710	招考填補特級技術輔導員一缺應考人考試成績表	4710
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de topógrafo especialista.	4711	招考填補特級地形測量員四缺應考人考試成績表	4711
Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1.ª classe.	4711	公告一則，關於張貼招考填補一等督察一缺之考試通告	4711
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳佈告：	
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de comunicação, história e sociologia.	4712	通告一則，關於張貼招考填補傳意學、歷史學及社會學範疇二等高級技術員三缺准考人確定名單	4712

Instituto Cultural:

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, uma de técnico superior de 1.ª classe, quatro de intérprete-tradutor de 1.ª classe, duas de adjunto-técnico especialista, uma de adjunto-técnico principal, uma de técnico auxiliar especialista, uma de técnico auxiliar principal, uma de oficial administrativo principal e duas de segundo-oficial. 4712

Leal Senado:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial. . 4713

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 4714

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor. 4714

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação do interessado na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida técnica de diagnóstico e terapêutica especialista dos Serviços de Saúde. 4716

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 4716

Instituto Politécnico:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 2.º trimestre de 1999. 4716

Anúncios judiciais e outros**文化司署佈告：**

招考填補首席高級技術員兩缺、一等高級技術員一缺、一等翻譯四缺、特級技術輔導員兩缺、首席技術輔導員一缺、特級助理技術員一缺、首席助理技術員一缺、首席行政文員一缺及二等文員兩缺之考試 4712

澳門市政廳佈告：

招考填補二等文員兩缺應考人考試成績表 4713

公告一則，關於張貼招考填補一等翻譯兩缺准考人臨時名單 4714

招考填補顧問高級技術員兩缺之考試 4714

退休基金會佈告：

告示一則，關於澳門衛生司一名已故特級診療技術員之遺屬申領撫卹金之資格 4716

法律翻譯辦公室佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等技術輔導員一缺准考人臨時名單 4716

理工學院佈告：

一九九九年第二季度獲財政資助之私人及私立機關名單 4716

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 116/GM/99

批示 第 116/GM/99 號

Considerando que, com a nova estrutura orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, foi criada a Repartição das Execuções Fiscais, com competências de natureza administrativa no processo judicial de execução fiscal;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 36/99/M, de 26 de Julho, veio definir a titularidade do cargo de chefe da Repartição das Execuções Fiscais e o recrutamento e selecção dos auxiliares da mesma;

Considerando que a tecnicidade dos processos executivos que devem transitar, no dia 1 de Agosto do corrente ano, do Tribunal Administrativo de Macau para a referida Repartição, bem como o número dos mesmos, aconselha a que se proceda à nomeação de dois chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/99/M, de 26 de Julho, o Governador determina:

1. São nomeados para o cargo de chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais os licenciados em Direito João Júlio Janela Baptista da Silva e Amélia Maria Minhava Afonso.

2. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 1999.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 117/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O licenciado António Armando Azenha Cação é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., a partir de 5 de Agosto de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 118/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., o licenciado Canfeng Li, pelo prazo de dois anos, a partir de 5 de Agosto de 1999.

鑒於第 30/99/M 號法令核准之財政司新組織架構，設立了在稅務執行之司法訴訟程序中具有行政性質權限之稅務執行處。

鑒於七月二十六日第 36/99/M 號法令確定了稅務執行處處長職位之據位資格及該處助理之聘任與甄選。

鑒於應在本年八月一日由澳門行政法院轉移予所述執行處卷宗之數量及技術性，有需要委任兩名稅務執行處助理處長。

總督根據七月二十六日第 36/99/M 號法令第二條第一款規定，下令：

一、委任 João Júlio Janela Baptista da Silva 法學士及 Amélia Maria Minhava Afonso 法學士為稅務執行處助理處長。

二、本批示自一九九九年八月一日生效。

命令公布

一九九九年八月三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 117/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，下令：

應 António Armando Azenha Cação 學士之請求，自一九九九年八月五日起，解除其政府駐澳門公共汽車有限公司代表之職務。

一九九九年八月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 118/GM/99 號

總督根據現行特許合同第十五條第一款的規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款的規定，下令：

一、委任李燦烽學士為政府駐澳門公共汽車有限公司代表，由一九九九年八月五日起，為期兩年。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvor

Louvo Maria Madalena Alves de Sousa, oficial administrativo principal dos Serviços de Apoio aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, porquanto no desempenho de funções de secretária pessoal no Gabinete do Governador, durante nove anos e meio, se revelou uma funcionária de grande dedicação no cumprimento das suas obrigações profissionais, colocando o melhor interesse e atenção nas tarefas de que foi incumbida, nunca regateando esforços para a oportuna resolução das solicitações a que teve de responder, ainda que bastantes vezes fora do horário normal de expediente.

De tratamento afável e sempre pronta a prestar esclarecimentos e auxílio a quantos a contactavam, em muito facilitou as tarefas de coordenação de expediente entre gabinetes e de relacionamento com entidades privadas, ajudando a criar um clima de bom entendimento interno e externo que se revelou muito valioso para o desenrolar do serviço quotidiano.

Pautando sempre a sua actividade pela máxima discrição, desempenhou as suas funções com bom tacto e senso, granjeando, assim, elevado respeito entre todos que com ela se relacionaram.

A experiência adquirida ao longo dos anos, o grau de confiança que sempre inspirou, bem como o trabalho desenvolvido e a disponibilidade demonstrada em permanência, permitem qualificá-la como funcionária de muito mérito, pelo que muito me apraz de tal dar público testemunho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Junho de 1999, do assessor, por subdelegação, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Pau Vai Sim — renovado e alterado, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, o contrato de assalariamento como segundo-oficial, 2.º escalão, nos SATAG, a partir de 9 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 25 de Junho de 1999, do assessor, por subdelegação:

Cora de Castro de Leon e Josefina Alfonso Dizon — renovados os contratos de assalariamento como operário, 3.º escalão, e auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

二、擔任該職務每月報酬為澳門幣陸仟陸佰元正(6,600.00)。

一九九九年八月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

表揚

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門首席行政文員 Maria Madalena Alves de Sousa 擔任總督辦公室私人秘書九年半期間，工作態度投入，執行獲賦予的任務時，每能專心致志，克盡己任；對工作範圍內的請求，往往不遺餘力，及時處理妥當，即使在正常辦公時間以外亦然。因此，本人特予表揚。

她待人接物和藹可親，竭誠為所接觸人士提供資料和協助，對各辦公室之間的文書協調工作以及建立私人實體與辦公室的良好關係貢獻良多，有助內外營造友好氣氛，對日常工作的開展大有裨益。

她處事謹慎，履行職責時觸覺敏銳，判斷準確，贏得所有與之相處人士的尊重。

她多年來累積豐富經驗，備受信任，工作出色，態度投入，堪稱傑出公務員，本人特予公開肯定。

一九九九年七月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示綱要

按照獲轉授權顧問一九九九年六月八日作出並於同年七月二十一日經審計法院批閱之批示：

鮑惠嫻——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b項規定，其擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門職務之散位合同，一九九九年七月九日起續期一年，並修改為二等文員第二職階。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年六月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項的規定，Cora de Castro de Leon 及 Josefina Alfonso Dizon 在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門分別擔任工人第三職階及助理員第一職階之散位合同，自一九九九年八月一日起續期至一九九九年十二月三十一日。

Por despachos de 8 de Julho de 1999, do assessor, por sub-delegação:

Lo Hei Tang, auxiliar qualificado, 2.º escalão, e Leong Weng Tat, operário, 6.º escalão, dos SATAG — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, a partir de 1 e 16 de Agosto de 1999, respectivamente, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e d), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 19 de Julho de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

Alberto Jorge e Sousa e Maria Eugénia Fernandes Estorninho — renovadas, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro e 17 de Outubro de 1999, as comissões de serviço, como chefes do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo e do Sector de Património, respectivamente, dos SATAG.

Rectificações

Verificando-se no Despacho n.º 94/GM/99, de 6 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, uma inexactidão, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê: «2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da referida Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com início em 29 de Setembro do corrente ano.»

deve ler-se: «2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da referida Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de dois anos, com início em 29 de Setembro do corrente ano.»

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

O Despacho n.º 95/GM/99, de 8 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, contém inexactidões no seu n.º 1, que se rectificam nos seguintes termos:

Assim, onde se lê: «1. A renovação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 1999, do mandato dos seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores:

Roque Choi;

Henrique Miguel de Senna Fernandes;

Iu Iu Cheong;

Cheang Hio Man;

Kok Lam;

Lau Veng Seng;

Lei Loi Tak;

Pun Iok Lan;

Wing Chung Tak, António.»

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年七月八日作出的批示：

鑒於羅起登及梁榮達，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門熟練助理員第二職階及工人第六職階，均符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b 及 d 項的規定，按原職級晉升一職階，分別由一九九九年八月一日和十六日起生效。

按照總督一九九九年七月十九日批示：

Alberto Jorge e Sousa（蘇柏圖）擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、文書暨檔案組組長之定期委任，及 Maria Eugénia Fernandes Estorninho（杜珍妮）擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門財產組組長之定期委任，分別自一九九九年九月一日及十月十七日起續期兩年。

更正

鑒於七月十四日第 28/99 期《政府公報》第 II 組刊登的七月六日第 94/GM/99 號批示有不準確之處，現更正如下：

原文為：“消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任由本年九月二十九日起續期一年。”

更正為：“消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任由本年九月二十九日起續期二年。”

一九九九年七月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

鑒於七月十四日第 28/99 期《政府公報》第 II 組刊登的七月八日第 95/GM/99 號批示第一項有不準確之處，現更正如下：

原文為：“下列消費者委員會全體委員會成員之任期，由一九九九年八月二十五日起續期二年：

崔樂其；

飛文基；

姚汝祥；

鄭曉敏；

郭林；

劉永誠；

李萊德；

潘玉蘭；

王宗德。”

deve ler-se: «1. A renovação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 1999, do mandato dos seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores:

Roque Choi;

Henrique Miguel de Senna Fernandes;

Iu Iu Cheong;

Cheang Hio Man;

Kok Lam;

Lau Veng Seng;

Lei Loi Tak;

Pun Iok Lan;

Wong Chung Tak, António;

Vong Kok Seng.»

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Verificando-se uma inexactidão no texto do Despacho n.º 105/GM/99, de 20 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê: «... entre o território de Macau e Leong Man Lin.»

deve ler-se: «... entre o território de Macau e Leong Man Nin.»

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/98, II Série, de 21 de Outubro, referente à renovação do contrato de assalariamento da auxiliar Sou Sio Wai, 3.º escalão, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 1 de Outubro de 1998»

deve ler-se: «a partir de 2 de Outubro de 1998».

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

更正為：“下列消費者委員會全體委員會成員之任期，由一九九九年八月二十五日起續期二年：

崔樂其；

飛文基；

姚汝祥；

鄭曉敏；

郭林；

劉永誠；

李萊德；

潘玉蘭；

王宗德；

黃國勝。”

一九九九年七月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組公布之七月二十日第105/GM/99號批示之文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“...澳門地區與 Leong Man Lin”

更正為：“...澳門地區與 Leong Man Nin”

一九九九年八月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

一九九九年八月十一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

更正

因本部門之疏忽導致刊登於十月二十一日第42/98期第二組別《政府公報》有關第三職階助理員蘇小惠的散位合同續期的決議摘錄出現錯誤，現更正如下：

原文為：“自一九九八年十月一日起”

更正為：“自一九九八年十月二日起”。

一九九九年八月十一日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
Coordenação Económica, de 3 de Agosto de 1999:

Licenciada Maria de Fátima Antas Parada — renovada a comissão de serviço como assessora deste Gabinete, até 19 de Dezembro de 1999.

Rectificação

Por lapso deste Gabinete, na versão chinesa do Despacho n.º 13/SACE/99, de 22 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, o nome da vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social tem a seguinte inexactidão que ora se rectifica:

Onde se lê: «... 岑杰又名岑杰雯 ...»

deve ler-se: «... 岑杰又名岑潔雯 ...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 63/SATOP/99**

Respeitante ao incumprimento do contrato de revisão da concessão, por aforamento, de sete parcelas de terreno com a área global de 502m², situadas em Macau, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 114 a 128 da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.ºs 159 a 161 da Avenida de Cinco de Outubro, e de doação, seguida de concessão no mesmo regime, de três parcelas de terreno confinantes, com as áreas de 79m², 43m² e 109m², para aproveitamento conjunto titulado pelo Despacho n.º 9/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/97, II Série, de 29 de Janeiro, a favor da Sociedade Fomento Predial — Ieng Si Cheong, Limitada.

Declaração de resolução do referido contrato (Processo n.º 1 945.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 12/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 9/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/97, II Série, de 29 de Janeiro, foi titulado o contrato de concessão, por aforamento, de sete parcelas de terreno, com a área global de 502m², sitas em Macau, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 114 a 128 da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.ºs 159 a 161 da Avenida de Cinco de Outubro, e de doação, seguida de concessão no mesmo regime jurídico, de três

經濟協調政務司辦公室**批示綱要**

根據經濟協調政務司一九九九年八月三日之批示：

Maria de Fatima Antas Parada 學士在本辦公室擔任顧問之定期委任獲續期至一九九九年十二月十九日。

更正

因本辦公室出錯，現把刊登於一九九九年七月二十八日第三十期第二組《政府公報》的七月二十二日第 13/SACE/99 號批示中文文本中社會保障基金監事會委員的姓名的不正確之處更正如下：

原為：“...岑杰又名岑杰雯...”

更正為：“...岑杰又名岑潔雯...”

一九九九年八月五日於澳門經濟協調政務司辦公室

代辦公室主任 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第 63/SATOP/99 號**

關於“Sociedade Fomento Predial-Ieng Si Cheong, Limitada”不履行以長期租借方式批出，總面積502平方米，其上建有新馬路114至128號和十月初五街159至161號樓宇的七幅位於澳門的土地修改批給合同及經贈予後再以同樣制度批出三幅相連土地，面積分別為79平方米、43平方米及109平方米，作一起利用。該合同經公佈於一月二十九日第五期《政府公報》第二組的第9/SATOP/97號批示核准。

宣告解除上述合同（土地工務運輸司第1945.1號案卷及土地委員會第12/99號案卷）。

鑑於：

1. 透過公佈於一月二十九日第五期《政府公報》第二組的第9/SATOP/97號批示，核准以長期租借方式批出七幅土地，總面積502平方米，位於澳門，其上建有新馬路114至128號和十月初五街159至161號樓宇及經贈予後再以同一法律制度批出三幅相連

parcelas de terreno confinantes, com as áreas de 79m², 43m² e 109m², para aproveitamento conjunto a favor da sociedade denominada Fomento Predial — Ieng Si Cheong, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.ºs 47 e 49, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 458 a fls. 81 do livro C14.

2. De acordo com o estabelecido nas cláusulas segunda e quarta do respectivo contrato, a concessionária foi autorizada a reaproveitar o terreno com a construção de um edifício com oito pisos, afecto às finalidades comercial e hotel, no prazo global de 24 meses, contado da data da publicação do sobredito despacho, ou seja, até 29 de Janeiro de 1999.

3. Por outro lado, nos termos das cláusulas terceira e sexta do contrato, a concessionária comprometeu-se a pagar o diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, fixada em 506 154,00 (quinhentas e seis mil cento e cinquenta e quatro) patacas e a título de prémio, o montante de 8 359 075,00 (oito milhões, trezentas e cinquenta e nove mil e setenta e cinco) patacas, no prazo de um mês após a publicação do citado despacho.

4. No entanto, a concessionária não cumpriu nenhuma das referidas obrigações contratuais, mormente a respeitante ao pagamento do preço do domínio útil e do prémio, apesar de ter sido notificada por diversas vezes quer pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), quer pela DSSOPT, com a cominação de que seriam aplicadas as sanções legal e contratualmente previstas.

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT, tendo em consideração as propostas formuladas no âmbito do grupo de trabalho para a análise das situações de incumprimento dos contratos de concessão e à semelhança da solução já adoptada noutros casos, propôs superiormente a resolução do contrato de revisão de concessão, nos termos do artigo 432.º do Código Civil, aplicável por força do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, mantendo-se em vigor a situação anterior à revisão.

6. De acordo com o determinado no meu despacho, de 4 de Março de 1999, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Maio de 1999, emitiu parecer favorável quanto à resolução do contrato titulado pelo Despacho n.º 9/SATOP/97, mantendo-se a concessão, por aforamento, dos terrenos com a área global de 502m², descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob os n.ºs 8 518 a 8 524 do livro B-25, com o aproveitamento neles existente, dada a sua natureza definitiva e retornando os terrenos com a área global de 231m², descritos na mesma Conservatória sob os n.ºs 8 454 a 8 456 a fls. 206 v. e 207 do livro B-25 e n.ºs 3 484 a fls. 260 v. do livro B-17, ao regime de propriedade perfeita a favor da concessionária, conforme inscrições n.ºs 13 594 a fls. 195 do livro G-44K, 14 021 a fls. 27 do livro G-47K e 4 911 a fls. 134 do livro G11.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 432.º do Código Civil e no artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaro a resolução do contrato titulado pelo Despacho n.º 9/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/97, II Série, de 29 de Janeiro, voltando

terreno, com as áreas de 79m², 43m² e 109m², para aproveitamento conjunto a favor da sociedade denominada “Sociedade Fomento Predial-Ieng Si Cheong, Limitada” — Ieng Si Cheong, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.ºs 47 e 49, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 458 a fls. 81 do livro C14.

2. 根據有關合同第二及第四條的規定，承批人獲准再利用有關土地，以興建一幢八層高商業及酒店用途的樓宇。土地的總利用期限為二十四個月，由上述批示公佈日起計，或至一九九九年一月二十九日止。

3. 此外，根據合同第三及第六條的規定，承批人承諾在上述批示公佈後一個月內，繳付訂定為澳門幣 506,154.00 元的來自調整利用權價格的差額和澳門幣 8,359,075.00 元的合同溢價金。

4. 然而，承批人並沒有履行合同所訂定的義務，尤其是有關繳付利用權金額及溢價金。雖然財政司及土地工務運輸司多次通知承批人，但承批人沒有理會有關將會執行法定及合同所訂定的制裁之告誡。

5. 基於此，土地工務運輸司土地管理廳考慮到由分析不履行批給合同狀況的工作小組提出之建議及在其他事件中已採用的相同解決方法，該廳根據民法典第四百三十二條及七月五日第6/80/M號法律第四十五條的規定，向上級建議解除該修改批給合同，維持修改前的狀況。

6. 根據本人一九九九年三月四日批示的決定，有關案卷送交土地委員會，該委員會於一九九九年五月六日舉行會議，對解除第9/SATOP/97號批示所核准的合同發出贊同意見書，維持以長期租借方式批出有關土地，總面積502平方米，在澳門物業登記局B25冊第8518至第8524號標示，以及鑑於其確定性質，保留現存的利用；將總面積231平方米的土地歸還承批人，以完全所有權制度，以承批人的名義在澳門物業登記局B25冊第206頁背頁及第207頁第8454至第8456號和B17冊第260頁背頁第3484號標示，此乃根據G47K冊第27頁第14021號及G11冊第134頁第4911號的登錄。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據民法典第四百三十二條及七月五日第6/80/M號法律第四十五條的規定，聲明解除有關公佈於一九九七年一月二十九日第五期《政府公報》第二組的第9/SATOP/97號批示所核准的合同，

dada com o concessionário do terreno e consequente utilização da dotação provisional do PIDDA/99, sendo o despacho homologatório datado de 29 de Junho de 1999.

6. Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 125.º e 127.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revogação do contrato de concessão foram notificadas à procuradora substabelecida do concessionário, Companhia de Investimento Imobiliário Tong Veng, Limitada, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 29 de Junho de 1999, subscrita por Kuok Sek Kin, casado, natural da China, residente em Macau, na Avenida da Amizade, edifício San On, bloco III, 5.º andar, «Q», e Li Yucheng, casado, natural da China, residente em Hong Kong, 10/F Inter-Continental Plaza, 94, Granville Road, Tsimshatsui Kowloon, na qualidade de gerentes, respectivamente, dos grupos A e B, e em representação da referida Companhia, qualidades essas que foram verificadas pelo Cartório do Notário Privado Paulo Ortigão de Oliveira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A indemnização a que se refere a cláusula terceira do contrato foi paga através de título de pagamento (liquidação n.º 16 356), de 16 de Julho de 1999, entregue aos representantes da aludida sociedade, na qualidade anteriormente referida, em 21 de Julho de 1999.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Nestes termos, autorizo, ao abrigo do artigo 406.º do Código Civil, a revogação do contrato de concessão identificado em epígrafe e determino a reversão do terreno para passar a integrar o domínio privado do Território, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Investimento Imobiliário Tong Veng, Limitada, em representação de Albino dos Reis Pirão, como segundo outorgante:

Cláusula primeira

O primeiro outorgante acorda com o segundo outorgante na revogação do contrato de concessão, por arrendamento, titulado por escritura de 10 de Outubro de 1985, exarada de fls. 95 do livro 247 da Direcção dos Serviços de Finanças, revisto por escritura de 16 de Fevereiro de 1990, de fls. 115 do livro 273 da mesma Direcção dos Serviços, do terreno com a área de 751 m² (setecentos e cinquenta e um metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 12 000 000,00 (doze milhões) de patacas, onde se encontra construído o prédio urbano n.ºs 31 e 33 da Estrada do Campo, na ilha de Coloane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 681 a fls. 194 v. do livro B-64, assinalado na planta cadastral n.º 2 417/89, emitida em 21 de Junho de 1999, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

Cláusula segunda

O segundo outorgante investe nesta data o primeiro outorgante na posse do supra-identificado terreno, com todas as benfeitorias nele incorporadas, que passa a integrar o domínio privado do Território, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula terceira

O primeiro outorgante paga ao segundo outorgante, a título de indemnização dos prejuízos e pagamento das benfeitorias incor-

與發展開支計劃的備用撥款的意見書，並於一九九九年六月二十九日作出確認批示。

6. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五及一百二十七條的規定及為著有關效力，已通知承批人的受權人Companhia de Investimento Imobiliário Tong Veng, Limitada，有關廢止批給合同的條件，透過一九九九年六月二十九日由Kuok Sek Kin（已婚，男性，中國出生，居於澳門友誼大馬路“San On”大廈第三座五字樓“Q”）及Li Yucheng（已婚，男性，中國出生，居於香港九龍尖沙咀Granville Road九十四號Inter-Continental Plaza十字樓“F”），分別以上述公司A組和B組經理及以該公司代理人的身份簽署的聲明書，明確表示接受有關條件，根據附同該聲明書的確認文件，其身份經私人公證員Paulo Ortigão de Oliveira核實。

7. 合同第三條款所指之賠償已透過一九九九年七月十六日的付款憑單（結算單編號16356），該憑單並於一九九九年七月二十一日送交有關公司之具上述身份之代表。

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據《民法典》第四百零六條的規定，本人批准廢止提要所述的批給合同，並命令將有關土地歸併為本地區的私產。該廢止及歸併是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與Albino dos Reis Pirão的代理人Companhia de Investimento Imobiliário Tong Veng, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條——甲方同意乙方廢止一幅以租賃方式批示，面積751（柒佰伍拾壹）平方米及價值為澳門幣\$ 12,000,000.00（壹仟貳佰萬）元，其上建有路環田畔街三十一及三十三號樓宇的土地批給合同，該合同由載於財政司247冊第95頁的一九八五年十月十日的公證書核准，並經載於該司273冊第115頁的一九九零年二月十六日的公證書修正。上述樓宇標示於澳門物業登記局B64冊第194頁背面第21681號及在地圖繪製暨地籍司於一九九九年六月二十一日發出的第2417/89號地籍圖中說明，該地籍圖附於本合同並成為其組成部份。

第二條——乙方現在將上述土地連同在土地作出的所有改善物給予甲方，而有關土地在無任何負擔或設定負擔的情況下歸屬本地區的私產。

第三條——甲方給予乙方澳門幣\$12,000,000.00（壹仟貳佰萬）

poradas no terreno, o montante de \$ 12 000 000,00 (doze milhões) de patacas, que este já recebeu e ao qual lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula quarta

Ambos os outorgantes acordam em renunciar a qualquer outro direito emergente da cessação do referido contrato de concessão.

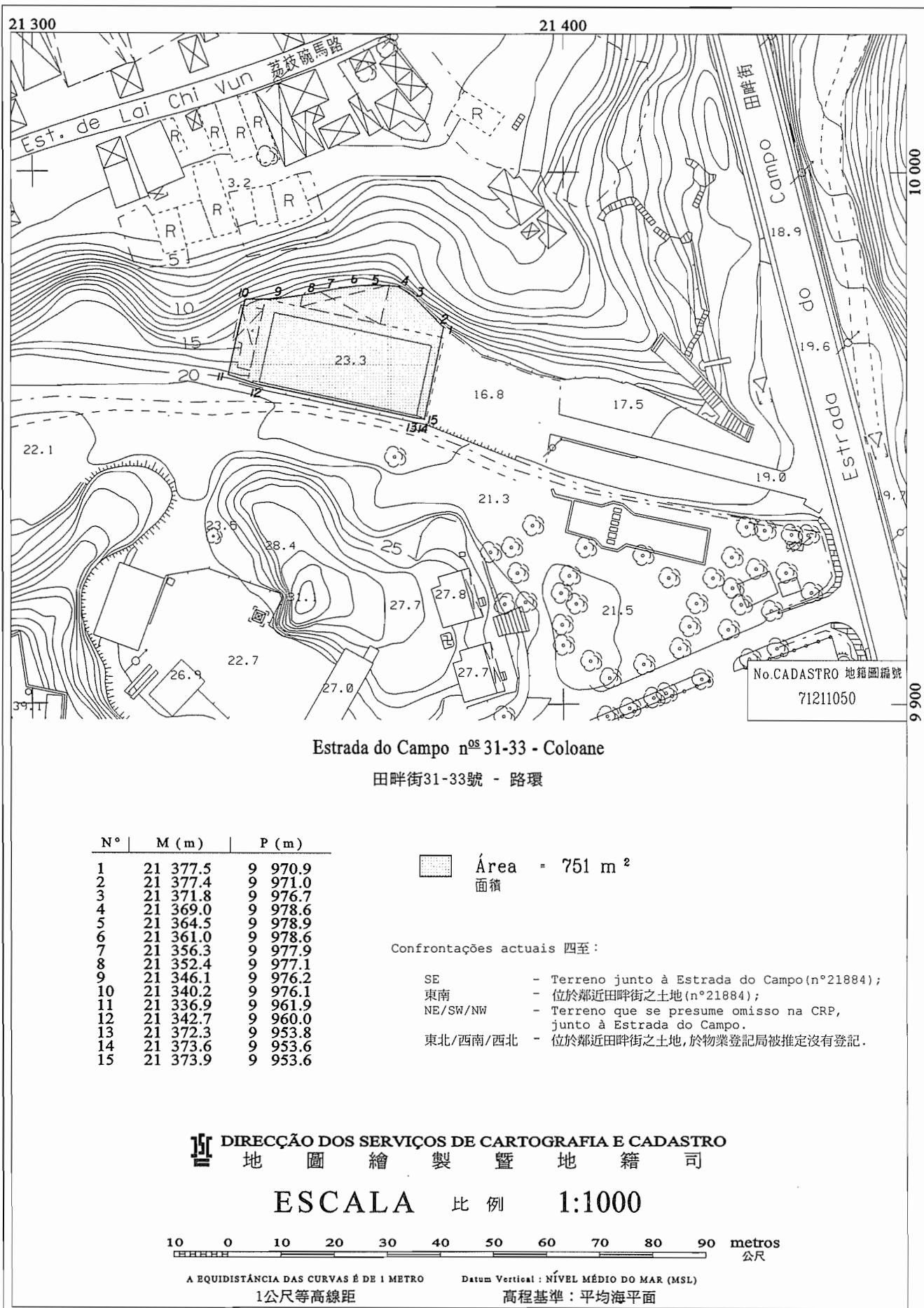
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

元，作為損害賠償及取得在土地上所作出的改善物，乙方已收妥有關款項並將相應待清訖證明書交與甲方。

第四條——雙方同意放棄因終止所述批給合同而衍生的任何權利。

一九九九年七月二十九日於運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 66/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a elaboração do «Manual de estruturas de aço para edifícios».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Débora Gonçalves Chang — renovado, de 1 de Agosto a 14 de Dezembro de 1999, o contrato além do quadro como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, para continuar a exercer funções no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Despacho n.º 7/SAJ/99**

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho;

Sob proposta do director dos Serviços de Justiça;

Louvo o director do Estabelecimento Prisional de Coloane, licenciado José António Lemos da Silva, que, por razões de ordem pessoal e familiar, vai cessar brevemente funções na Administração Pública de Macau, porquanto sempre exerceu a sua actividade com elevada competência profissional, grande dedicação e disponibilidade sem limites.

Sendo de registar as excepcionais qualidades humanas e profissionais que revelou ao longo de mais de quatro anos de prestação de serviço no Território, sempre como director do Estabelecimento Prisional de Coloane, importa destacar o papel relevante que teve neste organismo, designadamente no âmbito da correcta execução das penas privativas de liberdade e das medidas de prisão preventiva, com respeito pelo regime jurídico-penitenciário, no reforço e aperfeiçoamento das condições de segurança e vigilância, tanto ao nível dos recursos humanos como das instalações e equipamentos, e na preocupação constante com as áreas da assistência médico-sanitária, do trabalho e da formação profissional e escolar dos reclusos.

批示 第 66/SATOP/99 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂有關制定屋宇鋼結構手冊之合同。

一九九九年八月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月五日作出的批示：

Débora Gonçalves Chang — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十四日，續訂其在澳門焚化爐暨污水處理廠辦公室擔任第一職階一等助理技術員之編制外合同。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年八月五日於運輸暨工務政務司辦公室

辦公室代主任 韋子倫

司 法 政 務 司 辦 公 室**批示 第 7/SAJ/99 號**

根據七月三十一日第 190/96/M 號訓令賦予本人的權能；

在司法事務司司長的建議下；

由於個人和家庭原因而將於短期內終止澳門公共行政職務的路環監獄署長施利華學士，在履行工作期間，一直表現出高度的專業能力、熱誠的態度和隨時候命的精神，本人特予讚揚。

他在本澳投入服務超過四年，一直擔任路環監獄署長，在此期間，一直表現出優秀的品格及專業的才幹。值得一提的是他在該機關擔當着重要的角色，尤其是在正確地執行剝奪自由之刑罰及羈押措施的領域中，遵守法律監獄制度，且無論在人力資源或在設施和設備等方面，加強和改善保安監管條件。此外，他一直關注囚犯的醫療衛生福利、工作和職業學術培訓。

Pese embora a complexidade e as exigências do cargo, dadas as particulares dificuldades que apresenta o domínio da gestão prisional, desenvolveu as suas tarefas com elevado sentido de responsabilidade, entusiasmo e determinação, deixando vincada uma louvável rectidão de carácter, que lhe granjeou o respeito e a estima por parte das pessoas que com ele contactaram.

Assim, ao deixar, a seu pedido, o Estabelecimento Prisional de Coloane, muito me apraz dar público testemunho de louvor ao licenciado José António Lemos da Silva, pelos excepcionais atributos profissionais e pessoais que revelou durante a sua vida profissional em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 31 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 66/SAASO/99

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de MOP 6 000 000,00 que faz parte integrante da verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 800 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — Nume- rário	\$ 50 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de en- cargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 50 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 700 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 5 100 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	

鑑於在監獄的管理方面存在一定的困難，儘管他擔任如此複雜和要求性高的工作，仍以高度的責任感、熱誠及決心來開展其任務。他這種值得令人稱讚的公正行為，獲得所有與他有接觸的人的尊敬。

因此，在其選擇離開路環監獄時，本人很榮幸地表揚施利華學士，因他在澳門工作期間，一直表現出優秀的專業才能和人格。

一九九九年七月三十一日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九九年八月十一日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 金智安

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 66/SAASO/99 號

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 04-04-00-00-03，項目為“經常轉移——外地——駐里斯本之澳門之家”的款項作出再分配；

在駐里斯本之澳門之家的建議下，經聽取財政司意見；

因此，按照十二月三十一日第 63/98/M 號法令第九條第一款規定，將追加於本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 04-04-00-00-03，項目為“經常轉移——外地——駐里斯本之澳門之家”，金額為 \$ 6,000,000.00 的款項，分配如下：

		經常開支	
01-00-00-00	人員		\$ 800,000.00
01-02-00-00	附帶報酬		
01-02-08-00	膳食及住宿——現金		\$ 50,000.00
01-06-00-00	負擔補償		
01-06-03-00	交通費——負擔補償		
01-06-03-01	啟程津貼		\$ 50,000.00
01-06-03-02	日津貼		\$ 700,000.00
02-00-00-00	資產及勞務		\$ 5,100,000.00
02-01-00-00	耐用品		

02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 50,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros		02-02-00-00	非耐用品	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 50,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 250 000,00	02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 250,000.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 200 000,00	02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 200,000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 150 000,00	02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 150,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações		02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 100 000,00	02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 100,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 600 000,00	02-03-08-00	各類特別工作	\$ 1,600,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados		02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-04	Outras	\$ 2 700 000,00	02-03-09-04	其他	\$ 2,700,000.00
<i>Despesas de capital</i>			資本開支		
07-00-00-00	Investimentos	\$ 100 000,00	07-00-00-00	投資	\$ 100,000.00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 100 000,00	07-10-00-00	機械及設備	\$ 100,000.00
<i>Total das despesas</i>			總開支		
\$ 6 000 000,00			\$ 6,000,000.00		

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九九年七月二十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

Despacho n.º 67/SAASO/99

政務司 董樂勤

No momento em que o dr. Carlos Manuel Nogueira da Canhota deixa Macau, por integração nos quadros da Administração da República Portuguesa, é de toda a justiça dar público testemunho do empenhamento e grande dedicação que sempre soube imprimir ao exercício das suas funções nos Serviços de Saúde de Macau;

A reconhecida competência profissional, a par das invulgares qualidades humanas e do excelente relacionamento pessoal que sempre soube manter, desde cedo lhe granjearam a estima e a consideração de quantos com ele conviveram e trabalharam, em muito contribuído para o justificado prestígio que os Serviços de Saúde de Macau detém junto da população;

Nestes termos, confiro ao dr. Carlos Manuel Nogueira da Canhota, público e merecido louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 68/SAASO/99

No momento em que a enfermeira-supervisora Eugénia Clara dos Santos deixa Macau, para integrar os quadros da Administração Pública em Portugal, considero de toda a justiça salientar

批示 第 67/SAASO/99 號

鑑於 Carlos Manuel Nogueira da Canhota 學士離開澳門，並納入葡萄牙公共行政的實位編制，其經常本著熱誠及克盡已任的態度來擔任澳門衛生司職務，應最公正地向其給予一個公開的見證。

其公認的工作能力、優良的人品性格和極好的人際關係，早已得到所有員工和認識者的尊重。同時，對在市民心中建立衛生司的聲譽，亦貢獻不少。

因此，本人現公開給予 Carlos Manuel Nogueira da Canhota 學士應得的嘉許。

一九九九年七月二十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 68/SAASO/99 號

鑑於 Eugénia Clara dos Santos 護士監督為澳門仁伯爵綜合醫院擔任了超過二十年的專業工作，現藉其離開澳門並納入葡萄

a dedicação e competência por si demonstradas, ao longo dos mais de vinte anos em que exerceu actividade profissional no Centro Hospitalar Conde de São Januário;

O seu elevado sentido de responsabilidade e de ética, bem como a permanente disponibilidade para bem servir, além de demonstrativos de grande dedicação à profissão que escolheu, tornam a enfermeira-supervisora Eugénia Clara dos Santos merecedora do testemunho de público apreço e reconhecimento pela valiosa colaboração que prestou à saúde pública;

Neste termos, confiro à enfermeira-supervisora Eugénia Clara dos Santos público e merecido louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 69/SAASO/99

No momento em que o dr. Jorge Sales Marques cessa a comissão de serviço em Macau, é da mais elementar justiça dar público testemunho do elevado sentido de responsabilidade e disponibilidade que sempre demonstrou ao longo dos cerca de cinco anos em que exerceu a sua actividade, no Serviço de Pediatria e Neonatologia do Centro Hospitalar Conde de São Januário;

Possuidor de sólida preparação técnica, não apenas na área da Pediatria Geral como também nas subespecialidades médicas de Pediatria Geral, Genética e Metabolismo e Endocrinologia e Crescimento, ficou-lhe o Território devendo a criação da correspondente consulta naquele Centro Hospitalar;

Cumpre-me, ainda, destacar a competência e dedicação com que, nos últimos dois anos, tem vindo a desempenhar as funções de chefia da Unidade de Enfermagem Geral de Pediatria, que lhe granjearam a estima e consideração de todos os que com ele contactaram e trabalharam;

Neste termos, confiro ao dr. Jorge Sales Marques público e merecido louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituído, de 28 de Julho de 1999:

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso, assessora — designada, nos termos do artigo 13.º do Decreto-

lei n.º 1/99, de 12 de Maio, para exercer a função de assessora, no âmbito do Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, com a duração de dois anos, a contar da data da assinatura do presente despacho.

Eugénia Clara dos Santos, enfermeira-supervisora, com a duração de dois anos, a contar da data da assinatura do presente despacho.

Assim, confiro à Eugénia Clara dos Santos, enfermeira-supervisora, o público e merecido louvor.

Assim, confiro à Eugénia Clara dos Santos, enfermeira-supervisora, o público e merecido louvor.

Polícia Judiciária

批示 第69/SAASO/99號

Jorge Sales Marques, médico, com a duração de dois anos, a contar da data da assinatura do presente despacho.

Assim, confiro ao dr. Jorge Sales Marques, médico, o público e merecido louvor.

Assim, confiro ao dr. Jorge Sales Marques, médico, o público e merecido louvor.

Assim, confiro ao dr. Jorge Sales Marques, médico, o público e merecido louvor.

Assim, confiro ao dr. Jorge Sales Marques, médico, o público e merecido louvor.

Polícia Judiciária

Assim, confiro ao dr. Jorge Sales Marques, médico, o público e merecido louvor.

Polícia Judiciária

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示綱要

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年七月二十八日批示如下：

根據十二月十五日第122/84/M號法令第十三條（經五月十五日第30/89/M號法令引入新行文），委任顧問 Teresa Cláudia

-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, oficial público para a celebração do contrato de prestação de limpeza e manutenção diárias das instalações deste Alto-Comissariado, a celebrar entre este Serviço e Lai Yip Weng, Jean.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Manuel Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Isabel Evangelista da Luz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 2 de Julho de 1999:

Maria Alzira de Almeida Farrajota — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Outubro de 1999, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos da signatária, de 2 de Agosto de 1999:

Tang Chi Choi e Wu Lai Si, intérpretes-tradutores de 2.ª e 3.ª classe, ambos do 1.º escalão, destes Serviços — exonerados, automaticamente, a partir da data em que tomarem posse na CMI, na mesma categoria para o primeiro e como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, para a segunda.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Paulo José do Amaral Ascensão, técnico de informática especialista, 2.º escalão, destes Serviços, cessou, definitivamente, funções, a partir de 1 de Agosto de 1999, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士，負責公證反貪污暨反行政違法性高級專員公署與 Lai Yip Weng, Jean 簽訂就提供反貪公署大樓每日清潔保養服務之合同。

一九九九年八月十一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年七月二十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Isabel Evangelista da Luz 在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第一職階一等助理技術員的薪俸點二百三十的薪俸。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

摘錄自一九九九年七月二日總督的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Alzira de Almeida Farrajota，自一九九九年八月一日起，其編制外合同獲續期至一九九九年十月三十一日，以便出任本司第一職階首席高級技術員之職務，職級和職階維持不變。

摘錄自一九九九年八月二日行政暨公職司司長的批示：

本司第一職階二等翻譯員鄧志財及第一職階三等翻譯員胡麗詩，皆自其在海島市市政廳擔任第一職階二等翻譯員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

聲明

為有關效力，茲聲明，Paulo José do Amaral Ascensão，行政暨公職司第二職階特級資訊技術員——因曾選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第 89-F/98 號法令，自一九九九年八月一日始，確定終止其職務。

— Para os devidos efeitos se declara que José Manuel Chan Yen Lam, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, destes Serviços, cessou, definitivamente, funções, a partir de 31 de Julho de 1999, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Renovados os contratos além do quadro do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, com excepção da última:

Bacharel Lei Weng Cheong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1999;

Licenciados Chao Kam Fun, Chou Im Keng, Lau Bo Lin, Lei Un I e Lei Wai Kei, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1999;

Licenciadas Vong Iut Peng e Lo Lai Peng, técnicas superiores de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 455 e 485, a partir de 1 de Setembro e 16 de Agosto, de 1999, respectivamente;

Licenciada Wong Oi Sam, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, de 1 de Setembro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Junho de 1999:

Isabel Maria Martinho Garcia Leandro Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999:

Chan Sok Fong, Tai Sut Ieng, Wu Wai Meng, Cheung Wan Chu, aliás Maria Cheung, Choi I Wa, Ho Choi Lin, Yp Si Kei, Lam Sut Fong, Lei Chi Ian, Lou Sok I, Maria Ana Sou, aliás Sou Vai Ieng, Ng Fong Ieng, Ng Man Kei e Wong Pou San, técni-

de 1999, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

為有關效力，茲聲明，José Manuel Chan Yen Lam，行政暨公職司第二職階特級助理技術員——因曾選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第89-F/98號法令，自一九九九年七月三十一日始，確定終止其職務。

一九九九年八月十一日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

李穎翔，具高等專科學位，第一職階二等技術員，薪俸點350，由一九九九年九月一日開始生效；

周金歡學士，曹艷琼學士，劉寶蓮學士，李婉儀學士，及李惠姬學士，皆第一職階二等高級技術員，薪俸點430，由一九九九年九月一日開始生效；

黃月冰學士及盧麗萍學士，分別為第二職階二等高級技術員及第一職階一等高級技術員，薪俸點455及485，各自由一九九九年九月一日及八月十六日開始生效；

——黃藹芯學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點430，由一九九九年九月一日起至二零零零年二月二十九日。

一九九九年八月十一日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年六月一日總督的批示：

Isabel Maria Martinho Garcia Leandro Alberty Martins 為本司編制外合同第三職階顧問高級衛生技術員，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止。

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

陳淑芳、戴雪英、胡偉明、張韻珠、蔡綺華、何彩蓮、葉詩琪、林雪鋒、李芷茵、盧淑儀、蘇惠英、吳鳳英、吳文基及黃寶

cos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 22 de Julho de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Leong Ian, assistente de clínica geral, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Cheok Kun, Chan Cheok Sang, Chan U Kin, Chiang Pui Chiu, Choi Ut Fong, Hong Lai Meng, Lee Meng Leong, Lei Chi Vai e Ma Sio Hou, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Fernando dos Anjos Afonso, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Cheong Tou Chan, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Iun Kei Ioi, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Lo Veng Meng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 4 de Agosto de 1999.

Leong Hoi Ang, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

珊為本司編制外合同第二職階二等診療技術員，從一九九九年七月二十二日起續約一年。

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月十二日審計法院核閱的批示：

梁欣為本司編制外合同第一職階全科主治醫生，從一九九九年八月二十七日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

陳焯權、陳焯生、陳如見、鄭培超、蔡月鳳、洪麗明、李明亮、李熾威及馬少濠為本司編制外合同第三職階二等診療技術員，從一九九九年八月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等診療技術員。

(每位須繳付手續費澳門幣二十四元)

Fernando dos Anjos Afonso 為本司編制外合同第一職階二等高級技術員，從一九九九年八月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

張道真為本司編制外合同第三職階二等高級技術員，從一九九九年九月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等高級技術員。

(每位須繳付手續費澳門幣四十元)

阮其銳為本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年七月二十六日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等技術輔導員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

羅永明為本司編制外合同第一職階二等高級技術員，從一九九九年八月四日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

梁凱鶯為本司編制外合同第三職階二等技術員，從一九九九年九月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等技術員。

(每位須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月十三日審計法院核閱的批示：

Siu Kai Suen, assistente hospitalar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 20 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Cheong Cheng Iok, enfermeira, e Choi Wan Lei Wong, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, a partir de 28 e 2 de Julho de 1999, respectivamente.

Choi Tak Cheng, Lao Ut e Leong Weng Pan, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos como técnicos de diagnósticos e terapêutica 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999:

Mok Toi Meng, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 31 de Julho de 1999.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 20, 23 e 28 de Julho de 1999, respectivamente:

José Peixoto Rego Araújo — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0788.

(Custo desta publicação \$ 344,00)

Pun Wai Hong — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0971.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chan Pui Ngai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1220.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 27 de Julho de 1999:

Autorizada a actividade farmacêutica da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos com a designação «Companhia de Importação e Exportação Muller, Limitada», alvará n.º 120, local de funcionamento na Rua de Viseu, n.º 92, r/c, edifício Nam Kuai, bloco IV, r/c, «L», Taipa, Macau, e cuja titularidade pertence à sociedade «Companhia de Importação e Exportação Muller, Limitada», sediada na Rua de Viseu, n.º 92, edifício Nam Kuai, bloco IV, r/c, «L», Taipa, Macau.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Julho de 1999:

Foi autorizado o registo da especialidade farmacêutica «Neotopic-H Cream», creme de 5g, 15g e 450g, com o número de registo

蕭啟煊為本司散位合同第二職階醫院主治醫生，從一九九九年七月二十日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階。

(須繳手續費澳門幣四十元)

張正玉為本司編制外合同第一職階第一職等護士，黃李彩雲為本司編制外合同第一職階二等技術輔導員，分別從一九九九年七月二十八日及七月二日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

蔡德貞、劉悅及梁穎斌為本司編制外合同第三職階二等診療技術員，從一九九九年八月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等診療技術員。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年七月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

穆岱明為本司編制外合同第一職階醫院主治醫生，從一九九九年七月三十一日起續約一年。

根據衛生司副司長於一九九九年七月二十日、二十三日及二十八日之批示：

取消 José Peixoto Rego Araújo 從事醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十二條第二款之規定，牌照編號：M-0788。

(是項刊登費用為 MOP344.00)

潘偉洪——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0971。

(是項刊登費用為 MOP304.00)

陳培藝——應其本人之要求，取消第 E-1220 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP314.00)

按照一九九九年七月二十七日衛生司全科衛生護理副司長的批示：

核准名稱為瓔珞貿易有限公司從事藥品出入口及批發商號之藥物活動，牌照第 120 號以及其營業地點為澳門氹仔永誠街 92 號南貴花園第四座地下(L)舖，東主瓔珞貿易有限公司，其位於澳門氹仔永誠街 92 號南貴花園第四座地下(L)舖。

(是項刊登費用為 MOP431.00)

根據一九九九年七月三十日衛生司司長的批示：

許可成藥 Neotopic-H Cream, 5 克、15 克及 450 克霜劑之註

MAC — 00002, sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratórios Ashford», em chinês «On Fok Fa Ieok Chong».

(Custo desta publicação \$ 344,00)

Foi autorizado o registo da especialidade farmacêutica «Gentopic Cream», creme de 5g, 15g e 450g, com o número de registo MAC — 00003, sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratórios Ashford», em chinês «On Fok Fa Ieok Chong».

(Custo desta publicação \$ 344,00)

Foi autorizado o registo da especialidade farmacêutica «Nuhair 2% Lotion», loção de 60 ml, com o número de registo MAC — 00004, sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratórios Ashford», em chinês «On Fok Fa Ieok Chong».

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 30 de Julho de 1999:

Patricia Eugenia Lee Chung, Ao Ieong Choi Lai, Wong Sio In e Lai Kin Chi — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1248, 1249, 1250 e 1251.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Agosto de 1999:

Tang Cheuk Hang — concedida a autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0599.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 3 de Agosto de 1999:

Sam Lai Hong — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1252.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Ip Man Fai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0916.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

冊，其註冊編號為 MAC-00002, 製造商及註冊證書持有人均為 “Laboratórios Ashford”, em chinês “On Fok Fa Ieok Chong”。

(是項刊登費用為 MOP344.00)

許可成藥 Gentopic Cream, 5克、15克及450克霜劑之註冊，其註冊編號為 MAC-00003, 製造商及註冊證書持有人均為 “Laboratórios Ashford”, em chinês “On Fok Fa Ieok Chong”。

(是項刊登費用為 MOP344.00)

許可成藥 Nuhair 2% Lotion, 60 毫升洗劑之註冊，其註冊編號為 MAC-00004, 製造商及註冊證書持有人均為 “Laboratórios Ashford”, em chinês “On Fok Fa Ieok Chong”。

(是項刊登費用為 MOP333.00)

根據衛生司副司長於一九九九年七月三十日之批示：

Patricia Eugenia Lee Chung，歐陽翠麗，黃小燕及黎建慈——獲准許從事護士職業，牌照編號：E-1248，1249，1250，1251。

(是項刊登費用為 MOP333.00)

根據衛生司副司長於一九九九年八月二日之批示：

鄧卓行——恢復第 M-0599 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP294.00)

根據衛生司副司長於一九九九年八月三日之批示：

沈麗紅——獲准許從事護士職業，牌照編號：E-1252。

(是項刊登費用為 MOP294.00)

葉文輝——應其本人之要求，取消第 M-0916 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP304.00)

一九九九年八月十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Junho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho do mesmo ano:

Cheong Iok Chon, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o referido

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示，並經審計法院於一九九九年七月十五日批閱：

張玉春，為本司第一職階一等高級技術員，屬編制外合約

contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Koc Va San, técnico superior principal, e Cheang Mio Ha, assistente de informática principal, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, para as mesmas categorias, 2.º escalão, índices 565 e 365, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, e \$ 24,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lok Wai Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Julho de 1999:

Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak, Wong Mei Ieng, Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira e Jaime Diamantino Hyndman Amarante, terceiros-oficiais, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 26/99, II Série, de 30 de Junho — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Iolanda Teresa Xavier, primeiro-oficial, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 26/99, II Série, de 30 de Junho — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

—根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，修改有關編制外合約的職階，轉為第二職階一高等級技術員，薪俸點為510，由一九九九年八月五日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

郭華新，為本司第一職階首席高級技術員，鄭妙霞，為本司第一職階首席資訊督導員，皆屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，職級不變但修改職階，分別轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，及第二職階首席資訊督導員，薪俸點為365，由一九九九年九月一日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

一九九九年八月十一日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，陸惠容在本司擔任職務的散位合同自一九九九年九月八日起續期壹年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點140。

按照一九九九年七月二十八日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及同月同日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一、第二、第三及第四的三等文員麥宛菁、黃美英、Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira 及 Jaime Diamantino Hyndman Amarante，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及同月同日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格准考人的一等文員 Iolanda Teresa Xavier，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員。

Declarações
聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章	Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號					
26	00	1-01-2 1-01-2	01-01-03-01 01-01-10-00	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos Remunerações Subsídio de férias	博彩監察協調司 報酬 假期津貼	250,000.00 250,000.00	250,000.00 250,000.00	*Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 29/07/99.* “29/07/99之司長批示”
Total/ 計						250,000.00	250,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章	Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號					
12	00	1-01-1 9-03-0	04-02-00-00 05-04-00-00	Despesas Comuns Apoios ocasionais a actividades de associações Dotação provisional	共同開支 偶然性資助團體活動 備用撥款	3,000,000.00	3,000,000.00 3,000,000.00	*Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O. de 13/07/99* “13/07/99之社會事務暨預 算政務司批示”
Total/ 計						3,000,000.00	3,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 職能	Económica 經濟	Alim. 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
12	00			Despesas Comuns	共同開支			"Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 16/07/99" "16/07/99 之社會事務暨預 算政務司批示"
		9-03-0	04-04-00-00	16	Transferências diversas	各類轉帳	450,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	450,000.00	
				Total	計	450,000.00	450,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 職能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
36	00			Gabinete para a Tradução Jurídica	法律翻譯辦公室			“Despacho do Exm°. Sr. Director dos Serviços, subst., de 03/08/99.” “03/08/99 之代司長批示”
		1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		60,000.00	
		1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		60,000.00	
		1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	60,000.00		
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	60,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		170,000.00	
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔	170,000.00		
Total					總計	290,000.00	290,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
24	00			Gabinete de Comunicação Social	政府新聞署			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 03/08/99." "03/08/99之代司長批示"
	7-06-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	100,000.00	60,000.00	
	7-06-0	01-01-10-00		Subsidio de férias	假期津貼		30,000.00	
	7-06-0	01-02-06-00		Subsidio de residência	房屋津貼		10,000.00	
	7-06-0	01-06-02-00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	服裝及個人用品 - 負擔補償			
				Total	總計	100,000.00	100,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28/07/99." "28/07/99之社會事務暨預算政務司批示"
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		403,754.00	
27	02			Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 海事博物館			
	7-01-0	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料	107,000.00		
	7-01-0	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未列明之負擔	131,000.00		
	7-01-0	05-04-00-00	03	Enc. com a loja e bar	商店及酒吧之開支	165,754.00		
				Total	總計	403,754.00	403,754.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, Eric Ho Hou Yin.

一九九九年八月三日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 21 de Julho de 1999, pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	DESPESAS CORRENTES		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários		\$550.000,00
01-01-03-01-00	Remunerações		\$450.000,00
01-01-10-00-00	Subsídio de Férias		\$55.106,00
01-02-10-00-00	Abonos diversos - numerário		\$166.000,00
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento	\$300.000,00	
01-02-10-00-03	Subsídio de equipamento	\$272.000,00	
02-03-02-02-02	Outros encargos de instalações	\$150.000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$200.000,00	
02-03-07-00-00	Publicidade e propaganda	\$15.000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$100.000,00	
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação		\$50.000,00
04-01-02-01-02	Compensação para o regime de sobrevivência		\$10.000,00
04-03-01-00-00	Subsídio às vítimas de crimes violentos	\$70.000,00	
05-03-00-00-00	Restituições	\$74.106,00	
05-04-00-07-00	Pagamento de honorários e despesas aos patronos	\$100.000,00	
Total.....		\$1.281.106,00	\$1.281.106,00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 30 de Julho de 1999. — O Presidente, substituto, *Cheong Weng Chon*.

批 示 綱 要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，配合十二月三十一日第63/98/M號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九九年七月二十一日之批示核准的有關一九九九經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改。

經 濟 分 類	名 稱	追 加 / 登 錄	撤 銷
	經 常 性 開 支		
01-01-01-01-00	薪俸或服務費.....		\$550.000,00
01-01-03-01-00	報酬.....		\$450.000,00

經 濟 分 類	名 稱	追 加 / 登 錄	撤 銷
01-01-10-00-00	假期津貼.....		\$55.106,00
01-02-10-00-00	各項補助-現金.....		\$166.000,00
01-02-10-00-02	租賃津貼.....	\$300.000,00	
01-02-10-00-03	設備津貼.....	\$272.000,00	
02-03-02-02-02	設施之其他負擔.....	\$150.000,00	
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔.....	\$200.000,00	
02-03-07-00-00	廣告及宣傳.....	\$15.000,00	
02-03-08-00-00	各項特別工作.....	\$100.000,00	
04-01-02-01-01	按退休金制度所作之補償.....		\$50.000,00
04-01-02-01-02	按撫卹金制度所作之補償.....		\$10.000,00
04-03-01-00-00	給予暴力罪行受害人之津貼.....	\$70.000,00	
05-03-00-00-00	返還.....	\$74.106,00	
05-04-00-07-00	法院之代理人之服務費及其開支之支付....	\$100.000,00	
	總數.....	\$1.281.106,00	\$1.281.106,00

一九九九年七月三十日於澳門司法、登記暨公證公庫——代主席 張永春

Por despachos de 19 de Novembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Carlos Jorge da Silva Nascimento e Rui Jorge Cadinha Noronha, escriturários, da CRP — cessaram, definitivamente, funções, a partir de 31 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos de 21 de Dezembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira e Romeu Jorge Corte Real de Lemos, escriturários judiciais do TCG — cessaram, definitivamente, funções, a partir de 31 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos de 5 de Maio e 7 de Julho de 1999, de S. Ex.^a o Governador, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

João Manuel de Barros Costa, secretário judicial, em comissão de serviço, do TAM — renovada a referida comissão, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 25 de Maio a 15 de Setembro de 1999.

Por despachos de 4 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Lei Seng Lei, escriturário, 4.º escalão, do quadro da CRP — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços,

摘錄自總督於一九九八年十一月十九日作出的批示：

Carlos Jorge da Silva Nascimento 及 Rui Jorge Cadinha Noronha，均為物業登記局繕錄員——根據四月十三日第89-F/98號法令，因進入葡萄牙公共行政工作的關係，由一九九九年七月三十一日起，確定終止他們的職務。

摘錄自總督於一九九八年十二月二十一日作出的批示：

Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira 及 Romeu Jorge Corte Real de Lemos，均為普通管轄法院法院繕錄員——根據四月十三日第89-F/98號法令，因進入葡萄牙公共行政工作的關係，由一九九九年七月三十一日起，確定終止他們的職務。

摘錄自總督於一九九九年五月五日作出的批示及司法政務司於一九九九年七月七日作出的批示：

João Manuel de Barros Costa，澳門行政法院法院書記長，屬定期委任——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款a)項及第十條、配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條的規定，上述定期委任獲以同一職級續期，由一九九九年五月二十五日起至一九九九年九月十五日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的經一九九九年七月十四日審計法院批閱的批示：

李勝里學士，物業登記局人員編制第四職階繕錄員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/

pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 22.º, n.º 8, conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, alterado pela Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não provido.

Licenciada Iun Ieng Kwong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, indo ocupar o lugar deixado vago pela passagem a supranumerário da licenciada Lo Lai Heng.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 4 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Chan In Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro dos Serviços de Finanças — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pela passagem a supranumerário da licenciada Cheong Chui Ling.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Lam Cheok Keng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Junho de 1999 do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Mui Wai Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 1999.

89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 b) 項、第二十二條第八款，及配合第二十三條第十二款的規定，獲定期委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員的職位，為期一年，以填補由十二月九日第297/96/M 號訓令引入修改之六月二十日第30/94/M 號法令所設立而尚未填補的職位。

鄭婉瑩學士，本司人員編制第一職階二等技術輔導員，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員的職位，以填補因盧麗卿學士轉為超額人員而留下的職位。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的經一九九九年七月三十日審計法院批閱的批示：

陳燕玲學士，財政司人員編制第一職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 b) 項、第二十二條第八款，及配合第二十三條第十二款的規定，獲定期委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員的職位，為期一年，以填補因張翠玲學士轉為超額人員而留下的職位。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月二十二日作出的並經審計法院於同年七月二十一日批閱的批示：

林卓琮學士，本司第二職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十八日第62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第86/89/M 號法令第十條之規定，上述合同獲修改為第一職階一等高級技術員（薪俸點為485），並獲續期一年，由一九九九年七月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

梅惠娟，本司第三職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十八日第62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，上述合同獲以同一職級續期六個月，由一九九九年八月十六日起產生效力。

Por despacho de 13 de Julho de 1999, do director dos Serviços:

Álvaro Luís Gomes Mourato, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, na respectiva categoria, a partir de 17 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho do mesmo ano:

Choi Pou Kuan, terceiro-oficial, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterado, por averbamento, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Felisberta Anabela Mendes, Juvino Pinto Marques, Lam Kin Cheong, Lou Mak Vai Leng, Luzia Pek Kei Vong, Mac Vai Leong, Tam Hon Keong e Tou Kam Leng, segundos-oficiais, 2.º escalão, destes Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento como primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 28 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho do mesmo ano:

António João de Deus Assis — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Secção de Tesouraria destes Serviços, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, alínea d), conjugado com os artigos 3.º, n.º 3, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar a vaga deixada por Paulina Luíza da Rocha, por motivo da sua aposentação.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

摘錄自司法事務司司長於一九九九年七月十三日作出的批示：

Álvaro Luís Gomes Mourato, 司法事務司人員編制第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及第五款的規定, 其職位獲確定委任, 根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項的規定, 有效期追溯自一九九八年十一月十七日。

一九九九年八月十一日於澳門司法事務司

司長 張永春

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年六月二十二日之批示, 並經審計法院於一九九九年七月二十七日之批閱:

澳門經濟司第二職階三等文員徐寶群——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條, 以及根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定, 自一九九九年八月十二日起, 其編制外合同獲續期一年, 並以附註形式修改其有關合同, 轉入第一職階二等文員之職務, 薪俸點為 230。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照經濟協調政務司於一九九九年六月二十二日之批示, 並經審計法院於一九九九年七月二十九日之批閱:

Felisberta Anabela Mendes, Juvino Pinto Marques, 林健璋, 盧麥慧玲, 碧琪黃, 麥偉傑, 譚漢強及杜金玲, 澳門經濟司第二職階二等文員——現以附註形式修改其有關散位合同, 轉入第一職階一等文員之職務, 薪俸點為 265, 並由一九九九年七月一日起生效。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

按照經濟協調政務司於一九九九年六月二十八日之批示, 並經審計法院於一九九九年七月三十日之批閱:

António João de Deus Assis ——根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款 d) 項, 並聯同第三條第三款及第四條第一款之規定, 獲定期委任為澳門經濟司司庫部科長, 為期兩年, 以填補 Paulina Luíza da Rocha 因退休而出現之空缺。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho da directora dos Serviços, de 27 de Julho de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Sky View Serviço de Carga Aérea, Limitada», licença n.º 06/97.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Carmen Maria de Almeida Mascarenhas, segundo-oficial, 1.º escalão, cessou as suas funções, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Junho de 1999:

Licenciada Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Margarida Eulália Guerreiro — contratada, por assalariamento, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, destes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de dez dias depois do visto do Tribunal de Contas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照本司司長一九九九年七月二十七日之批示：

根據一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准“Tien Wai Hong Wan Iau Han Cong Si”轉運准照續期，准照編號06/97。

(是項刊登費用為MOP333.00)

一九九九年八月五日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮 (副司長)

地 球 物 理 暨 氣 象 台

聲 明

為著應有效力，茲聲明本司第一職階二等文員 Carmen Maria de Almeida Mascarenhas，因根據四月十三日第89-F/98號法令連同四月二十日第13/98/M號法令由於進入葡國公共行政機構，由一九九九年八月一日起終止在本司之職務。

一九九九年八月十一日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

旅 遊 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro 學士在旅遊司擔任第三職階高級技術顧問職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期至同年十一月三十日，職級和職階維持不變。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月十一日作出的經同年七月二十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用 Margarida Eulália Guerreiro 學士，自審計法院的批閱十天後生效，在旅遊司擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Julho de 1999:

Mok Sai Cheong — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 4.º escalão, destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 1999.

Kueng Weng Lit — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

Licenciada Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1999.

Maria Isabel da Costa Alves — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Licenciamento destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Outubro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 16 de Julho de 1999:

Licenciado Sam Chong Nin — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção, destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1999.

Licenciado Chan Wai Cheong — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Sector do Museu do Grande Prémio, destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, Chan Lou.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Julho do mesmo ano:

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，莫世昌在旅遊司擔任第四職階熟練助理員職務的散位合同自一九九九年八月三十日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭永烈在旅遊司擔任職務的散位合同自一九九九年九月二十一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第五職階熟練助理員的薪俸點 170。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 a) 項，第三條第二款 a) 項及第四條第二款的規定，司徒少嬰學士在旅遊司擔任研究暨計劃廳廳長的定期委任自一九九九年九月十六日起續期兩年。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項，第三條第二款 b) 項及第四條第二款的規定，Maria Isabel da Costa Alves 在旅遊司擔任發出執照處處長的定期委任自一九九九年十月二十五日起續期兩年。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月十六日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 a) 項，第三條第二款 a) 項及第四條第二款的規定，沈頌年學士在旅遊司擔任發出執照暨稽查廳廳長的定期委任自一九九九年九月十六日起續期兩年。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 c) 項，第三條第二款 a) 項及第四條第二款的規定，陳偉翔學士在旅遊司擔任賽車博物館館長的定期委任自一九九九年九月十六日起續期兩年。

一九九九年八月三日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

新聞司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月二十三日作出的批示，並經審計法院同年七月十九日的批閱：

Jorge Correia Ayres Pereira — renovado o contrato além do quadro e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para técnico de informática de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 440, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 13 de Julho de 1999 a 31 de Agosto de 2000.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Maio de 1999, do signatário:

Augusto Francisco Pedro — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico principal, 3.^o escalão, nesta Direcção de Inspecção, a partir de 2 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Julho de 1999:

Alcina Oliveira Monteiro Dias — renovado o contrato de assalariamento como oficial administrativo principal, 1.^o escalão, desta Direcção de Inspecção, por mais três meses, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Julho de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Eduarda Soares Lopes, técnica superior principal, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, mantendo a mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Jorge Correia Ayres Pereira 在本司擔任職務的編制外合同獲續期，自一九九九年七月十三日至二零零零年八月三十一日止，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階一等資訊技術員的薪俸點 440 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年八月十一日於澳門新聞司

司長 簡明思

博 彩 監 察 暨 協 調 司

批 示 綱 要

摘錄自簽署人於一九九九年五月十四日作出的批示：

應 Augusto Francisco Pedro 的請求，其在本司擔任第三職階首席技術輔導員職務的散位合同自一九九九年八月二日起予以解除。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Alcina Oliveira Monteiro Dias 在博彩監察暨協調司擔任第一職階首席行政文員職務的散位合同自一九九九年八月一日起續期三個月，職級和職階維持不變。

一九九九年八月十一日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

港 務 局

批 示 綱 要

按照總督於一九九九年七月十三日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，第一職階首席高級技術員 Maria Eduarda Soares Lopes，以編制外合同形式續約，由一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止，其原來的職級和職階維持不變。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transitou para a situação de supranumerário do quadro desta Capitania, a partir de 23 de Julho de 1999, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem
Lei Veng Seng	Chefe de departamento	Técnico superior de 2.ª classe

Capitania dos Portos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999.
— A Directora, *Wong Soi Man*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Julho de 1999, proferido no uso de competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Sin Tak Choi, chefe n.º 11 771, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passou à situação de «adido ao quadro», a partir de 5 de Julho de 1999, nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Julho de 1999, proferido no uso de competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Lam Tim Seng, chefe n.º 19 881, desta Polícia — considerado na situação de no quadro, a partir de 15 de Junho, que por proposta n.º 100/1/99, de 4 de Junho, da DSFSM, e ao abrigo do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999. — O Comandante, substituto, *Lai Man Wa*, superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extractos de deliberações**

Por deliberação n.º 59/09/CMI/99, na sessão realizada em 12 de Março de 1999:

Licenciada Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, até 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

聲明

為應有之效力，茲聲明，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，自一九九九年七月二十三日起，以下人員轉為處於本局編制之超額狀況：

姓 名	被委任之職位	原 職 程
李榮勝	廳 長	第二職階二等高級技術員

一九九九年八月十一日於澳門港務局

局長 黃穗文

澳 門 保 安 部 隊**水 警 稽 查 隊****批 示 綱 要**

根據保安政務司於一九九九年七月二十三日行使九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一款所載，水警稽查隊警長編號 11 771 —— 冼德才，由一九九九年七月五日起以定期委任之任命形式轉入澳門保安部隊範疇內澳門保安事務司之人員編制內，並按照同一通則第九十八條 c 項所載為 " 附於編制 " 情況。

根據保安政務司於一九九九年七月三十日行使九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 a 項的規定及依照澳門保安部隊事務司於一九九九年六月四日發出的第 100/1/99 號建議書，水警稽查隊警長編號19881 —— 林添成自一九九九年六月十五日起視為處於編制內。

一九九九年八月五日於澳門水警稽查隊指揮部

代隊長 賴敏華副警務總監

海 島 市 市 政 廳**決 議 綱 要**

按照於一九九九年三月十二日舉行之海島市市政執行委員會會議第 59/09/CMI/99 號所作出之決議如下：

Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos 學士 —— 根據經六月八日第37/91/M號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM, como técnica superior assessora, 3.º escalão, a partir de 12 de Maio de 1999.

Por deliberação camarária n.º 201/28/CMI/99, na sessão realizada em 23 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Cheang Io Kong — prorrogada a requisição à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, até 15 de Setembro de 1999, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nesta Câmara, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999, e o contrato visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Ho Iok Leong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, a partir de 5 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do presidente, em exercício, de 13 de Julho de 1999:

Cheang Wai Kun, Kong Sio Hong, Kou Chong Heng e U Son Tat, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o primeiro a partir de 26 de Agosto, e os restantes a partir de 8 de Setembro de 1999.

Lio Hong Tan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do presidente, em exercício, de 16 de Julho de 1999:

Sio Kuong Sang, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1999.

條及二十六條、八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款b項及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，其獲許繼續在本地區提供勞務至一九九九年八月三十一日為止，並以同一時段續與其簽訂編制外合同，職級為第三職階顧問高級技術員，由一九九九年五月十二日起生效。

按照於一九九九年七月二十三日舉行之海島市市政執行委員會會議第 201/28/CMI/99 號所作出之決議如下：

鄭耀功學士——本市政廳徵用行政暨公職司第一職階三等翻譯。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，續徵由一九九九年八月一日至九月十五日止。

批示綱要

按照全職委員於一九九九年六月二十二日所作出之批示，該合同並於一九九九年七月十七日為審計院所審批：

何鈺良學士——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，其所述職級晉升為第二職階，薪俸點為 455，由一九九九年七月五日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照代主席於一九九九年七月十三日所作出之批示如下：

鄭慧娟、江少雄、高松慶及余舜達——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，各人續簽訂為期壹年合同，除鄭慧娟由一九九九年八月二十六日起生效外，其他均由一九九九年九月八日起生效。

廖紅丹——第一職階二等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九九年九月一日起生效。

按照代主席於一九九九年七月十六日所作出之批示如下：

蕭廣生——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂為期壹年合同，由一九九九年八月十二日起生效。

Por despachos do presidente, em exercício, de 21 de Julho de 1999:

Lio Meng, Leong Sio Peng, Fernando Hindman da Luz e Chu Peng Kuong, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 1999.

Taipa, Paços do Concelho, aos 26 de Julho de 1999. — O Presidente, em exercício, *Cheong Ū*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Ciprian Dihore e Peng Ling Hu — contratados, por contrato individual de trabalho, como músicos tutti/viola de Orquestra de Câmara de Macau, a partir de 2 e 11 de Junho de 1999, respectivamente, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 5.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 2 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Michel José Eduardo Moraes Pereira dos Reis, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, e Belinda Fernanda Sen Coutinho, adjunto-técnico principal, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, nas mesmas categorias, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto e 16 de Julho, respectivamente, a 30 Setembro de 1999.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período a cada um indicados, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Maria Fernanda Rosado Margalha Cardoso, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999;

Carlos Alberto Lau, e Jorge Alberto de Assis Noronha, operários qualificados, 2.º e 5.º escalão, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, para o primeiro, e por um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999 para o segundo;

按照代主席於一九九九年七月二十一日所作出之批示如下：

廖明、梁少蕓、Fernando Hindman da Luz及朱炳光——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，各人續簽訂為期壹年合同，由一九九九年九月六日起生效。

一九九九年七月二十六日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

文化司署

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月二十一日作出的經一九九九年七月五日審計法院批閱的批示：

Ciprian Dihore 及 Peng Ling Hu，根據十二月十九日第63/94/M號法令第五條a項規定，以個人工作合同形式，聘用為本司署室內樂團中提琴樂師，為期一年，分別由一九九九年六月二日及十一日起生效；

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二日的批示：

Michel José Eduardo Moraes Pereira dos Reis 學士——第三職階一等高級技術員及 Belinda Fernanda Sen Coutinho ——第三職階首席技術輔導員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本司署擔任職務的編制外合同獲續期，分別由一九九九年八月一日及一九九九年七月十六日至一九九九年九月三十日。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列人仕之散位合同，職級和職階不變，獲續期如下：

Maria Fernanda Rosado Margalha Cardoso ——第二職階二等助理技術員，由一九九九年八月一日至同年十一月三十日；

Carlos Alberto Lau 及 Jorge Alberto de Assis Noronha ——第二職階及第五職階熟練工人，分別由一九九九年八月一日至同年十一月三十日及由一九九九年八月一日起獲續約一年。

Loi Weng Kam Hung, auxiliar, 2.º escalão, por um ano, a partir de 14 de Agosto de 1999;

Chan Wa Tim, auxiliar qualificado, 3.º escalão, por um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Ng Chao Kam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 1999.

Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha, chefe do Sector de Edições Periódicas — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despacho de 7 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira — renovado o contrato além do quadro como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto a 15 de Dezembro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, a páginas n.º 4 040, referente à cessação de funções, dos trabalhadores deste Instituto, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «Énio José de Sousa...»

deve ler-se: «Enio José de Souza...».

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 9 de Abril de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Chu Cheok Son — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis

雷詠琴孔——第二職階助理員，獲續約一年，由一九九九年八月十四日起生效；

陳華添——第三職階熟練助理員，獲續約一年，由一九九九年九月一日起生效；

伍秋琴——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改，在本司署擔任職務的散位合同第三條款，自一九九九年七月十二日起轉為收取相等於第三職階助理員的薪俸。

Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha——定期出版組組長，根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條規定，其定期委任獲續期，由一九九九年八月一日至同年九月三十日。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira 學士在本司署擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期至同年十二月十五日，職級和職階維持不變。

更正

因本司疏忽，有關刊登於一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》第 4040 頁內，本司署員工根據四月十三日第 89-F/98 號法令，因選擇納入葡萄牙公共行政當局而終止其在本司署所擔任之職務之聲明書出現不確之處，特更正如下：

原文為：“Énio José de Sousa...”

更正為：“Enio José de Souza...”。

一九九九年八月十一日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九九年四月九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月十二日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/

n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SRC, pelo período de um ano, a partir de 21 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Abril de 1999:

Licenciada Isabel Celeste Jorge, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAEP — transferida para o quadro do Leal Senado, a partir de 30 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Maio de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Lo Ka Chon — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, na DIM, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 4 de Junho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Celeste Maria da Rosa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, no GJN, pelo período de seis meses, a partir de 21 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Junho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Fong Man On, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SOI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 25 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請朱焯信於文化暨康體部擔任第一職階二等技術員的職務，為期一年，薪俸 350 點，自一九九九年六月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年四月三十日會議上所作決議：

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，行政暨公職司第一職階二等高級技術員 Isabel Celeste Jorge 學士自一九九九年七月三十日起轉入本廳編制。

按市政執委會於一九九九年五月十四日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請羅家俊於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階二等技術員的職務，為期六個月，薪俸 350 點，自一九九九年六月二十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年六月四日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條、以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Celeste Maria da Rosa 於法律暨公證辦公室擔任第一職階首席行政文員的職務，為期六個月，薪俸 305 點，自一九九九年六月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年六月十七日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，組織暨資訊部第二職階二等資訊高級技術員馮文安學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等資訊高級技術員，薪俸 485 點，自一九九九年六月二十五日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Junho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Secção de Pessoal, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, 4.º, n.º 2, e 41.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, 3.º, n.ºs 1 e 3, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Junho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Licenciado João Pedro de Sá Coimbra, 1.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 9 de Julho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lio Wa Kei, 2.º classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 9 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho de 1999:

Vong Io Tou, fiscal principal, 2.º escalão, assalariado, dos SVPIE — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 210, a partir de 9 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按市政執委會於一九九九年六月二十五日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的決議規定：

根據十月三日第24/88/M號法律第二十九條第一款b)項，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四條第二款及第四十一條，經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第三款及第四條第一款、第二款的規定，Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão，獲定期委任為行政暨財務部人事科科長，為期一年，自一九九九年七月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九九年六月二十五日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的決議規定：

João Pedro de Sá Coimbra 學士，有關考試的第一合格應考人，獲臨時委任為本廳人員編制內第一職階二等高級技術員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款；以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第九職層第一職等的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九九年七月九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月二十八日批閱的決議規定：

廖華基學士，有關考試的第二合格應考人，獲定期委任為本廳人員編制內第一職階二等高級技術員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項；以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第九職層第一職等的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

因文誤，現重新公布如下：

批 示 綱 要

按全職委員於一九九九年六月九日作出，並於一九九九年六月十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月六日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階首席稽查王耀滔，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階首席稽查，薪俸210點，自一九九九年六月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho de 1999:

Kou Kam Man, fiscal principal, 2.º escalão, assalariado, dos SVPIE — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 210, a partir de 22 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 21 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Fernando Jorge Silva Marques, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, dos SUC — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que iniciar funções no Fundo de Pensões.

Maria Delfina Rolo Palavra Maurício, escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão — cessa funções no Leal Senado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril, a partir de 16 de Agosto de 1999.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 56/99, em 6 de Julho, em nome de Vong Wun Chau, para o estabelecimento de comidas «San Wong Kei», sito na Rua das Alabardas, n.º 1-A, cave B, r/c.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Foi emitida a licença n.º 63/99, em 7 de Julho, em nome de Wong Jean Luc, para o estabelecimento de comidas «Mou Sam Kong Chiu Fok», sito na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 31, r/c, loja D-26.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 65/99, em 10 de Julho, em nome de Wong Mou Kei, para o estabelecimento de comidas «Mou I Kuong Chiu Fok II», sito na Rua da Tribuna, n.º 54-C, e Estrada dos Cavaleiros, n.ºs 222 e 228.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

批 示 網 要

按全職委員於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階首席稽查高錦文，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階首席稽查，薪俸 210 點，自一九九九年六月二十二日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳代副主席於一九九九年七月二十一日作出，並於一九九九年七月二十三日提交市政執委會會議的批示：

應城市規劃暨建設部第二職階首席技術輔導員 Fernando Jorge Silva Marques 的要求，自彼於退休基金會開始擔任職務之日起撤銷其編制外合約。

第四職階書記打字員 Maria Delfina Rolo Palavra Maurício，基於四月二十日第 13/98/M 號法令規範的四月十三日第 89-F/98 號法令的規定，自一九九九年八月十六日起終止在本廳的職務。

准 照 網 要

新旺記麵食於一九九九年七月六日獲發給第 56/99 號准照，持牌人為王煥洲。該店位於水手東街一號 A 地庫 B。

(是項刊登費用為 MOP265.00)

武三廣潮福粉麵食館 II 於一九九九年七月七日獲發給第 63/99 號准照，持牌人為 Wong Jean Luc。該店位於祐漢第 6 街 31 號地下 D-26 舖。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

武二廣潮福粉麵食館於一九九九年七月十日獲發給第 65/99 號准照，持牌人為王武奇。該店位於看台街 54 號 C 及騎士馬路 222 號，228 號。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

一九九九年八月十一日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 27 de Julho do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 120 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 80 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 40 000,00
	Total	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00

Por despachos de 27 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheang Heng Pio e Liu Wang Fai — renovados os contratos de assalariamento como operários, 3.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Chio U Chai — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestas Oficinas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto a 26 de Novembro de 1999.

Oficinas Navais, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director, *Chao Chon*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 21 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

政 府 船 塢

批 示 綱 要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十八條和第十九條規定，公佈澳門政府船塢一九九九年預算之修改，此預算修改已在一九九九年七月二十七日由運輸暨工務政務司批示核准：

經濟分類	名 稱	預算修改	
		增 加	減 少
02-00-00-00	資產及勞務		
02-02-01-00	原料及附料	\$ 120,000.00	
02-03-02-01	電費		\$ 80,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔		\$ 40,000.00
	總數	\$ 120,000.00	\$ 120,000.00

按照一九九九年七月二十七日運輸暨工務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，鄭慶標及廖宏輝在本廠擔任工人第三職階職務的散位合同獲續期六個月，由一九九九年八月一日開始生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，趙汝仔在本廠擔任助理員第四職階職務的散位合同自一九九九年八月一日續期至一九九九年十一月二十六日。

一九九九年八月十一日於澳門政府船塢

廠長 周進

政 府 印 刷 署

批 示 綱 要

按照司法政務司於一九九九年七月十四日之批示並經審計法院於同年同月二十九日之批閱：

José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes，本署第一職階二等技術輔導員，其編制外合同將轉為高一職階，執行同一職務，自一九九九年七月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Julho de 1999:

Isabel Maria Martins Neto, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais dois meses, para exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Benito Albert de Sousa, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 173-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Julho de 1999, na importância de MOP 340 200,00 (trezentas e quarenta mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,100,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 340\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Kuok Pak San, subchefe, 3.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, ex-subscritor n.º 849-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador,

按照司法政務司於一九九九年七月二十六日之批示：

Isabel Maria Martins Neto, 本署第一職階首席技術員, 其編制外合同獲續期兩個月, 執行同一職務, 自一九九九年八月一日起生效。

一九九九年八月十一日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

東方傳教士 Benito Albert de Sousa, 為前澳門退休基金會會員編號17 173-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第29/96期第二組內, 總督一九九六年七月一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十九日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP340,200.00(澳門幣叁拾肆萬零貳佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 8,100.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 340,200.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門消防隊第三職階副區長郭伯桑, 為前澳門退休基金會會員編號849-4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第42/95期第二組內, 總督一九九五年九月二十九日之批示, 承認其透過收

dor, de 29 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Julho de 1999, na importância de MOP 498 960,00 (quatrocentas e noventa e oito mil novecentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,175,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 498\,960,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Eugénia Clara dos Santos, enfermeira-supervisora, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 513-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Agosto de 1999, na importância de MOP 1 085 041,50 (um milhão, oitenta e cinco mil e quarenta e uma patacas e cinquenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 21\,700,83$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,085\,041,50$.

受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 498,960.00 (澳門幣肆拾玖萬捌仟玖佰陸拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,175.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 498,960.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第一職階護士監督 Eugénia Clara dos Santos，為前澳門退休基金會會員編號 1513-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，總督一九九五年九月十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1,085,041.50 (澳門幣壹佰零捌萬伍仟零肆拾壹元伍角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 21,700.83$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,085,041.50$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ex-subscritor n.º 2 900-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Agosto de 1999, na importância de MOP 481 950,00 (quatrocentas e oitenta e uma mil novecentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,175,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 481\,950,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fu Chi Kin, agente de censos e inquéritos especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritora n.º 3 747-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Agosto de 1999, na importância de MOP 445 500,00 (quatrocentas e quarenta e cinco mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門保安事務司第二職階首席行政文員 Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas, 為前澳門退休基金會會員編號 2900-9, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第 51/95 期第二組內, 總督一九九五年十一月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月五日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP481,950.00 (澳門幣肆拾捌萬壹仟玖佰伍拾元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,175.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 481,950.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門統計暨普查司, 第三職階特級普查暨調查員傅志堅, 為前澳門退休基金會會員編號 3747-8, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第 43/95 期第二組內, 總督一九九五年十月十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月四日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP445,500.00 (澳門幣肆拾肆萬伍仟伍佰元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,850.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 15 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 445\,500,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria do Carmo Ribeiro Madeira de Carvalho, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 3 785-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Junho de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Agosto de 1999, na importância de MOP 425 250,00 (quatrocentas e vinte e cinco mil duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 14 175,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 15 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 425\,250,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Gaspar Xequê do Rosário, primeiro-oficial, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 608-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Abril de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/99, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

T = 15年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 445\,500,00.$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門市政廳第二職階首席行政文員 Maria do Carmo Ribeiro Madeira de Carvalho，為前澳門退休基金會會員編號3785-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年六月二十五日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP425,250.00（澳門幣肆拾貳萬伍仟貳佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP14, 175.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 15年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 425\,250,00.$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司，第二職階一等文員 Gaspar Xequê do Rosário，為前澳門退休基金會會員編號3608-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第17/99期第二組內，總督一九九九年四月八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Agosto de 1999, na importância de MOP 420 750,00 (quatrocentas e vinte mil setecentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 12\,375,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 420\,750,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 28 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Maria Fátima Ferreira Correia Couto, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 241-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 265, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 29 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. João António do Nascimento da Luz, enfermeiro-chefe, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 611-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 410, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP420,750.00(澳門幣肆拾貳萬零柒佰伍拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 12\,375.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 420\,750.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳第四職階副區長，Maria Fátima Ferreira Correia Couto，澳門退休基金會會員編號5241-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的265點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十九日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第三職階護士長 João António do Nascimento da Luz，澳門退休基金會會員編號1611-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的410點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作

34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Maria Madalena Alves Sousa, oficial administrativo principal, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Governador de Macau, com o número de subscritora 114-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 340, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Maria Augusta de Fátima Baptista Lopes Colaço, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritora 8 517-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Vicente Fan, aliás Fan Chan Cheok, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 202-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado

《人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來,並由於計算其三十四年工作年數在內,在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門總督辦公室,第三職階首席行政文員,以定期委任方式,出任為私人秘書 Maria Madalena Alves Sousa, 澳門退休基金會會員編號 114-7, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九九年六月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的340點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來,並由於計算其二十八年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月三日發出的批示:

(一) 澳門水警稽查隊,第四職階一等警員 Maria Augusta de Fátima Baptista Lopes Colaço, 澳門退休基金會會員編號 8517-0, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九九年七月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的215點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來,並由於計算其三十三年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊,第四職階警員 Vicente Fan 又名范真爵, 澳門退休基金會會員編號 3202-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九九年七月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出,是按照十

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Lei Sai — contratada além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, deste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 23 de Julho de 1999:

Licenciado Kuong Io Kei, técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, deste Gabinete — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de um ano, a partir de 20 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 136.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transitou para a situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete, a partir de 23 de Junho de 1999, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Categoria e origem
Sam Vai Keong	Supervisor técnico	Intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão

二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年八月十一日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的經同年七月二十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李茜自一九九九年七月二十一日起在本辦公室擔任二等助理技術員第一職階，薪俸點為195，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自本辦公室主任於一九九九年七月二十三日作出的批示：

鄭耀基學士，為本辦公室確定委任之一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條的規定，獲批給一年短期無薪假，由一九九九年八月二十日起生效。

聲 明

為應有之效力，茲聲明，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，自一九九九年六月二十三日起，以下人員轉為處於本辦公室編制內之超額狀況：

姓 名	被委任之職位	原職級
沈偉強	技術監督	一等翻譯員第一職階

— Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Zhu Lin cessou funções como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete, em 1 de Julho de 1999, data do termo do seu contrato além do quadro.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, mantendo-se as categorias e as demais condições contratuais:

Licenciados Kuok Wa Seng, José Manuel Costa e Ana Sofia Bomba Carreira, técnicos superiores assessor para o primeiro e de 2.ª classe para os seguintes, todos do 3.º escalão;

Celeste Pon, Maria do Céu Miranda de Faria Azevedo, Joaquim José de Castro dos Santos Menano e Kuok Chi Kuan, adjuntos-técnicos especialistas, para os dois primeiros, e de 2.ª classe para os restantes, todos do 3.º escalão.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, celebrados em 15 de Maio de 1990, 1 de Janeiro de 1991, 14 de Junho de 1990, 18 de Fevereiro de 1991 e 21 de Setembro de 1992, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, mantendo-se as categorias e as demais condições contratuais:

Lam Pou Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão;

Francisco Xavier Wong e Chan Kuok On, auxiliares qualificados, 7.º e 6.º escalão, respectivamente;

Chao Kuai Ieng e Fu Mei Pou, auxiliares, 5.º escalão.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Patrícia Ferreira*.

為應有之效力，茲聲明，朱林學士的編制外合同於一九九九年七月一日到期，其在本辦公室擔任顧問高級技術員第三職階的職務亦於該日後終止。

一九九九年八月四日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

立法事務辦公室

批 示 綱 要

根據司法政務司一九九九年七月二十二日之批示：

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員之編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起至二零零零年七月三十一日，並維持同一職級及其它合同條款：

—— Kuok Wa Seng 學士、José Manuel Costa 學士、及 Ana Sofia Bomba Carreira 學士，首位為第三職階顧問高級技術員，其餘兩位為第三職階二等高級技術員；

—— Celeste Pon、Maria do Céu Miranda de Faria Azevedo、Joaquim José de Castro dos Santos Menano 及 Kuok Chi Kuan，首兩位為第三職階特級技術輔導員，其餘兩位為第三職階二等技術輔導員；

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員之散位合同予以續期，自一九九九年八月一日起至二零零零年七月三十一日，並維持同一職級及其它合同條款：

—— Lam Pou Iu，為第三職階一等技術輔導員；

—— Francisco Xavier Wong 及 Chan Kuok On，分別為第七職階及第六職階熟練助理員；

—— Chao Kuai Ieng 及 Fu Mei Pou，為第五職階助理員。

一九九九年八月二日於澳門立法事務辦公室

代理主任 白迪詩

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Agosto de 1999:

Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos como chefe de secção, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Licenciadas Vong Kam Fong e Yuen Iek Hong deste Conselho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro como técnicas de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a partir de 6 de Agosto e 6 de Setembro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do presidente deste Instituto, de 23 de Outubro de 1998:

Chou Chon Mui, intérprete-tradutora de 2.ª classe, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

社 會 保 障 基 金**批 示 綱 要**

按照澳門經濟協調政務司於一九九九年八月二日之批示：

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第二十一條第一款及經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款之規定，核准官職為科長之 Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas 之定期委任自一九九九年八月十日起續期二年。

一九九九年八月十一日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

消 費 者 委 員 會**批 示 綱 要**

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十七日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

黃金鳳學士及袁奕虹學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改上述工作人員在澳門消費者委員會擔任職務的編制外合同第三條，分別自一九九九年八月六日及九月六日起轉為第三職階二等技術員，薪俸點為 390。

一九九九年八月十一日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

房 屋 司**批 示 綱 要**

根據本司司長一九九八年十月二十三日的批示：

曹春梅，本司臨時委任二等翻譯員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，獲確定委任出任上述職位，由一九九八年十一月一日起開始生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho do mesmo ano:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato além do quadro como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Julho de 1999:

Sio Kuong Hong e Im Meng Ian, auxiliares, 4.º e 6.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 10 de Agosto de 1999, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Chio Loi Peng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Habitação Apoia-da, deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado pela cessação da comissão de serviço do anterior titular, licenciado Ho Pui Va.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

根據運輸暨工務政務司一九九九年六月三十日的批示，並經審計法院於一九九九年七月二十七日批閱：

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias — 根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款的規定，經附註修改有關編制外合約第三條款後，改為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為 625 點，由一九九九年七月一日起開始生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月二日的批示：

蕭光雄及嚴明仁，分別為本司第四職階及第六職階助理員——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，散位合同獲續期一年，分別自一九九九年八月一日及十日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月五日的批示，並經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱：

趙旅平學士——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條 a) 項及第四條第一款的規定，獲定期委任執行澳門房屋司房屋援助處處長的職務，為期一年，而擔任的職位是由前據位人何佩華學士因定期委任之終止而留下之職位。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年八月十一日於澳門房屋司

司長 鄭國明

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Fernanda Maria Vintém Rodrigues, técnica superior principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1999)

輔助納入事務辦公室

批 示 綱 要

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Fernanda Maria Vintém Rodrigues，澳門行政暨公職司編制首席高級技術員——以首席高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年七月十九日衛生部長及公共行政暨行政現代

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Julho de 1999:

Carlos Manuel Nogueira Canhota, assistente de clínica geral, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de assistente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Julho de 1999)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio do mesmo ano:

José D. Luna — celebrado o contrato individual de trabalho para exercer funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1999, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Maio de 1999. — O Vice-Presidente do Instituto, *Pedro Tang*.

GABINETE DE COORDENAÇÃO DA CERIMÓNIA DE TRANSFERÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Yeung Yuen Wa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, e n.º 6 do Despacho n.º 105/GM/98, de 13 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 7 de Junho de 1999.

Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *João Manuel Costa Antunes*.

化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Carlos Manuel Nogueira Canhota, 澳門衛生司編制全科主治醫生——以主治醫生職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九九年七月二十八日澳門審計法院註錄)

一九九九年八月十一日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示綱要

根據一九九九年三月二十三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九九年五月四日核閱：

José D. Luna — 按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第三款之規定，以個人工作合同方式獲聘任在本學院工作，為期一年，由一九九九年四月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年五月十八日於澳門旅遊學院

副院長 鄧寶國

移交大典統籌辦公室

批示綱要

現把行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年四月二十九日作出的、經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的批示摘錄如下：

根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據十一月十三日第 105/GM/98 號批示第六款的規定，以編制外合同聘用 Yeung Yuen Wa 由一九九九年六月七日起，在本辦公室出任第一職階二等高級技術員。

一九九九年八月十一日於澳門移交大典統籌辦公室

辦公室主任 安棟樑

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS
SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

名單

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão (na área jurídica), do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999:

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Ao Chi Heng; a) e b)
2. Cheong Weng I; a) e b)
3. Ha Sao Kun; a) e b)
4. Lei Wun Kong; a) e b)
5. Ng Chi Kin; a) e b)
6. Ng Su Seng; a) e b)
7. Ng Wai Han. a) e b)

a) Por falta de documento de Curso Complementar de Direito de Macau;

b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 30 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes.

Vogais: Palmira da Rocha Alves; e

Alberto Jorge e Sousa.

經一九九九年六月二日第二十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制高級技術人員組別，法律範疇二等高級技術員第一職階一缺之一般入職考試，現公布應考人臨時名單如下：

有條件被接納之應考人：

1. 區志卿； a) e b)
2. 張榮異； a) e b)
3. 夏秀娟； a) e b)
4. 李煥江； a) e b)
5. 吳子健； a) e b)
6. 吳書昇； a) e b)
7. 吳惠嫻。 a) e b)

a) 因欠交完成澳門法律補充課程證明文件；

b) 因欠交國籍證明文件。

有條件被接納之應考人，應根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，於本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

一九九九年七月三十日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes

委員：歐羅美娜

蘇柏圖

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão (na área de gestão e administração), do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Ao Sok I
2. Au Man Keng
3. Au Man Meng
4. Chan Leng Leng
5. Chan Si Man
6. Chang Wai Si
7. Cheng Wai Tong
8. Cheong Ka Leng
9. Chim Wai San
10. Choi Chi Wong
11. Chong Chi Weng
12. Fong Hio Tong
13. Fong Wai Teng
14. Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi
15. Ku Weng Ian
16. Lam Ka I
17. Lam Kong Chiu
18. Lam Mei Sio
19. Lao Pui I
20. Lau Kit Sam
21. Lee Sio Kun
22. Lei I Sun
23. Lei Wai Fong
24. Leong In Peng
25. Leong Kam Kui
26. Leong Sok I
27. Lo Soi Man
28. Lok Kuok Hei
29. Lou Chi Lek
30. Luís Gabriel Batalha
31. Mak Soi Chan
32. Nuno Miguel Lameiras de Figueiredo
33. Pang Sin Tai
34. Rita Chan Chi Mui
35. Sin Wai Cheang
36. So Chou Ian
37. Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling
38. Tai Iu Ioc
39. Tam Hoi Lam
40. Tam Kit I
41. Tang Mei Chan
42. Ung Mei Kuan
43. Vong Chao I
44. Wong Im Iong
45. Wong Pek Wai

經一九九九年六月二日第二十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制高級技術員組別，行政管理範疇二等高級技術員第一職階一缺之一般入職考試，現公布應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

1. 區淑儀
2. 區萬瓊
3. 區萬明
4. 陳玲玲
5. 陳思敏
6. 曾惠斯
7. 程衛東
8. 張嘉玲
9. 詹慧珊
10. 蔡子旺
11. 鍾子榮
12. 方曉東
13. 馮慧婷
14. 楊臻儀
15. 古永炘
16. 林嘉儀
17. 林光照
18. 林美笑
19. 劉佩儀
20. 劉潔心
21. 李小娟
22. 李宇旋
23. 李惠芳
24. 梁燕萍
25. 梁錦駒
26. 梁淑儀
27. 羅瑞文
28. 陸國熙
29. 盧智力
30. Luís Gabriel Batalha
31. 麥瑞珍
32. Nuno Miguel Lameiras de Figueiredo
33. 彭倩體
34. 陳紫玫
35. 鄭善懷
36. 蘇祖恩
37. 蘇惠玲
38. 戴如玉
39. 譚凱林
40. 譚潔儀
41. 鄧美珍
42. 吳美君
43. 王秋儀
44. 黃艷容
45. 黃碧慧

46. Yeung Hang Choi, aliás Evangelina Yeung
47. Yung Lai Shan

46. 楊幸彩
47. 翁麗珊

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Arnaldo Sio Hong Lau.....b), c) e e)
2. Au Man Peng.....e)
3. Cham Iu Van b), c) e d)
4. Chan Chan Leong.....e)
5. Chan Chi San.....e)
6. Chan Hoi Lamb)
7. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan.....e)
8. Chan Ka Lai.....d)
9. Chan Lap Sunb) e e)
10. Chan Sok Lengc) e e)
11. Che Kim Cheongb) e e)
12. Cheang Kam Lin..... b) e d)
13. Chiu Weng Sut.....b) e c)
14. Chu Siu Ianb) e e)
15. Cristina Maria Pereira Monteiro.....b)
16. Ermelinda Teresa do Menino Jesus
Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes.c)
17. Fátima Coue)
18. Fong Kit Ianb)
19. Fong Kun Hunge)
20. Hong Sio Hong.....e)
21. Ieong Iat Fo.....e)
22. Io Sio Nga.....d)
23. Kuok Iok Fanb), c) e e)
24. Lai Cheng Iue)
25. Lau Po Kuene)
26. Lee Wing Chung.....e)
27. Lei Chong Wai..... b) e d)
28. Lei Ngan Lin.....e)
29. Lei Pui Sze.....e)
30. Lei Un Ieong.....b) e e)
31. Lei Ut Muid)
32. Leong Chonge)
33. Leong Kam Keng Lopes..... b), c) e d)
34. Leong Wai Honge)
35. Li Wen Fenge)
36. Liu Fong Lenge)
37. Liu Sok Heng.....e)
38. Lou Sok Manb) e e)
39. Mak Ka I.....c) e e)
40. Manuel Ricardo da Silvab), c) e e)
41. Mei Kei Choe)
42. Ngai Chun Hung Charles.....e)
43. Pun Vai In..... b), c) e d)
44. Sam Man Fong.....e)
45. Sun Po Shanb) e e)
46. Tai Hoi Leng.....e)
47. Tai Kam Chioe)

1. 劉兆鴻.....b), c) e e)
2. 區萬萍.....e)
3. 湛耀宏..... b), c) e d)
4. 陳振樑.....e)
5. 陳芷珊.....e)
6. 陳凱琳.....b)
7. 陳嘉俊.....e)
8. 陳嘉麗.....d)
9. 陳立璇.....b) e e)
10. 陳淑玲.....c) e e)
11. 謝健昌.....b) e e)
12. 鄭錦蓮..... b) e d)
13. 趙詠雪.....b) e c)
14. 朱兆恩.....b) e e)
15. Cristina Maria Pereira Monteiro.....b)
16. 馮潔儀.....c)
17. Fátima Coue)
18. 馮潔欣.....b)
19. 馮官鴻.....e)
20. 洪小紅.....e)
21. 楊日科.....e)
22. 姚小雅.....d)
23. 郭玉芬.....b), c) e e)
24. 賴晶兒.....e)
25. 劉保娟.....e)
26. 李穎聰.....e)
27. 李仲偉..... b) e d)
28. 李雁蓮.....e)
29. 李珮詩.....e)
30. 李遠洋.....b) e e)
31. 李月梅.....d)
32. 梁中.....e)
33. 梁錦瓊..... b), c) e d)
34. 梁衛洪.....e)
35. 李文峰.....e)
36. 廖鳳玲.....e)
37. 廖淑馨.....e)
38. 盧淑文.....b) e e)
39. 麥嘉儀.....c) e e)
40. Manuel Ricardo da Silvab), c) e e)
41. 美琪左.....e)
42. 倪震鴻.....e)
43. 潘惠賢..... b), c) e d)
44. 岑敏芳.....e)
45. 孫寶珊.....b) e e)
46. 戴海玲.....e)
47. 戴錦超.....e)

- | | |
|---|---------------------------|
| 48. Tai Kin Kamd) | 48. 戴健琴d) |
| 49. Tai Sut Muib) e e) | 49. 戴雪梅b) e e) |
| 50. Tam Lai Hab) | 50. 譚麗霞b) |
| 51. Tou Sok Han b), c) e d) | 51. 杜淑嫻 b), c) e d) |
| 52. Wong Mio Leng.....e) | 52. 黃妙玲e) |
| 53. Wong Pan Hong.....e) | 53. 黃斌紅e) |
| 54. Yang Chongweie) | 54. 楊崇蔚e) |
| 55. Yeung Wing Sau Bettya), b) e e) | 55. 楊穎秀a), b) e e) |
| 56. Yu Soi Seongb) | 56. 余瑞嫦b) |

a) Por falta de documento de identificação válido;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico;

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 30 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes.

Vogais: Palmira da Rocha Alves; e

Alberto Jorge e Sousa.

(Custo desta publicação \$ 6 155,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos
2. Ao Sok I
3. Au Ka I
4. Au Man Keng
5. Au Man Meng

a) 因欠交有效身分證明文件影印本；

b) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

c) 因欠交履歷；

d) 因欠交由有關部門發出之履歷登記；

e) 因欠交國籍證明文件。

有條件被接納之應考人，應根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，於本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

一九九九年七月三十日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes

委員：歐羅美娜

蘇柏圖

(是項刊登費用為 MOP6,155.00)

經一九九九年六月二日第二十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制技術員組別，二等技術員第一職階二缺之一般入職考試，現公布應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

1. Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos
2. 區淑儀
3. 區嘉誼
4. 區萬瓊
5. 區萬明

6. Cartar Singh Mann
7. Chan Ka Fai
8. Chan Ka Lai
9. Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma
10. Chan Nam Ip
11. Chan Shuk Wai
12. Chang Wai Si
13. Chao Mei Leng
14. Chao Seng Cheong
15. Chau Chee Hou
16. Chau Leng Fong
17. Che Pui Man
18. Cheong Ka Leng
19. Chim Wai San
20. Choi Chi Wong
21. Chong Chi Weng BIR n°7/314490/9
22. Chor Kit Shing
23. Chu Chi Keong
24. Chu Iu Man
25. Elsa da Silva
26. Fong Hio Tong
27. Henrique Maria de Souza
28. Hermínia Ana de Madeira
29. Hermínia Celeste da Silva
30. Ho In Tak
31. Ho Wai
32. Hong Weng Chi
33. Hun Lai Fong
34. Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi
35. Ivone Maria da Rosa
36. José Gabriel Rosário dos Santos
37. Juliana Maria Pereira
38. Kou Kei Fu
39. Ku Lai Ngan
40. Ku Weng Ian
41. Kuan Keng San
42. Kuok Soi Peng
43. Lam Ka I
44. Lam Kong Chiu
45. Lam Mei Sio
46. Lam Vai Iam
47. Lao Ka Lai
48. Lao Pui I
49. Lao Sio Kong
50. Lau Kit Sam
51. Lau Sio Mui
52. Lee Tung Yiu
53. Lei I Sun
54. Lei Kam
55. Lei Sio Iong
56. Lei Sio Peng
57. Lei U Tang
58. Lei Wai Fong
59. Leng Sin Fan
60. Leonel Luís de Almeida

6. Cartar Singh Mann
7. 陳家輝
8. 陳家麗
9. 陳美英
10. 陳南業
11. 陳淑慧
12. 曾惠斯
13. 周美玲
14. 鄒星祥
15. 周熾豪
16. 周凌峰
17. 謝佩雯
18. 張嘉玲
19. 詹慧珊
20. 蔡子旺
21. 鐘子榮
22. 左傑成
23. 朱志強
24. 朱耀民
25. Elsa da Silva
26. 方曉東
27. Henrique Maria de Souza
28. Hermínia Ana de Madeira
29. Hermínia Celeste da Silva
30. 何燕德
31. 何惠
32. 洪穎姿
33. 禰麗芳
34. 楊臻儀
35. Ivone Maria da Rosa
36. José Gabriel Rosário dos Santos
37. Juliana Maria Pereira
38. 高基富
39. 古麗顏
40. 古永炘
41. 關景新
42. 郭瑞萍
43. 林嘉儀
44. 林光照
45. 林微笑
46. 林煒任
47. 劉嘉麗
48. 劉佩儀
49. 劉少剛
50. 劉潔心
51. 劉小梅
52. 李東瑤
53. 李宇旋
54. 李金
55. 李少容
56. 李少嫻
57. 李宇騰
58. 李惠芳
59. 凌倩芬
60. Leonel Luís de Almeida

- | | |
|--|--------------------------|
| 61. Leong Heng San, aliás David Leong | 61. 梁慶山 |
| 62. Leong Kam Kui | 62. 梁錦駒 |
| 63. Leong Koi Min | 63. 梁鉅綿 |
| 64. Leong Sok I | 64. 梁淑儀 |
| 65. Lo Soi Man | 65. 羅瑞文 |
| 66. Lok Kuok Hei | 66. 陸國熙 |
| 67. Lou Chi Cheng | 67. 盧志青 |
| 68. Luís Gabriel Batalha | 68. Luís Gabriel Batalha |
| 69. Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu | 69. 譚國柱 |
| 70. Mak Soi Chan | 70. 麥瑞珍 |
| 71. Mak Weng San | 71. 麥永新 |
| 72. Mónica Pereira Loi | 72. Mónica Pereira Loi |
| 73. Ng Wai Han | 73. 吳惠嫻 |
| 74. Pang Sin Tai | 74. 彭倩體 |
| 75. Pun Lai Hong | 75. 潘麗紅 |
| 76. Pun Vai In | 76. 潘惠賢 |
| 77. Rita Chan Chi Mui | 77. 陳紫玫 |
| 78. Roque Lam, aliás Lam Lok Kei | 78. 林樂祺 |
| 79. Sam Choi Cheng | 79. 岑翠貞 |
| 80. Sio Mei San | 80. 蕭美珊 |
| 81. So Chou Ian | 81. 蘇祖恩 |
| 82. Sou Lai Kong | 82. 蘇麗江 |
| 83. Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling | 83. 蘇惠玲 |
| 84. Susana Tjahajamulia | 84. Susana Tjahajamulia |
| 85. Tai Iu Ioc | 85. 戴如玉 |
| 86. Tam Un Leng | 86. 譚婉玲 |
| 87. Tang Mei Chan | 87. 譚美珍 |
| 88. Tang Mei Ieng | 88. 鄧美英 |
| 89. Tou Chan Kao | 89. 杜燦球 |
| 90. Vong Sio Hong | 90. 黃少鴻 |
| 91. Vong Vai Hong | 91. 黃偉雄 |
| 92. Wan Iok Keng, aliás Wan Ngoke Khin | 92. 尹玉瓊 |
| 93. Wong Im Iong | 93. 黃艷容 |
| 94. Wong Iok Chu | 94. 黃玉珠 |
| 95. Wong Pek Wai | 95. 黃碧慧 |
| 96. Wong Pui I | 96. 黃佩儀 |
| 97. Wong Wun Kei | 97. 黃煥姬 |
| 98. Yung Lai Shan | 98. 翁麗珊 |

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Américo Xavier de Sousa b) e d)
2. Ao Fong Peng e)
3. Ao Weng Si e)
4. Arnaldo Sio Hong Lau b), c) e e)
5. Au Man Peng e)
6. Au Soi Wa, aliás João Roberto Au ... b), c) e d)
7. Chan Chi On b)
8. Chan Heng Fong b), c) e e)
9. Chan Hoi Lam b)
10. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan e)
11. Chan Ka Lok a), b) e e)
12. Chan Keong b)
13. Chan Lap Sun b) e e)
14. Chan Si Man d)

有條件被接納之應考人：

1. Américo Xavier de Sousa b) e d)
2. 區鳳萍 e)
3. 區詠詩 e)
4. 劉兆鴻 b), c) e e)
5. 區萬萍 e)
6. 區瑞華 b), c) e d)
7. 陳子安 b)
8. 陳慶芳 b), c) e e)
9. 陳凱琳 b)
10. 陳嘉俊 e)
11. 陳家樂 a), b) e e)
12. 陳強 b)
13. 陳立璇 b) e e)
14. 陳思敏 d)

- | | |
|--|--|
| 15. Chan To Yan.....b) e e) | 15. 陳度恩.....b) e e) |
| 16. Cheang Chan Mou.....d) | 16. 鄭振武.....d) |
| 17. Cheang Ian Teng.....e) | 17. 鄭恩婷.....e) |
| 18. Cheang Kam Lin.....d) | 18. 鄭錦蓮.....d) |
| 19. Cheang Sio In.....c) e e) | 19. 鄭小燕.....c) e e) |
| 20. Cheong Fong Kei.....e) | 20. 張鳳琪.....e) |
| 21. Cheong Lai Ha.....d) | 21. 鄭麗霞.....d) |
| 22. Cheong Lung Vai.....b) e e) | 22. 張龍威.....b) e e) |
| 23. Chiang Man Kit.....e) | 23. 蔣文傑.....e) |
| 24. Chiu Weng Sut.....b) e c) | 24. 趙詠雪.....b) e c) |
| 25. Choi Chan Pong.....e) | 25. 蔡振邦.....e) |
| 26. Choi In Hong.....e) | 26. 蔡燕航.....e) |
| 27. Choi Kam Ha.....b), c) e e) | 27. 蔡錦霞.....b), c) e e) |
| 28. Chong Chi Weng BIR n°5/095614/3.....e) | 28. 鐘志榮.....e) |
| 29. Chu Iek Chong.....e) | 29. 朱奕聰.....e) |
| 30. Cristina Maria Pereira Monteiro.....b) | 30. Cristina Maria Pereira Monteiro.....b) |
| 31. Daniela de Souza Fão.....b) e d) | 31. Daniela de Souza Fão.....b) e d) |
| 32. Diana da Luz Vicente.....b) e d) | 32. Diana da Luz Vicente.....b) e d) |
| 33. Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong, aliás Fong Kit I Fernandes.....c) | 33. 馮潔儀.....c) |
| 34. Fong Kit Ian.....b) | 34. 馮潔欣.....b) |
| 35. Ha Sao Kun.....e) | 35. 夏秀娟.....e) |
| 36. Hoi Lai Fong.....e) | 36. 何麗芳.....e) |
| 37. Hoi Man Kuong.....e) | 37. 許文廣.....e) |
| 38. Hong Sio Hong.....e) | 38. 洪小紅.....e) |
| 39. Iao Fu.....b) | 39. 尤富.....b) |
| 40. Ieong Iat Fo.....e) | 40. 楊日科.....e) |
| 41. Ieong Sio Leng.....c) | 41. 楊少玲.....c) |
| 42. Im Chon Kin.....b) e d) | 42. 嚴俊健.....b) e d) |
| 43. Iu Wai Sam.....e) | 43. 余慧心.....e) |
| 44. Kuok Iok Fan.....b), c) e d) | 44. 郭玉芬.....b), c) e d) |
| 45. Kwan Hok Meng.....b) e e) | 45. 關學明.....b) e e) |
| 46. Lai Tong Sang.....e) | 46. 賴東生.....e) |
| 47. Lam Hong.....d) | 47. 林紅.....d) |
| 48. Lam Pui Heng.....e) | 48. 林佩馨.....e) |
| 49. Lam Sao Man.....e) | 49. 林秀敏.....e) |
| 50. Lam Tat Kong.....e) | 50. 林達港.....e) |
| 51. Lam U.....d) | 51. 林瑜.....d) |
| 52. Lao Kuan Lai da Luz.....b) | 52. 劉軍勳.....b) |
| 53. Lao Se Mio.....e) | 53. 劉社苗.....e) |
| 54. Lao Sio Fun.....e) | 54. 劉笑歡.....e) |
| 55. Lau Po Kuen.....e) | 55. 劉保娟.....e) |
| 56. Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon.....b) | 56. 李鎮權.....b) |
| 57. Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein.....c) e d) | 57. 李毫生.....c) e d) |
| 58. Lei Man Tou.....e) | 58. 李敏濤.....e) |
| 59. Lei Mei Lin.....d) | 59. 李美蓮.....d) |
| 60. Lei Ngai.....b) e e) | 60. 李毅.....b) e e) |
| 61. Lei Ngan Lin.....e) | 61. 李雁蓮.....e) |
| 62. Lei Pui Sze.....e) | 62. 李珮詩.....e) |
| 63. Lei Un Ieong.....b) e e) | 63. 李遠洋.....b) e e) |
| 64. Lei Ut Mui.....d) | 64. 李月梅.....d) |
| 65. Lei Wun Kong.....e) | 65. 李煥光.....e) |
| 66. Leong Chong.....e) | 66. 梁中.....e) |
| 67. Leong Chong Man.....b) | 67. 梁仲敏.....b) |
| 68. Leong Kin Lon.....d) | 68. 梁建倫.....d) |

69. Leong Kit Meng.....e)	69. 梁潔明.....e)
70. Leong Ut Meie)	70. 梁月媚.....e)
71. Leong Wai Honge)	71. 梁衛洪.....e)
72. Leong Wai Keng.....e)	72. 梁惠瓊.....e)
73. Li Wen Fenge)	73. 李文峰.....e)
74. Liu Fong Lenge)	74. 廖鳳玲.....e)
75. Liu Sok Henge)	75. 廖淑馨.....e)
76. Lou Kuai Fong.....c) e d)	76. 盧貴芳.....c) e d)
77. Lu My Quyen.....d)	77. 呂美娟.....d)
78. Manuel Ricardo da Silvab), c) e e)	78. Manuel Ricardo da Silva.....b), c) e e)
79. Mei Kei Choe)	79. 美琪左.....e)
80. Natália Jesus Vicente.....b), c) e e)	80. Natália Jesus Vicenteb), c) e e)
81. Ng Cheong Heie)	81. 吳祥熙.....e)
82. Ng Iat Tong, aliás Ngot Thongb), c) e e)	82. 吳日東.....b), c) e e)
83. Ng Leong Kamb) e e)	83. 伍良錦.....b) e e)
84. Ng Su Senge)	84. 吳書昇.....e)
85. Pang Kim Chonge)	85. 彭劍忠.....e)
86. Sam Man Fonge)	86. 岑敏芳.....e)
87. Sou Kin Fong.....b) e d)	87. 蘇建峰.....b) e d)
88. Sun Po Shan.....b) e e)	88. 孫寶珊.....b) e e)
89. Tai Kam Chioe)	89. 戴錦超.....e)
90. Tai Kin Kamd)	90. 戴健琴.....d)
91. Tai Sut Mui.....b) e d)	91. 戴雪梅.....b) e d)
92. Tak Meng Van.....b)	92. 尹德明.....b)
93. Tam Lai Ha.....b)	93. 譚美霞.....b)
94. Tam Mei Kioe)	94. 譚美嬌.....e)
95. Tang U Faid)	95. 鄧雨暉.....d)
96. Teng Si Ian.....e)	96. 丁思恩.....e)
97. Tong Ka Mane)	97. 唐嘉敏.....e)
98. Tou Sok Han.....b), c) e e)	98. 杜淑嫻.....b), c) e e)
99. U Choi Chai.....b) e c)	99. 余翠齊.....b) e c)
100. U Hio Iengb) e e)	100. 余曉瑩.....b) e e)
101. Un Lap Man.....a), b), c) e e)	101. 袁立敏.....a), b), c) e e)
102. Vong Kin Keong.....b) e e)	102. 黃健強.....b) e e)
103. Vong Tak Meng.....e)	103. 黃德明.....e)
104. Wan Choi Hong.....b)	104. 溫彩虹.....b)
105. Wong Chi Take)	105. 黃志德.....e)
106. Wong Lai Wa.....b), c) e d)	106. 黃麗華.....b), c) e d)
107. Wong Man Chie)	107. 黃敏芝.....e)
108. Wong Mio Leng.....e)	108. 黃妙玲.....e)
109. Wong Pan Hong.....e)	109. 黃斌紅.....e)
110. Wu Hoi Cheng.....d)	110. 鄔栩清.....d)
111. Wu Pou Wa.....e)	111. 胡寶華.....e)
112. Yeung Wing Sau Bettya), b) e e)	112. 楊穎秀.....a), b) e e)
113. Yim Lai Kwun.....e)	113. 嚴麗君.....e)
114. Yu Soi Seong.....b)	114. 余瑞常.....b)

a) Por falta de documento de identificação válido;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico; e

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade.

a) 因欠缺有效身分證明文件影印本;

b) 因欠缺依法認可之學歷證明文件;

c) 因欠缺履歷;

d) 因欠缺由有關部門發出之履歷登記;

e) 因欠缺國籍證明文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e do Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 30 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes.

Vogais: Palmira da Rocha Alves; e

Alberto Jorge e Sousa.

(Custo desta publicação \$ 10 421,00)

有條件被接納之應考人，應根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，於本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

一九九九年七月三十日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes

委員：歐羅美娜

蘇柏圖

(是項刊登費用為 MOP10,421.00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos às instituições particulares, vêm os Serviços de Administração e Função Pública publicar a listagem dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1999:

行 政 暨 公 職 司

通 告

為履行關於給予私人機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，行政暨公職司現刊登一九九九年第二季度的給予資助列表：

Entidades beneficiárias 受惠實體	Finalidades 目的	Despacho de autorização 許可批示日期	Montantes atribuídos 資助金額
Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau 澳門公職人員協會	Realização de actividades a desenvolver no corrente ano 舉行本年度各項活動	14/04/99	\$ 40 000,00
Instituto Politécnico de Macau 澳門理工學院	Patrocinar o almoço de recepção aos participantes do Encontro Internacional de Tradução e Interpretação 贊助國際翻譯研討會為與會者準備的歡迎午餐	10/05/99	\$ 12 000,00
Associação dos Licenciados em Administração Pública 澳門公共行政管理學會	Realização de diversas actividades associativas 舉行各項活動	17/05/99	\$ 25 000,00

Entidades beneficiárias 受惠實體	Finalidades 目的	Despacho de autorização 許可批示日期	Montantes atribuídos 資助金額
Instituto de Engenharia de Sistema e Computadores de Macau 澳門電腦與系統工程研究所	Estudar soluções sobre o problema do milénio da Administração 研究行政當局對千年蟲的解決辦法	08/06/99	\$144 000,00
Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia 澳門生產力暨科技轉移中心	Estudar soluções sobre o problema do milénio da Administração 研究行政當局對千年蟲的解決辦法	08/06/99	\$ 56 000,00
Círculo dos Amigos de Putonghua 澳門普通話聯誼會	Apoio ao concurso oral de mandarim 99 – «Macau – Minha Terra» 贊助 99 “澳門人說澳門事” 普通話比賽	14/06/99	\$ 10 000,00
Associação de Educação de Adultos de Macau 澳門成人教育學會	Edição do «Guia Prático da Região Administrativa Especial de Macau» 出版《澳門特別行政區實用指南》	30/06/99	\$ 10 000,00

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, 一九九九年八月三日於澳門行政暨公職司
em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

司長 李麗如

(Custo desta publicação \$ 2 251,00)

(是項刊登費用為 MOP2,251.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de onze lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程二等翻譯員第一職階十一缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登以考試、有限制方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Kuan Sok Fan	6,88	1.º 關淑芬	6.88
2.º Lei Pui I, aliás Hoi Pui I	6,78	2.º 李珮怡	6.78
3.º Leong Wai Fan	6,15	3.º 梁惠芬	6.15
4.º Lei Ian Ian	6,04	4.º 李茵茵	6.04
5.º Raquel Ng	5,85	5.º Raquel Ng	5.85
6.º Wen Sok Man	5,81	6.º 尹淑雯	5.81
7.º Fok Wai Man	5,80	7.º 霍惠敏	5.80
8.º Henrique Maria de Souza	5,56	8.º Henrique Maria de Souza	5.56

Candidatos excluídos por, de acordo com o n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, terem faltado à prova escrita: cinco.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，因缺席筆試而被淘汰的應考人：五名。

Nos termos do artigo 68.º do supracitado estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Manuela Teresa Sousa Aguiar.

Vogais: Cheong Tac Veng; e

Chau Su Sam.

(Custo desta publicação \$ 2 016,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 24 de Março de 1999, alterado por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

Candidato aprovado: valores

Rogério Paulo Carvalheiro Peyroteo 6,60

Candidatos eliminados, nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por não terem comparecido à prova: cinco candidatos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista classificativa no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Lúdia da Luz, directora.

按照上述通則第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月三日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

一九九九年八月三日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：張德榮

巢樹森

(是項刊登費用為 MOP2,016.00)

經一九九九年三月二十四日第十二期第二組《政府公報》刊登開考通告及於一九九九年四月十四日第十五期第二組《政府公報》刊登對上述通告之修改，關於填補行政暨公職司人員編制高級技術人員組別，第一職階二等高級技術員（法律範疇）兩缺之一般入職考試，現公布准考人成績如下：

合格准考人：分

Rogério Paulo Carvalheiro Peyroteo 6.60

按照一九九八年十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，因缺席考試而被剔除的准考人：五名

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出訴訟。

(於一九九九年八月三日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

一九九九年八月三日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：司長 李麗如

Vogais efectivos: José Chu, subdirector; e

正選委員：副司長 朱偉幹

Carlos da Silva Curado, chefe de departamento, substituto.

代廳長 Carlos da Silva Curado

(Custo desta publicação \$ 1 811,00)

(是項刊登費用為 MOP1,811.00)

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com prazo de dez dias, para a apresentação de candidaturas aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa do exame final de especialidade de medicina física e reabilitação — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 28 de Julho de 1999:

valores

Dra. Choi Kuok Hong 7,66 (Reprovada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 725,00)

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Julho de 1999, Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assun-

公 告

為填補行政暨公職司人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員三缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為行政暨公職司之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。

一九九九年八月四日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP989.00)

衛 生 司

名 單

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令以及按照一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組內公布之規定而進行的物理治療及康復科專科醫生總評核試，該考試成績已於一九九九年七月二十八日經社會事務暨預算政務司確認後，現公布如下：

分

Choi Kuok Hong 學士 7.66 (不合格)

一九九九年八月二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP725.00)

公 告

按照一九九九年七月二十八日社會事務暨預算政務司之批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十

tos Sociais e Orçamento, se encontram abertos concursos comuns, de acesso, condicionados e documentais, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau:

Cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão;

Oito lugares de segundo-oficial, 1.º escalão;

Quatro lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão; e

Dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

Mais se informa que o aviso de abertura dos referidos concursos encontram-se afixados na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 263,00)

Avisos

Por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 30 de Julho de 1999, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em medicina física e reabilitação das dras. Chao Lai Meng e Choi Lam Yuk, (Decreto-Lei 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros Efectivos:

Presidente: Dr. Lino Pinto Marques, chefe de serviço hospitalar de M.F.R.

Vogais Efectivos: Dr. Mao Guo Ying, médico especialista; e

Dr. Fernando Cardoso Gomes, assistente hospitalar de M.F.R.

Vogais Suplentes: Dr. João José Arrobas Cardoso das Neves, chefe de serviço hospitalar de ortopedia; e

Dr. Tah Pu Ling, assistente hospitalar de ortopedia.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Dias: 28, 29 e 30 de Setembro de 1999.

Hora: 9,00 horas.

八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門衛生司人員編制下列職位空缺：

第一職階首席行政文員五名；

第一職階二等文員八名；

第一職階首席技術輔導員四名，以及

第一職階一等高級技術員兩名。

有關上述考試之開考通告現已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。報考申請表應自本通告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年八月六日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,263.00)

通告

茲根據一九九九年七月三十日澳門衛生司司長之批示，下列人士被委任為 Dra. Chao Lai Meng 及 Dra. Choi Lam Yuk 投考物理治療及康復科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：物理治療及康復科醫院主任醫生 Dr. Lino Pinto Marques

正選委員：專科醫生 Dr. Mao Guo Ying

物理治療及康復科醫院主治醫生 Dr. Fernando Cardoso Gomes

候補委員：骨科醫院主任醫生 Dr. João José Arrobas Cardoso das Neves

骨科醫院主治醫生 Dr. Tah Pu Ling

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九九年九月二十八、二十九及三十日

時間：上午九時正

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 263,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde principal, grau 3, 1.º escalão, área laboratorial, da carreira de técnico superior de saúde, destinadas ao Centro de Transfusões de Sangue, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado em *Boletim Oficial* de Macau n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Isabel Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora.

Primeiro vogal: Ip Peng Kei, técnico superior de saúde assessor; e

Segundo vogal: Chan Lai Mei, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico especialista de imagiologia, grau 4, 1.º escalão, área radionuclear do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

As provas de acesso terão lugar na sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, às 9,00 horas do dia 13 de Agosto de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. José Manuel Coelho Rodrigues, chefe de serviço hospitalar.

一九九九年八月二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,263.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修定之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制、隸屬捐血中心高級衛生技術員職程化驗室範疇的第一職階第三職等首席高級衛生技術員兩缺，已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組內刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升考試的通告。現通知報考人的確定名單已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年八月二日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：顧問高級衛生技術員 Isabel Alberty Martins

第一委員：顧問高級衛生技術員 Ip Peng Kei

第二委員：首席高級技術員 Chan Lai Mei

(是項刊登費用為 MOP1,165.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，澳門衛生司為填補人員編制核放射領域第一職階第四職等特級影像技術員三缺，已於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登以考試、有限制方式進行一般晉升考試的通告。現通知報考人的確定名單已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。晉升考試將於一九九九年八月十三日上午九時在仁伯爵綜合醫院五樓會議室舉行。

一九九九年八月四日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：醫院主任醫生 Dr. José Manuel Coelho Rodrigues

Primeiro vogal: Dr. Lam Vai Chong, assistente hospitalar.

第一委員：醫院主治醫生 Dr. Lam Vai Chong

Segundo vogal: Dra. Lao Oi Kan, assistente hospitalar.

第二委員：醫院主治醫生 Dra. Lao Oi Kan

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

(是項刊登費用為 MOP1,096.00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, encontra-se aberto concurso comum, para o preenchimento de vinte vagas de assistente de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral, do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas, que se rege pelas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

Aos lugares de assistente de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se os médicos habilitados com a graduação em generalista, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;

按照一九九九年七月二十一日社會事務暨預算政務司之批示，現公布透過一般開考方式以填補澳門衛生司人員編制全科醫生職程第一職階第一職等全科主治醫生二十缺。

1. 種類、期限及有效期

遵照九月二十一日第68/92/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，以文件審閱方式進行一般入職開考。報考申請表應自本通告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及按照九月二十一日第68/92/M號法令第十四條第一款之規定，具備全科醫生級別資格之醫生均可投考第一職階第一職等全科主治醫生。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七（澳門政府印刷署專印），連同下列文件於指定期限之正常辦公時間內交往衛生司前技術學校大樓一樓文書科：

3.1. 與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求學歷之證明文件；
- c) 履歷（四份）。

3.2. 與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件影印本；

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pela Divisão de Gestão de Pessoal, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

Os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de clínica geral são atribuídas as seguintes funções:

a) O atendimento e tratamento dos clientes a seu cargo, por quem é responsável;

b) A tomada de decisões de intervenção médica que, em seu critério, se imponham em cada caso;

c) A orientação e seguimento dos clientes na utilização de serviços de saúde a que decida enviá-los para a devida assistência, nomeadamente quanto a cuidados hospitalares, mediante relatório escrito confidencial;

d) A visita aos seus doentes internados para conferência com os médicos hospitalares;

e) A recepção, em referência de retorno, dos relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde; e

f) A programação dos cuidados personalizados e de prevenção primária e secundária que caibam no âmbito da sua competência.

O médico pode ser chamado, nomeadamente a:

a) Exercer, nos Centros de Saúde e suas extensões, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente de assistência global às populações;

b) Actuar, no âmbito dos serviços hospitalares, para acompanhamento dos inscritos na sua lista e para prestação de serviço no hospital, tendo em vista a articulação dos cuidados primários com os diferenciados e a integração em equipas de acção médica hospitalar, designadamente no serviço de urgência;

c) Cooperar em programas de formação, especialmente nos destinados a esta carreira;

b) 本通告所要求學歷之證明文件；

c) 由人事管理處發出的個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程及職級、與公職有聯繫的性質、在現職級及在公職的年資以及為開考而遞交的有關工作評核等；

d) 履歷（四份）。

如文件已存於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 3.2 點的

a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

4. 工作性質

全科主治醫生之職務如下：

a) 應診及治療受託之病人並對其負起責任；

b) 對每一個案按本身之診斷作出醫療上之決定；

c) 就其決定送病人前往衛生部門醫療之有關服務方面，透過編寫保密報告書指導及關注病人，尤其是有關醫院護理服務方面；

d) 探訪本身之留院病人，以便與醫院醫生商量其病況；

e) 接收有關其它衛生部門對有關病人所提供服務之報告，參與後將之送回；

f) 安排在其職權範圍內之個人護理、初級預防及二級預防；

醫生得被要求從事之工作，尤其是下列者：

a) 在衛生中心及其分處擔任公共衛生計劃中之有關職務，尤其是向居民提供全面醫療服務；

b) 在醫院有關部門內工作，以便關注其本身病人名單內之病人及在醫院服務，旨在將初級護理與專科護理配合，以及參加醫院醫療小組之工作，尤其是急診部門之工作；

c) 在培訓計劃方面提供合作，特別係本身職程之培訓計劃；

d) Prestar conselho técnico ao planeamento, organização e gestão da carreira ou de serviços de saúde;

e) Colaborar em reuniões clínicas, científicas e de programação ou avaliação de actividades relacionadas com a sua área profissional;

f) Exercer funções de chefia, nomeadamente de director de centro de saúde;

g) Participar em programas de investigação; e

h) Participar em júris de concursos.

5. Vencimento

O assistente de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 580, de acordo com o mapa I, anexo IV do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Métodos de selecção

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão do *curriculum vitae*, de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos: Cheang Seng Ip, assistente de clínica geral; e

Kun Sai Hoi, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes: Fong Hou Meng, assistente de clínica geral; e

Chan Im Kuan, assistente de clínica geral.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 5 793,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, documental, de ingresso, na carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de dermatologia, grau 1, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999.

d) 對職程或衛生部門之規劃、組織及管理提供技術意見；

e) 在臨床會議、學術會議及在安排、評估其職業範圍內之活動方面予以協助；

f) 擔任主管職務，尤其是衛生中心主管職務；

g) 參加研究計劃；

h) 參加考核典試委員會。

5. 薪俸

第一職階第一職等全科主治醫生的薪俸點為九月二十一日第68/92/M號法令附件IV表一所載的五百八十點。

6. 甄選方式

甄選將以文件審閱方式，包括審查履歷及答辯，並採用九月二十一日第68/92/M號法令第十四條第二、三及四款所規定的要件進行。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：全科主任醫生 Jorge Domingos Leitão Pereira

正選委員：全科主治醫生 Cheang Senp Ip

全科主治醫生 Kun Sai Hoi

候補委員：全科主治醫生 Fong Hou Meng

全科主治醫生 Chan Im Kuan

一九九九年八月三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP5,793.00)

遵照十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修定之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等皮膚科醫院主治醫生一缺，已於一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組內刊登以文件審閱方式進行一般入職開考的通告。現通知報考人的確定名單已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Matos Almeida.

Vogais efectivos: Larguito Claro; e

Yun Fee.

(Custo desta publicação \$ 940,00)

Por ter sido alterado o valor da caução provisória, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 do corrente, novamente se publica, o aviso relativo ao concurso público n.º 4/P/99, que foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Junho de 1999, encontra-se aberto o concurso público n.º 4/P/99, para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

As propostas serão entregues no Expediente Geral dos Serviços de Saúde de Macau e o respectivo prazo de entrega das propostas, foi prorrogado até às 17,00 horas do dia 10 de Setembro de 1999.

Os interessados deverão comparecer nestes Serviços, em reunião a realizar no dia 25 de Agosto às 15,30 horas, no mesmo local em que se realizará o acto público, para efeitos de esclarecimentos relativos ao presente concurso.

O acto público deste concurso, terá lugar em 14 de Setembro de 1999, pelas 15,30 horas, na sala do «Museu» do r/c do edifício da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau.

A admissão ao concurso depende da entrega de uma caução provisória em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, cujo valor foi alterado para MOP 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 742,00)

一九九九年八月五日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Matos Almeida

正選委員：Larguito Claro

Yun Fee

(是項刊登費用為 MOP940.00)

根據本月二日社會事務暨預算政務司之批示，由於七月十四日第二十八期《政府公報》第二組刊登公開招標第 4/P/99 號的臨時按金金額有所更改，現把有關公開招標通告再次公布如下：

茲公布根據一九九九年六月二十九日總督之批示，公開招標第 4/P/99 號——向澳門衛生司供應藥物及其它藥用產品，為期壹(1)年。

有興趣人士可於辦公日上午九時至下午一時，下午三時至五時前往物資供應暨管理處索取競投方案及承投規章，以及查詢有關投標詳情。

投標書應交往澳門衛生司文書科。遞交標書期限延長至一九九九年九月十日下午五時正為止。

有興趣人士應於八月二十五日下午三時半前往澳門衛生司領導層大樓地下“博物館”出席本次招標之說明會議。開標將於一九九九年九月十四日下午三時半在同一地點舉行。

投標者需向本司繳交現金或銀行擔保信作為臨時按金，金額更改為 MOP\$ 250,000.00 (澳門幣貳拾伍萬圓正)。

一九九九年八月五日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,742.00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Listas

名 單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Mak King Keung Richard	7,31

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Siu Yin Leng, chefe de divisão.

Vogais: Hoi Chi Kuok, técnico superior de informática assessor; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1999:

Candidatos admitidos:

Amélia Maria Minhava Afonso;
Joaquim Francisco de Campos Adelino;
Sílvia Maria Trindade Barradas.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

財政司為填補人員編制資訊督導員職程第一職階首席資訊督導員一缺，經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
麥勁強	7.31

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日的批示確認)

一九九九年七月十五日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 蕭燕玲

委員：高級資訊技術顧問 許志國

二等高級技術員 高文德

(是項刊登費用為 MOP1,312.00)

為填補財政司人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員三缺，經於一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布准考人臨時名單如下：

准考人：

Amélia Maria Minhava Afonso;
Joaquim Francisco de Campos Adelino;
Sílvia Maria Trindade Barradas.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九九年八月三日於澳門財政司

O Júri:

Presidente: Icong Pou Yee, subdirectora dos Serviços.

Vogais: Vitória Alice Maria da Conceição, chefe de departamento; e

Chu Kuok Wang, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 263,00)

典試委員會：

主席：副司長 楊寶儀

委員：廳長 江麗莉

處長 朱國宏

(是項刊登費用為 MOP1,263.00)

Anúncio

Venda em hasta pública

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, diversos objectos e bugigangas, declarados perdidos para a Fazenda Nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março, aparelhos diversos, móveis metálicos, etc., julgados incapazes para os serviços públicos do Território.

Data: 18 de Agosto de 1999

Horas: 9,00 às 10,00 horas (entrega de caução)

10,00 horas (hasta pública)

Local: No armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida de Veneslau de Moraes, edifício industrial Fu Tai, 5.º andar, «E/F».

Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado ao Departamento de Gestão Patrimonial, através dos telefonos 594 081 ou 5 990 818.

Condições de vendas

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lance indicada pela Comissão de Vendas;

b) Os interessados que desejarem licitar na hasta pública deverão prestar, no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, edifício Fu Tai, 5.º andar «E/F», no próprio dia, entre as 9,00 e as 10,00 horas, uma caução de MOP 1 000,00 (mil patacas) e receberão um cartão que os habilite a participar no leilão, o qual deverá ser colocado em parte visível durante o acto da hasta pública. A caução prestada será devolvida após o encerramento da praça mediante a exibição do documento de identificação;

公 告

公 開 拍 賣

茲公布，根據一九四二年一月三日第 3239 號訓令核准的公物保管處章程第十三條規定，公開拍賣由經濟司經濟活動稽查廳及水警稽查隊扣押的各類貨物，根據三月二十七日第 22/89/M 號法令所訂定的規定撥歸國庫所有各類物件及雜物，以及本地區各公共機關不適用的各種器具、金屬家具。

日期：一九九九年八月十八日

時間：上午九時至十時（提交保證金）

上午十時（公開拍賣）

地點：慕拉士大馬路富大工業大廈五字樓 <E/F> 的財政司公物管理廳貨倉。

如有任何疑問或垂詢詳情，請致電公物管理廳，電話：594081 或 5990818。

拍賣委員會主席：楊寶儀 財政司副司長

拍 賣 條 件

a) 拍賣係採明喊方式，而每一次叫價之最低價則由拍賣委員會訂定；

b) 凡有意競投者，須於拍賣當日早上九時至十時期間在財政司公物管理廳貨倉提交保證金 MOP \$ 1,000.00（澳門幣壹仟圓），而競投者將獲發一張證明其符合參與拍賣資格之證件，該證件應在公開拍賣期間佩帶於當眼處。有關保證金將於拍賣結束後藉出示身份證明文件而退還；

c) O Território reserva-se o direito de não vender os lotes cujo preço oferecido não convenha ao interesse público (parágrafo 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942);

d) O pagamento no valor superior a MOP 3 000,00 (três mil patacas), será feito no seguinte dia, na hora de expediente, na Direcção dos Serviços de Finanças, em numerário e em moeda local;

e) Os lotes adjudicados, deverão ser retirados no prazo de três dias após a realização da venda, perdendo o adjudicatário direito às partes não retiradas, findo este prazo sem qualquer indemnização;

f) Os equipamentos de radiocomunicações podem ser vendidos aos comerciantes com titulares de Licenças de Detenção de Equipamentos de Radiocomunicações, emitidos nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

g) Os interessados, deverão comparecer no r/c do edifício das Finanças, sito na Avenida da Praia Grande n.º 579, a fim de consultarem a lista de mercadorias disponíveis a partir do dia 11 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

A Comissão de Vendas:

Presidente: Icong Pou Ycc, Christiana.

Vogais: Ché Sin I, Annabella; c

Io U Long.

(Custo desta publicação \$ 2 956,00)

c) 倘提出之價格不符合公眾利益時，本地區得保留權限不予拍賣（根據一九四二年一月三日第3239號訓令核准之公物保管處章程第十三條二段）；

d) 款項超過 MOP \$ 3,000.00（澳門幣叁仟圓）之支付，應於翌日之辦公時間內在財政司以現金及本地貨幣作出；

e) 各投得之物品應於拍賣結束後三天內搬離，逾期者，將喪失對部份未搬離物品之權利，以及不得索取任何賠償；

f) 無線電通訊設備僅售予持有十一月三日第48/86/M號法令第九十六條規定所發出之無線電通訊設備准照之商人；

g) 凡有意競投者，應於本年八月十一日起，親臨南灣大馬路579號財政司大廈地下，以便參閱各備用之物品表。

一九九九年八月五日於澳門財政司

拍賣委員會：

主席：楊寶儀

委員：謝倩儀

姚如龍

（是項刊登費用為 MOP2,956.00）

Sector de Operações de Tesouraria

司庫活動組

Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território, no mês de Maio de 1999

一九九九年五月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$	383 061 867,20
Receita do mês 本月收入：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	755 838 334,80	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	595 843 950,10	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa de Moeda — Imprensa Nacional — Casa de Moeda 之釐印及稅收	\$	0,00	
		\$	1 351 682 284,90
		\$	1 734 744 152,10

Despesa do mês 本月支出：

Própria da Fazenda 庫房	\$	665 691 935,78	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	660 769 088,30	
Entrega de saldo 餘額支付	\$	0,00	
			\$ 1 326 461 024,08
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額			\$ 408 283 128,02
			\$ 1 734 744 152,10

Desenvolvimento do saldo em 31 de Maio de 1999

一九九九年五月三十一日之結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號帳冊顯示之結算：

Valores selados 釐印（印花）	\$	12 776 274,00	
Jóias 珠寶	\$	40 250,00	
Total de jóias e valores selados 珠寶及釐印之總額	\$		12 816 524,00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房之出納	\$	2 806 285 785,83	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$	-3 036 168 640,76	
Depósitos diversos — Despesas a liquidar 各項存款——需清償之費用	\$	41 850 491,25	
Diversos — Despesas a liquidar 雜項——需清償之費用	\$	-114 495 786,67	
Outras 其他	\$	-88 238 770,37	
Total em dinheiro 總金額	\$		-390 766 920,72
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額	\$		743 568 880,18

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 300 611,80, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備注：庫房本身收入中之澳門幣 300,611.80 為從支付中扣減之退回款項。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

一九九九年七月二十八日於澳門財政司

Elaborado por Carlos J. J. R. Silva.

Verificado.

制訂：施利華

Pel'A Chefe do SOT, Chong Seng Sam.

覆核：司庫活動組組長 鍾聖心

Visto.

簽署：司長 艾衛立

O Director dos Serviços, Carlos A. Ávila.

Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território, no mês de Junho de 1999

一九九九年六月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$	408 283 128,02
Receita do mês 本月收入：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	967 346 606,90	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	818 998 327,30	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa de Moeda — Imprensa Nacional — Casa de Moeda 之釐印及稅收	\$	0,00	
		\$	1 786 344 934,20
		\$	2 194 628 062,22
Despesa do mês 本月支出：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	821 272 245,90	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	610 615 442,20	
Entrega de saldo 餘額支付	\$	0,00	
		\$	1 431 887 688,10
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$	762 740 374,12
		\$	2 194 628 062,22

Desenvolvimento do saldo em 30 de Junho de 1999

一九九九年六月三十日之結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號帳冊顯示之結算：

Valores selados 釐印（印花）	\$	12 776 274,00	
Jóias 珠寶	\$	40 250,00	
Total de jóias e valores selados 珠寶及釐印之總額	\$		12 816 524,00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房之出納	\$	2 806 285 785,83	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$	-2 816 168 640,76	
Depósitos diversos — Despesas a liquidar 各項存款——需清償之費用	\$	41 850 491,25	
Diversos — Despesas a liquidar 雜項——需清償之費用	\$	-114 491 786,67	
Outras 其他	\$	-99 859 885,27	
Total em dinheiro 總金額	\$		-182 384 035,62
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額	\$		889 643 241,18

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 757 209,90, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備注：庫房本身收入中之澳門幣 757,209.90 為從支付中扣減之退回款項。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

Pel'A Chefe do SOT, *Chong Seng Sam*.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九九年七月二十九日於澳門財政司

制訂：施利華

覆核：司庫活動組組長 鍾聖心

簽署：司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 2 760,00)

(是項刊登費用為 MOP2,760.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas na categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 19 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Joana Elena Sousa	8,06
2.º Vai Chi Chung	7,26
3.º Tong Hio Mei	7,23

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Iun Ieng Kwong, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogal efectivo: Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior assessora.

Vogal suplente: Maria do Céu Freire Machado, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 507,00)

司 法 事 務 司

名單

為填補司法事務司人員編制翻譯及傳譯人員組別第一職階二等翻譯員職級三缺，經於一九九九年五月十九日第二十期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，應考人評核名單如下：

合格之應考人：	分
1.º Joana Elena Sousa	8.06
2.º 韋志聰	7.26
3.º 唐曉媚	7.23

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可由本名單公佈日起計十個工作天內提出上訴。

(於一九九九年七月三十日經司法政務司的批示確認)

一九九九年七月二十三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：人力資源處處長 鄭婉瑩

正選委員：高級技術顧問 Alcinda Maria de Gouveia
Loja Gomes

候補委員：高級技術顧問 馬天妮

(是項刊登費用為 MOP1,507.00)

Aviso

Verificando-se no aviso de abertura do concurso comum, geral, para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão-adjunto da carreira de oficial de justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 14 de Julho de 1999, uma inexactidão, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

«6.1. Selecção para o curso de formação:

$$CF = \frac{(2xHA) + (1xEP) + (1xCS) + (3xCL) + (1xFP)}{9}$$

.....»

deve ler-se:

«6.1. Selecção para o curso de formação:

$$CF = \frac{(2xHA) + (1xEP) + (1xCS) + (3xCL) + (1xFP) \times 0.1}{8}$$

.....».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Iu Seng Cheong, requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral e subsídio de férias, por falecimento de seu cônjuge Sam Fu, que foi auxiliar da Direcção dos Serviços de Justiça, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios, requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 666,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico

通告

刊登於七月十四日第二十八期《政府公報》，有關以普通考試方式錄取二十名人員參加為晉升司法文員職程內助理書記職級的培訓課程，因出現錯漏之處，現更正如下：

原文為：《6.1. 培訓課程的甄選：

《.....

$$CF = \frac{(2xHA) + (1xEP) + (1xCS) + (3xCL) + (1xFP)}{9}$$

.....》

應改為：《6.1. 培訓課程的甄選：

《.....

$$CF = \frac{(2xHA) + (1xEP) + (1xCS) + (3xCL) + (1xFP) \times 0.1}{8}$$

.....》

一九九九年八月四日於澳門司法事務司

司長 張永春

(是項刊登費用為 MOP1,233.00)

三十日告示

謹此公佈余勝祥，因其丈夫沈富（曾為司法事務司助理員）身故，現申請死亡津貼，如有人士認為具權利認知該等津貼，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向本司申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年八月四日於澳門司法事務司

司長 張永春

(是項刊登費用為澳門幣 MOP666.00)

經濟司

名單

澳門經濟司為填補人員編制高級技術職程第一職階首席高級技術員二缺，經於一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》

superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
1.º Fong Ion Leong	7,59
2.º Chan Vai Lon	7,13

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Ló Ioi Weng.

Vogais: Lo Pui Kei; c

Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias.

(Custo desta publicação \$ 1 351,00)

Avisos

Despacho n.º 19/DIR/99

Nos termos do artigo 4.º, alínea f), conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, delego:

No subdirector dos Serviços, licenciado Sou Tim Peng, as minhas competências próprias, no que se refere à direcção, gestão e coordenação das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Economia:

Departamento da Indústria;

Departamento de Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 773,00)

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do programa de cooperação celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, ao abrigo do Protocolo de 12 de Janeiro

第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

<i>合格應考人:</i>	<i>分</i>
1.º 馮潤良	7.59
2.º 陳偉倫	7.13

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/89/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月三日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年八月六日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

委員：羅佩基

Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias

(是項刊登費用為 MOP1,351.00)

通告

批示 第 19/DIR/99 號

根據六月二十八日第 27/99/M 號法令第四條 f) 項聯同第五條一款 b) 項之規定，授予：

副司長，蘇添平學士，有關本人於以下經濟司之組織附屬單位內之領導、管理及協調權限：

工業廳；

經濟活動稽查廳。

一九九九年七月三十日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

(是項刊登費用為 MOP773.00)

澳門發明專利之保護

根據刊登於一九九九年六月二日第二十二期第二組《政府公報》內，由經濟司與葡萄牙國家工業產權署根據一九九九年一

de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedida:

Patente de invenção: n.º 787 026.

Data do despacho: 10 de Março de 1999.

B.C.D. Mecanique Ltee, com sede em St. Romuald, Quebec G6W 5M6, Canadá

Inventores: Huard, Marcel, com domicílio em St. Romuald, Quebec G6W 6Z6 (CA) e Bérubé, Réal, com domicílio em Pointe-au-Père, Quebec G5M 1N1 (CA).

«Jogo de «Jackpot» progressivo com geração de prémio aleatória»

A invenção refere-se a um jogo com bolo progressivo, que oferece aos jogadores uma ocasião suplementar de ganhar um prémio, por meio de uma participação relativamente pequena no bolo, num casino em cada volta do jogo principal. O processo e o aparelho, segundo a invenção, permitem aumentar o elemento de sorte ou probabilidade de ganhar um prémio neste jogo com bolo progressivo. Pode escolher-se, de maneira aleatória, uma carta ganhadora ou uma combinação de cartas ganhadoras, ou então seleccionar, de maneira aleatória, uma pessoa ou um grupo de pessoas susceptíveis de ganhar, pela apresentação da referida carta ou combinação de cartas. Pode igualmente seleccionar-se, de maneira aleatória, o montante do prémio, que será ou um montante fixo ou uma percentagem do bolo progressivo.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

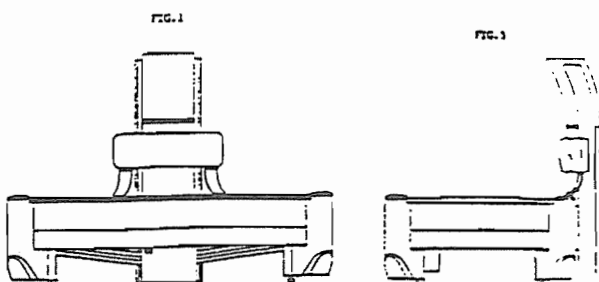
Pel'A Directora dos Serviços, Ló Ioi Weng.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

Protecção de modelos industriais em Macau

Nos termos do programa de cooperação celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, ao abrigo do Protocolo de 12 de Janeiro de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedido:

Modelo industrial: n.º 27 836.



月十二日議定書訂立的合作計劃，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

發明專利編號：787 026

批示日期：一九九九年三月十日

發明人：Huard, Marcel, 住址為 St. Romuald, Quebec G6W 6Z6 (CA) 及 Bérubé, Réal, 住址為 Pointe-au-Père, Quebec G5M 1N1 (CA).

«Jogo de «Jackpot» progressivo com geração de prémio aleatória»

A invenção refere-se a um jogo com bolo progressivo, que oferece aos jogadores uma ocasião suplementar de ganhar um prémio, por meio de uma participação relativamente pequena no bolo, num casino em cada volta do jogo principal. O processo e o aparelho, segundo a invenção, permitem aumentar o elemento de sorte ou probabilidade de ganhar um prémio neste jogo com bolo progressivo. Pode escolher-se, de maneira aleatória, uma carta ganhadora ou uma combinação de cartas ganhadoras, ou então seleccionar, de maneira aleatória, uma pessoa ou um grupo de pessoas susceptíveis de ganhar, pela apresentação da referida carta ou combinação de cartas. Pode igualmente seleccionar-se, de maneira aleatória, o montante do prémio, que será ou um montante fixo ou uma percentagem do bolo progressivo.

一九九九年八月二日於澳門經濟司

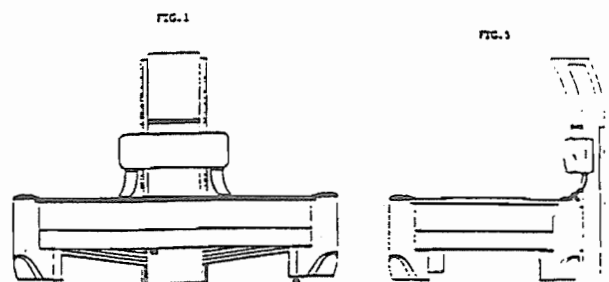
司長代行 羅銳榮

(是項刊登費用為 MOP1,635.00)

澳門工業新型之保護

根據刊登於一九九九年六月二日第 22 期第二組《政府公報》內，由經濟司與葡國國家工業產權署根據一九九九年一月十二日議定書訂立的合作計劃，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

工業新型編號：27 836



Classif. Int.: Loc (6) Cl. 21.^a -99

分類：Loc (6) Cl. 21.^a -99

Data do despacho: 18 de Março de 1998.

批示日期：一九九八年三月十八日

Sega Enterprises, Ltd., japonesa, n.º 2-12, Haneda 1-Chome, Ohta-ku, Tokyo 144, Japão.

Sega Enterprises, Ltd., japonesa, n.º 2-12, Haneda 1-Chome, Ohta-ku, Tokyo 144, Japão.

Inventores: Atsuhiko Yamada, Japão

發明人：Atsuhiko Yamada, Japão

«Máquina de jogo de hóquei»

«Máquina de jogo de hóquei»

O presente modelo industrial refere-se a uma máquina de jogo de hóquei, a qual é desenhada de tal modo que são proporcionadas colunas com uma circunferência relativamente grande nos quatro cantos, de modo a sobressaírem ligeiramente a partir dos lados da mesa de jogo. Cada uma das colunas tem uma inclinação que se afasta para o fundo, de modo a dar a impressão de suavidade e estabilidade. O topo de cada uma das colunas está munido de uma depressão circular que tem a forma de um tabuleiro. Uma torre notória tem em ambos os lados um quadro que torna a máquina atraente. Um grande quadro de pontuação encontra-se no centro da torre, proporcionando um aspecto real ao desenho geral da torre elevada. A mesa de jogo apresenta uma inclinação que se prolonga a partir da vizinhança das extremidades laterais da mesma para a base da torre e também a partir do quadro de pontuação para a superfície de jogo.

O presente modelo industrial refere-se a uma máquina de jogo de hóquei, a qual é desenhada de tal modo que são proporcionadas colunas com uma circunferência relativamente grande nos quatro cantos, de modo a sobressaírem ligeiramente a partir dos lados da mesa de jogo. Cada uma das colunas tem uma inclinação que se afasta para o fundo, de modo a dar a impressão de suavidade e estabilidade. O topo de cada uma das colunas está munido de uma depressão circular que tem a forma de um tabuleiro. Uma torre notória tem em ambos os lados um quadro que torna a máquina atraente. Um grande quadro de pontuação encontra-se no centro da torre, proporcionando um aspecto real ao desenho geral da torre elevada. A mesa de jogo apresenta uma inclinação que se prolonga a partir da vizinhança das extremidades laterais da mesma para a base da torre e também a partir do quadro de pontuação para a superfície de jogo.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

一九九九年八月五日於澳門經濟司

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

(Custo desta publicação \$ 1 957,00)

代司長 羅銳榮

Notificação n.º 240/99

(是項刊登費用為 MOP1,957.00)

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados de que, por despacho da directora dos Serviços, foi determinada a aplicação de multas, cujos valores abaixo indicados, tendo as mercadorias apreendidas sido declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma, podendo os referidos indivíduos pagar voluntariamente as multas por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias, ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio.

通知編號 240/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知下列人士，因其在不具有有效准照情況下進口屬一九九八年十二月二十一日第 59/98/M 號法令重新公佈之一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令內之貨物，根據本司司長之批示，決定按照上述法令第三十七條第一款之規定，對下列人士處以罰款，而因數目不同分別詳列如下，及把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士應於本通知刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

— Ng Sao Kan, titular do BIRM n.º 1/299063/6, residente na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, edifício Peng Man, bl. 2, 3/G, Macau, de que, por despacho de 15 de Janeiro de 1999, foi

吳秀勤，持有澳門居民身份證編號 1/299063/6，居於澳門，台山，平民大廈，第二座，3/G；根據一九九九年一月十五日之

determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 10 088,00 (dez mil e oitenta e oito patacas). (Processo n.º 784/98/IAE/SC);

— Tai Sio Weng, titular do BIRM n.º 1/270805/3, residente na Areia Preta, edifício U Wa, bl. 6, 11/H, Macau, de que, por despacho de 8 de Fevereiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 7 027,00 (sete mil e vinte e sete patacas). (Processo n.º 1 172/98/IAE/SC).

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso. Os textos integrais dos actos administrativos serão fornecidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 556,00)

Notificação n.º 241/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados de que, por despacho do subdirector dos Serviços, no uso da competência delegada, foi determinada a aplicação de multas, cujos valores abaixo indicados, tendo as mercadorias apreendidas sido declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma, podendo os referidos indivíduos pagar voluntariamente as multas por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias, ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio.

— Ho Kam Fong, titular do BIRM n.º 7/117995/6, residente na Rua da Sé, edifício Peng On, 3/A, Macau, de que, por despacho de 11 de Janeiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 8 469,00 (oito mil quatrocentas e sessenta e nove patacas). (Processo n.º 953/98/IAE/SC);

— So Siu Keung, titular do HKID n.º G712549(5), residente na Avenida do Nordeste, edifício Pou Lei Tat Garden, bl. 3, 16/H, Macau, de que, por despacho de 8 de Fevereiro de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 11 363,00 (onze mil trezentas e sessenta e três patacas). (Processo n.º 1 135/98/IAE/SC).

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso. Os textos integrais dos actos administrativos serão fornecidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

批示，處以罰款澳門幣壹萬零捌拾捌圓整。（檔案編號 784/98/IAE/SC）；

戴少榮，持有澳門居民身份證編號 1/270805/3，居於澳門黑沙環，裕華大廈，第六座，十一樓H座；根據一九九九年二月八日之批示，處以罰款澳門幣柒仟零貳拾柒圓整。（檔案編號 1172/98/IAE/SC）。

上述之處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年七月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

（是項刊登費用為 MOP1,556.00）

通知編號 241/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知下列人士，因其在不具有有效准照情況下進口屬一九九八年十二月二十一日第 59/98/M 號法令重新公佈之一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令內之貨物，根據本司副司長以被授予之權限作出的批示，決定按照上述法令第三十七條第一款之規定，對下列人士處以罰款，而因數目不同分別詳列如下，及把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士應於本通知刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

何錦鳳，持有澳門居民身份證編號 7/117995/6，居於澳門，大堂街，平安大廈，3/A；根據一九九九年一月十一日之批示，處以罰款澳門幣捌仟肆佰陸拾玖圓整。（檔案編號 953/98/IAE/SC）；

蘇少強，持有香港居民身份證編號 G712549 (5)，居於澳門，東北馬路，保利達花園，第三座，十六樓H座；根據一九九九年二月八日之批示，處以罰款澳門幣壹萬壹仟叁佰陸拾叁圓整。（檔案編號 1135/98/IAE/SC）。

上述之處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 556,00)

Notificação n.º 242/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados de que, por despacho do director dos Serviços, substituto, foi determinada a aplicação de multas, cujos valores abaixo indicados, tendo as mercadorias apreendidas sido declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma, podendo os referidos indivíduos pagar voluntariamente as multas por meio de guia a solicitar nestes Serviços no prazo de 15 (quinze) dias, ou recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio.

— Ao Ion Man, titular do BIRM n.º 7/405896/7, residente em Fai Chi Kei, edifício Kuok Fu, 7.º andar, «B», Macau, de que, por despacho de 12 de Março de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 5 892,00 (cinco mil oitocentas e noventa e duas patacas). (Processo n.º 662/98/IAE/SC);

— Chan Iat Cheong, titular do BIRM n.º 7/422815/6, residente na Areia Preta, edifício Weng Tim San Chu, bl. 2, 2/AM, Macau, de que, por despacho de 31 de Março de 1999, foi determinada a aplicação de uma multa no valor de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas). (Processo n.º 05/99/IAE/SC).

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso. Os textos integrais dos actos administrativos serão fornecidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 556,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho

一九九九年七月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為 MOP1,556.00)

通知編號 242/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知下列人士，因其在不具有有效准照情況下進口屬一九九八年十二月二十一日第 58/98/M 號法令重新公佈之一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令內之貨物，根據本司代司長之批示，決定按照上述法令第三十七條第一款之規定，對下列人士處以罰款，而因數目不同分別詳列如下，及把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士應於本通知刊出日起計十五天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

區潤雯，持有澳門居民身份證編號 7/405896/7，居於澳門，筷子基，國富大廈，7/B；根據一九九九年三月十二日之批示，處以罰款澳門幣伍仟捌佰玖拾貳圓整。（檔案編號 662/98/IAE/SC）；

陳日祥，持有澳門居民身份證編號 7/422815/6，居於澳門黑沙環，永添新村，第二期，2/AM 座；根據一九九九年三月三十一日之批示，處以罰款澳門幣伍仟圓整。（檔案編號 05/99/IAE/SC）。

上述之處罰批示接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年七月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為 MOP1,556.00)

地 球 物 理 暨 氣 象 台

通 告

按照一九九九年七月二十九日運輸暨工務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並於十二月二十八

de 1999, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de observador-meteorológico, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e cumulativamente:

a) Possuam a habilitação académica com o 11.º ano de escolaridade; e

b) Possuam o Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Meteorológica Mundial).

Condição de preferência ser trabalhador dos SMG.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade

日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過審查文件方式進行一般入職開考，以填補地球物理暨氣象台人員編制內氣象技術員職程之第一職階氣象觀察員五個空缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以審查文件方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，及具備下列條件的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考：

a) 具有十一年級學歷；

b) 已完成氣象觀察員培訓課程（世界氣象組織之第三級課程）。

地球物理暨氣象台員工優先。

2.2 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 身份證明文件副本；

b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 身份證明文件副本；

b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Rampa do Observatório, Taipa Grande, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Elabora e executa, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas e meteorologistas operacionais, no âmbito da meteorologia, nomeadamente no domínio da observação meteorológica, incluindo o ensino e formação profissionais e a inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

5. Vencimento

Ao observador meteorológico, corresponde, no 1.º escalão, o índice 280 da tabela indiciária de vencimentos, constante do n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada com entrevista.

Os candidatos, pertencentes aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, ficam dispensados da entrevista.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leong Ka Cheng, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica.

Vogais efectivos: Sin Vun Meng, meteorologista de 2.ª classe; e

Lai Chi Hou, meteorologista de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Cheong Chin Chio, meteorologista de 2.ª classe; e

屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬地球物理暨氣象台人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交位於氹仔大潭山天文台斜路之地球物理暨氣象台行政暨財政部。

4. 工作性質

在上級的指導下，為高級氣象技術員及氣象技術員提供草擬及執行有關氣象方面之輔助性工作，尤其是在氣象觀察範疇，包括專業教學和培訓，以及技術審查，針對其職務，整合人員分配或計劃。

5. 薪俸

第一職階氣象觀察員薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令第四十九條第一款薪俸索引表所載的 280 點。

6. 甄選方式

甄選是透過履歷分析，附以面試形式進行。

如屬地球物理暨氣象台人員之報考人獲豁免面試。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：氣象監察中心主任 梁嘉靜

正選委員：二等高級氣象技術員 冼恒明

二等高級氣象技術員 黎志豪

候補委員：二等高級氣象技術員 張展超

Lam Va Chon, meteorologista operacional principal.

首席氣象技術員 林華俊

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

一九九九年八月二日於澳門地球物理暨氣象台

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

司長 馮瑞權

(Custo desta publicação \$ 4 854,00)

(是項刊登費用為澳門幣 MOP4,854.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro de pessoal da DST:

Duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo administrativo;

Uma vaga de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/

旅 遊 司

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，只為旅遊司人員而設的文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司以下實位人員空缺：

行政人員組別第一職階二等文員二缺；及

專業技術人員組別第一職階一等督察一缺。

上述開考之通告已張貼在議事亭前地9號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。報考申請應自本公告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

一九九九年八月二日於澳門旅遊司

代司長 文綺華

(是項刊登費用為 MOP1,184.00)

博 彩 監 察 暨 協 調 司

公 告

澳門博彩監察暨協調司為填補人員編制高級技術員組別之第一職階二等高級技術員兩缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南

/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 822,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Vong Kam Fai	9,02
2.º Vong Kit Han	8,18
3.º Tong Vun Ieong	7,86
4.º Lei Sio I	5,28

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 8 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Licenciada Wong Soi Man, directora.

Vogais: Licenciado Kuong Wa Kuok, chefe de departamento;
e

Licenciado Wu Chu Pang, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

灣大馬路619號時代商業中心十八樓本司行政暨財政處告示板以供查閱。

一九九九年八月五日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP822.00)

港 務 局

名 單

澳門港務局為填補人員編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員四缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃錦輝	9.02
2.º 黃潔嫻	8.18
3.º 唐煥陽	7.86
4.º 李少儀	5.28

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十八日批示確認)

一九九九年六月八日於澳門港務局

典試委員會：

主席：局長 黃穗文學士

委員：廳長 光華郭學士

廳長 胡柱鵬學士

(是項刊登費用為 MOP 1,439.00)

澳門港務局為填補人員編制專業技術人員組別第一職階一等助理技術員一缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valor	合格應考人：	分
Chim Wang	7,56	詹弘	7.56

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 8 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Licenciado Ho Cheong Kei, chefe de departamento.

Vogais: Licenciado Ip Va Hung, chefe de divisão; e

Jorge Manuel Marinheiro Mota, adjunto-técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Lam Wai Pong	7,35	1.º 林衛邦	7.35
2.º Lau Wai Chun	7,23	2.º 劉偉川	7.23

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 8 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Licenciado Ho Cheong Kei, chefe de departamento.

Vogais: Licenciado Ip Va Hung, chefe de divisão; e

Jorge Manuel Marinheiro Mota, adjunto-técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 351,00)

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十八日批示確認)

一九九九年六月八日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 何蔣祺學士

委員：處長 葉華雄學士

特級技術輔導員 Jorge Manuel Marinheiro Mota

(是項刊登費用為 MOP 1,312.00)

澳門港務局為填補人員編制專業技術員組別第一職階一等電訊助理技術員兩缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十八日批示確認)

一九九九年六月八日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 何蔣祺學士

委員：處長 葉華雄學士

特級技術輔導員 Jorge Manuel Marinheiro Mota

(是項刊登費用為 MOP1,351.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de mestre de draga, 1.º escalão, da carreira de pessoal de dragagem do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Carlos Alberto Au	8,06
2.º Lau Weng Fok	7,06
3.º Lau Ion Meng	5,90
4.º Kuan Chon Chun	5,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Licenciado Kuong Wa Kuok, chefe de departamento.

Vogais: Licenciado Lit Wai, chefe de divisão; e

Chan Wai In, contramestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

澳門港務局為填補人員編制浚河員職程，第一職階浚河船主管兩缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登，以考試方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Carlos Alberto Au	8.06
2.º 劉永福	7.06
3.º 劉潤明	5.90
4.º 關春泉	5.00

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十八日批示確認)

一九九九年六月二十八日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 光華郭學士

委員：處長 列偉學士

浚河副主管 陳偉賢

(是項刊登費用為 MOP1,439.00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Anabela Maria Viana Ferreira Lopes	7,7

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada

澳門保安部隊

保安事務司

名單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等文員一缺，經於一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公告應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
Anabela Maria Viana Ferreira Lopes	7.7

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修定之《澳門公共行政工作人員通則》第

pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Chang Ngan Meng, subcomissária da PMF.

Vogais: Maria de Fátima M. de Carvalho, oficial administrativo principal; e

José A. Lopes da Silva, chefe da PSP.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安政務司於一九九九年八月三日的批示確認)

一九九九年七月九日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：水警稽查隊副警司 曾雁鳴

委員：首席文員 Maria de Fátima M. de Carvalho

警長 José A. Lopes da Silva

(是項刊登費用為 MOP1,439.00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

Candidato admitido:

Lai Hung Kit.

A entrevista profissional terá lugar no dia 1 de Setembro de 1999, pelas 10,30 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, edifício do Estado, Rotunda Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Shuen Ka Hung, director.

Vogais: Licenciada Noémia Maria de Fátima Lameiras, subdirectora; e

Licenciado Ng Peng Chi, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

勞工暨就業司

名單

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，為填補勞工暨就業司人員編制高級技術員顧問第一職階一缺，於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組刊登了有關通告，現以文件審閱方式制定進行一般晉升有限制開考的准考人之確定名單。

准考人：

黎雄傑

專業面試時間及地點訂於一九九九年九月一日上午十時半，在澳門嘉路米耶圓地政府大廈勞工暨就業司。

一九九九年八月四日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：司長 孫家雄博士

委員：副司長 林美美學士

處長 吳炳鈺學士

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Luís Miguel Pereira Lopes	7,7

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Cheong Sio Kei, subdirector.

Vogais: José Maria Ho, chefe de secção; e

Ângela da Conceição Nogueira, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Lou Su Ian	7,52

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Julho de 1999.

地圖繪製暨地籍司

名單

為填補地圖繪製暨地籍司人員編制行政職程第一職階二等行政文員一缺，經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布以文件審核、有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布評核成績如下：

合格應考人：	分
Luís Miguel Pereira Lopes	7.7

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月三日運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九九年七月二十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：副司長 張紹基

委員：科長 José Maria Ho

科長 Ângela da Conceição Nogueira

(是項刊登費用為 MOP1,312.00)

地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術員職程中的第一職階特級技術輔導員一缺，經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
老樹仁	7.52

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月三日運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九九年七月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

O Júri:

Presidente: Cheong Sio Kei, subdirector.*Vogais:* Vicente Luís Gracias, chefe de departamento; e

Tam Kuong Man, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Albano dos Santos Constantino	7,35
2.º Chan Sio Cheong	7,16
3.º Chau Tak Ieng	7,13
4.º Pang Peng In	7,04

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Cheong Sio Kei, subdirector.*Vogais:* Vicente Luís Gracias, chefe de departamento; e

Tam Kuong Man, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

典試委員會:

主席: 副司長 張紹基

委員: 廳長 Vicente Luís Gracias

處長 譚光民

(是項刊登費用為 MOP1,312.00)

地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術人員職程中的特級地形測量員, 第一職階四缺, 經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下:

合格應考人:	分
1.º 龔劍雲	7.35
2.º 陳兆昌	7.16
3.º 鄒德英	7.13
4.º 彭炳賢	7.04

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定, 應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月三日運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九九年七月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會:

主席: 副司長 張紹基

委員: 廳長 Vicente Luís Gracias

處長 譚光民

(是項刊登費用為 MOP1,439.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1.ª

司 法 警 察 司

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考,

classe, do 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

O Director, substituto, *João Maria da Silva Manhão*.

(Custo desta publicação \$ 891,00)

以填補司法警察司編制內之刑事偵查人員組別第一職階一等督察一缺。

上述開考之通告已張貼在司法警察司人力資源、接待暨公共關係處。報考申請應自本公告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年八月三日於澳門司法警察司

代司長 馬央

(是項刊登費用為 MOP891.00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Aviso

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nas áreas de ciências de comunicação (uma), história (uma) e sociologia (uma), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, no edifício da Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 5 de Agosto de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Ū*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

海島市市政廳

通告

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，以一般入職開考方式為填補本市政廳人員編制之傳意學、歷史學及社會學範疇內第一職階二等高級技術員各一缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年三月三十一日第十三期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年八月五日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 張裕

(是項刊登費用為 MOP852.00)

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro de pessoal deste Instituto:

Dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

文化司署

公告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署公務員進行一般晉升開考，以填補本司署人員編制內下列空缺：

第一職階首席高級技術員二缺

第一職階一等高級技術員一缺

Quatros lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão;

Dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão;

Um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão;

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão;

Dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na sede do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, rés-do-chão, edifício «San On», Macau, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

(Custo desta publicação \$ 1 507,00)

第一職階一等翻譯員四缺

第一職階特級技術輔導員二缺

第一職階首席技術輔導員一缺

第一職階特級助理技術員一缺

第一職階首席助理技術員一缺

第一職階首席行政文員一缺

第一職階二等文員二缺

再通知上述開考之通告已張貼在新口岸新安花園87U地下澳門文化司署總部。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年八月三日於澳門文化司署

司長 王增揚

(是項刊登費用為 MOP1,507.00)

LEAL SENADO

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 16 de Junho de 1999:

Candidatos aprovados: valores

1.º Merlinde Dimas Pina 7,61

2.º Geraldina do Rosário Gomes 7,58

(Homologada por deliberação camarária, de 23 de Julho de 1999).

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente, substituta: Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor; e

Armando de Jesus, chefe da Secção de Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 1 126,00)

澳門市政廳

名單

本廳透過一九九九年六月十六日第二十四期第二組《政府公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補人員編制內第一職階二等文員兩缺，有關的應考人評核名單：

合格應考人：分

1.º Merlinde Dimas Pina 7.61

2.º Geraldina do Rosário Gomes 7.58

(經一九九九年七月二十三日市政執委會決議確認)

一九九九年七月十四日於澳門市政廳

典試委員會：

代主席：一等技術員 Helena Margarida Clemente Pinto Brandão

候補委員：顧問高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

文書暨檔案科科长 Armando de Jesus

(是項刊登費用為 MOP1,126.00)

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no átrio do edifício do Leal Senado (junto da Divisão de Relações Públicas e Imprensa), sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, a lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Presidente do Júri, *Lau Si Io*, director municipal.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 30 de Julho de 1999, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, aos funcionários do Leal Senado de Macau, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:**

Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro do Leal Senado que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade,

公 告

本廳透過一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補第一職階一等翻譯員兩缺，現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，於亞美打利庇盧大馬路一百六十三號市政廳大樓的大堂（公共關係暨新聞處旁），張貼有關准考人的臨時名單。

一九九九年七月二十九日於澳門市政廳

典試委員會主席：市政司長 劉仕堯

（是項刊登費用為 MOP783.00）

通 告

按照一九九九年七月三十日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補市政廳人員編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員兩缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試的空缺，投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交。

二、投考條件：**二.一 投考人：**

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內首席高級技術員，均可投考。

二.二 應遞交文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Divisão Administrativa do Leal Senado.

4. *Caracterização do conteúdo funcional*

O técnico superior tem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. *Vencimento*

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

7. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Inácio dos Remédios, subdirector municipal.

Vogais efectivos: Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, chefe dos Serviços de Viação e Transportes; e

Vera Helena Boa-Nova e. M. S. F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituto; e

Tam Vai Man, chefe da Divisão de Higiene e Protecção do Ambiente.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Julho de 1999.

O Presidente, em exercício, *António Sio*.

職與所屬職級的年資和考勤;

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內, 則豁免遞交之。

三、報考方式及地點:

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格, 並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質:

高級技術員負責以獨立自主及盡責的態度擔任一般或專門範疇的調查、研究、構思及修改科學及技術性的方法及程序的諮詢性職務, 以便向上級匯報從而作出決策, 並需要一種專門知識及學士程度的基本培訓。

五、薪俸:

第一職階顧問高級技術員賺取的薪酬為十二月三十一日第86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表的 600 點。

六、甄選方法:

履歷分析。

七、典試委員會的組成:

典試委員會組成如下:

主席: 市政副司長 Marcelo Inácio dos Remédios

正選委員: 交通暨運輸部部長 Carlos Gonçalves Mendonça Barreto

行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova e. M. S. F. Ribeiro

候補委員: 行政暨財務部代部長 Luís Correia Gageiro

清潔暨環保處處長 譚偉文

一九九九年七月三十日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

FUNDO DE PENSÕES**Éditos de 30 dias**

Faz-se público que, tendo Lam, Siu Wah Sammual, pai e representante legal de Joana Lam Albino, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pela sua falecida mãe, Maria Assunção Albino, que foi técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 754,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**Anúncio**

A lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1999, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Agosto do corrente ano, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999.

A Coordenadora, substituta, *Diana Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

INSTITUTO POLITÉCNICO

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Instituto Politécnico de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1999:

退休基金會**三十日告示**

謹此公佈現有 Joana Lam Albino 之父親林紹華，為其合法代表人，申請其已故母親 Maria Assunção Albino，曾為澳門衛生司第一職階特級診療技術員，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年八月五日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP754.00)

法律翻譯辦公室**公 告**

法律翻譯辦公室為填補人員編制專業技術人員組別一等技術輔導員第一職階一缺，經於一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，由本年八月十一日開始，准考人臨時名單張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十七樓法律翻譯辦公室行政暨財政部以供查閱。

根據上述法令第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年八月二日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

(是項刊登費用為 MOP852.00)

理 工 學 院

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關撥給私人及私人機構的財政資助，澳門理工學院公佈在一九九九年第二季的資助名單：

Entidades beneficiárias 受資助機構	Despacho de autorização 授權批示	Montantes atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Estudantes do IPM 澳門理工學院學生會	1/6/99	37 500,00	Concessão de um subsídio de Janeiro a Março para o funcionamento da Associação de Estudantes do IPM. 為澳門理工學院學生會一至三月份的日常運作費的津貼。
	1/4/99	20 000,00	Concessão de um subsídio para a participação na «Competição Internacional de Artes Marciais Chinesas e Habilidade Única» que se realizou na Província de Zhejiang da R.P.C. 為澳門理工學院學生參加在中國浙江省舉行“國際傳統武術暨絕技大賽”的津貼。
	10/5/99	2 078,00	Concessão de um subsídio para a visita de estudo do aluno da Escola Superior de Artes a Wuhan. 為澳門理工學院藝術高等學校學生往武漢學術交流的津貼。
	15/3/99	8 046,00	Concessão de um subsídio para a visita de estudo dos alunos da Escola Superior de Saúde a Hong Kong. 為澳門理工學院高等衛生學校學生往香港學術交流的津貼。
Associação de Educação Permanente de Macau 澳門成人教育協會	1/4/99	25 000,00	Concessão de um subsídio para a realização do seminário «Asia-Pacific Seminar on Education and Older Persons». 為該會舉行研討會的津貼。
A Comissão de Finalistas do VII Curso de Direito da Universidade de Macau	8/4/99	5 000,00	Concessão de um subsídio para a publicação da revista «Juridicamente Falando». 為澳門大學法律系畢業生出版書刊的津貼。
Círculo dos Amigos de Putonghua 澳門普通話聯誼會	10/5/99	19 000,00	Concessão de um subsídio para o Concurso de Mandarim «Macau — Minha Terra Natal». 為該會舉辦“澳門人澳門事”講普通話比賽的津貼。

Instituto Politécnico, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

一九九九年八月四日於澳門理工學院

O Secretário-Geral, *Alfredo Soares Ferreira Couto*.

秘書長 高濠輝

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

(是項刊登費用為 MOP1,703.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Kwong Kian Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho;
- Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuong Hong; e
- Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuong Chi.

Artigo sétimo

Um. (Mantém-se).

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Lei Kuong Hong, e gerentes a sócia Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho, o sócio Lei Kuong Chi, e o não-sócio Chang Kin Man, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, edifício Sunrise Court, décimo sétimo andar, «L».

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 548,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que perante mim, Rui Faria da Cunha, advogado, com escritório na Avenida da Amizade, edifício Macau Landmark, Office Tower, vigésimo terceiro andar, salas dois mil trezentos e um – dois mil trezentos e dois, em Macau, nesta data compareceu Carlos Aníbal Sarmiento Veiga, advogado estagiário, solteiro, natural de Angola, e residente em Macau, no Largo da Companhia, edifício Lei Mun Lau, número quarenta e quatro, segundo andar, «D», pessoa do meu conhecimento, o qual me apresentou o seguinte documento acompanhado da respectiva tradução da língua inglesa para a língua portuguesa.

O interessado declarou ter feito a tradução do citado documento, afirmando sob compromisso de honra, que prestou perante mim, ser fiel à versão original, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, contém trinta folhas.

Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *Rui Faria da Cunha*.

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgem Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Christopher McKenzie
- (3) Outorga na qualidade de notário público
- (4) Contém o selo de Christopher McKenzie

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town, Tortola, Ilhas Virgem Britânicas
 - (6) Aos 17 de Maio de 1999
 - (7) Pelo Vice-Governador
 - (8) N.º D62 334
 - (9) Selo/estampilha
- (Assinatura ilegível)
Vice-Governador
- (Lugar duma estampilha)

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Christopher McKenzie, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exercendo em Road Town, Tortola, Ilhas Virgem Britânicas, certifico e atesto que os documentos anexos são cópias fiéis e verdadeiras do memorando e estatutos, uma acta dos directores datada de 8 de Julho de 1998, o certificado de constituição ostentando a antiga denominação e um certificado de cons-

tituição ostentando a antiga e a actual denominação emitido pelo agente oficial da «Vodatel Holdings Limited», uma companhia internacional constituída no Território das Ilhas Virgem Britânicas, de acordo com a Lei das Sociedades Internacionais (Capítulo 291) no dia 8 de Julho, 1998, IBC número 286 481.

Assinado e selado em Road Town,
Tortola, Ilhas Virgem Britânicas em
14 de Maio de 1999
(Assinatura ilegível)

Christopher McKenzie
Notário público — nomeado vitaliciamente
Ilhas Virgem Britânicas
(lugar de um selo branco)

Vodatel Holdings Limited
(conhecida anteriormente como Giant
Lake Limited)
The Creque Building, 216 Main Street
Road Town, Tortola
Ilhas Virgem Britânicas

Cópia certificada
(Assinatura)
CCS Management Limited
Agente registado

Acta de uma reunião do Conselho de Administração da «Vodatel Holdings Limited», realizada na Estrada de D. Maria II, edifício industrial Cheong Long, 4/F, «B & C», Macau, em 8 de Julho de 1998, às 10,00 horas.

Presidente: José Manuel dos Santos.

José Manuel dos Santos assumiu a presidência.

Aquisição de uma empresa em nome individual em Macau e registo como sucursal.

Aberta a reunião, os accionistas decidiram que:

a) A Sociedade adquire uma empresa em nome individual, sediada em Macau, denominada «Vodatel Systems» e procederá ao seu registo como uma sucursal («a sucursal de Macau»), tendo o comércio como o objecto social e que a sociedade aplica na sucursal de Macau uma parte das suas acções equivalentes a MOP 10 000,00 (dez mil patacas);

b) O endereço da sucursal de Macau será no edifício industrial Cheong Long, 4/F, «B & C», Estrada de D. Maria II, Macau;

c) Nomear Derek Kuan Kin Man, comerciante, nascido em Macau, de nacionalidade portuguesa, detentor do passaporte n.º E-720 611, residente em Macau na Avenida do Ouvidor Arriaga, Fok Seng Court, bloco quatro, quinto andar, «I», Macau, como gerente da sucursal de Macau, com poderes para actuar e assinar em todas as questões

relacionadas com a actividade da sucursal de Macau e representar a sociedade em todas as questões relacionadas com a aquisição da «Vodatel Systems» e as formalidades para a registar como sucursal.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

(Assinatura)
José Manuel dos Santos
Presidente.

Cópia certificada
(Assinatura)
CCS Management Limited
Agente registado

Território das Ilhas Virgem Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES
INTERNACIONAIS

(CAPÍTULO 291)

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

(SECÇÃO 11)

N.º 286 481

O Conservador de Registo de Sociedades das Ilhas Virgem Britânicas pelo presente certifica, de acordo com a Lei das Sociedades Internacionais (Capítulo 291), que «Vodatel Holdings Limited» foi constituída nas Ilhas Virgem Britânicas como uma Sociedade de Comércio Internacional e que a denominação anterior da Sociedade referida era «Giant Lake Limited», denominação que foi alterada, neste dia 15 de Abril de 1999 para «Vodatel Holdings Limited».

CRTI 014w6 (selo)

Assinado e selado por mim em
Road Town, no Território das
Ilhas Virgem Britânicas
(Assinatura)
Conservador do Registo de Sociedades

Cópia certificada
(Assinatura)
CCS Management Limited
Agente registado

Território das Ilhas Virgem Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES
INTERNACIONAIS

(CAPÍTULO 291)

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

(SECÇÃO 14 e 15)

N.º 286 481

O Conservador de Registos de Sociedades das Ilhas Virgem Britânicas pelo presente certifica, de acordo com a Lei das So-

ciudades Internacionales (Capítulo 291), que todas as formalidades da lei, relativamente à constituição, foram cumpridas, «Giant Lake Limited» foi constituída nas Ilhas Virgem Britânicas como uma Sociedade de Comércio Internacional, neste dia 8 de Julho de 1998.

CRTI 001HB (selo)

Assinado e selado por mim em

Road Town, no Território das

Ilhas Virgem Britânicas

(Assinatura)

Conservador do Registo de Sociedades

(Logotipo)

(«Vigilate»)

Cópia certificada

(Assinatura)

CCS Management Limited

Agente registado

I.B.C. n.º 286 481

Território das Ilhas Virgem Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES INTERNACIONAIS

(CAPÍTULO 291)

Memorando e Estatutos

de

Giant Lake Limited

Constituída aos oito dias de Julho
de mil novecentos e noventa e oito

(Logotipo)

CCS Management Limited

The Creque Building, 216 Main Street
Road Town, Tortola
Ilhas Virgem Britânicas

Registo Internacional
de Sociedades

Governo das Ilhas

Virgem Britânicas

(selo)

Território das Ilhas Virgem Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES COMERCIAIS INTERNACIONAIS

(CAPÍTULO 291)

Estatutos e pacto social da Sociedade

«Giant Lake Limited»

1. Denominação da Sociedade: «Giant Lake Limited».

2. Sede registada: a sede registada da Sociedade situar-se-á em The Creque Building, 216 Main Street, Road Town, Tortola, Ilhas Virgem Britânicas, ou outro local nas Ilhas

Virgem Britânicas que os directores, pontualmente, determinem.

3. O agente oficial da Sociedade será «CCS Management Limited», The Creque Building, 216 Main Street, Road Town, Tortola, Ilhas Virgem Britânicas, ou qualquer outra pessoa ou Sociedade com poderes para actuar como agente oficial que os directores, pontualmente, determinem.

4. Objecto e poderes gerais:

(a) Comprar, vender, subscrever, investir, trocar ou, por qualquer forma, adquirir, ser titular, administrar, desenvolver, negociar e tirar proveito de quaisquer títulos de crédito, obrigações, quotas (quer integralmente subscritas ou não), acções, opções, bens móveis, futuros, contratos futuros, notas ou títulos de dívida pública, estados, municípios, autoridades públicas e sociedades privadas ou públicas, de responsabilidade limitada ou ilimitada, em qualquer zona do mundo, metais preciosos, pedras preciosas, objectos de arte e outros objectos de valor, e quer seja à base de dinheiro corrente ou à margem, incluindo valores pequenos e a emprestar dinheiro sem ou com garantia de qualquer dos supramencionados bens;

(b) Comprar, ser proprietário de, ser titular, subdividir, locar, vender, arrendar, preparar locais para construção, construir, reconstruir, alterar, melhorar, decorar, fornecer, operar, manter, reclamar a posse ou, de qualquer forma, negociar e ou fomentar terrenos e imóveis em todos os seus aspectos, fazer adiantamentos sob as garantias dos terrenos e imóveis ou outras propriedades ou quaisquer interesses adjacentes, quer construídos ou em construção, e que sob a primeira hipoteca ou ónus, ou sujeita a hipoteca prévia ou hipotecas ou ónus, que possam ser considerados adequados, mas sem prejuízo para a generalidade do supra-exposto;

(c) Contrair empréstimos ou angariar fundos através da emissão de títulos, acções (vitalícias ou a termo), obrigações, hipotecas ou quaisquer outras garantias baseadas em todos ou qualquer dos bens ou propriedades da Sociedade, ou sem qualquer garantia e de acordo com a prioridade ou com o que a Sociedade considerar conveniente;

(d) Garantir empréstimos e emprestar dinheiro com ou sem garantia ou garantia real e pessoal a quaisquer pessoas, firmas ou sociedades;

(e) Exercer qualquer outro negócio ou negócios, ou quaisquer actos ou actividades que não sejam proibidos por qualquer lei em vigor nas Ilhas Virgem Britânicas;

(f) Efectuar tudo o mais que seja acessório ou que a Sociedade possa entender con-

ducente para a prossecução de todos ou de qualquer dos objectivos supra-indicados. E é por este meio declarado que a intenção é a de que cada um dos objectivos especificados em cada parágrafo desta cláusula será, excepto quando expressamente indicado em contrário nesse parágrafo, um objecto principal independente e não será de qualquer forma limitado ou restringido por referência a ou inferência dos termos de qualquer outro parágrafo ou da denominação da Sociedade.

7. O capital social na Sociedade será emitido na moeda dos Estados Unidos da América.

8. O capital autorizado da Sociedade é US \$ 50 000, dividido em 50 000 acções ordinárias de US \$ 1,00 cada. Os directores terão competência para determinarem, por resolução discricionária, se as acções serão emitidas como acções registadas ou ao portador.

13. A Sociedade poderá ter, por resolução dos directores, o poder para rectificar ou modificar qualquer das condições estabelecidas no Memorando e aumentar ou reduzir o capital autorizado da Sociedade de qualquer forma permitida por lei.

Poderes dos directores

60. A actividade da Sociedade será gerida pelos directores que custearão todas as despesas, incluindo as relacionadas com a formação e registo da Sociedade, e podem exercer as suas competências mesmo as que não estejam previstas no Memorando ou nestes Estatutos ou estejam, de acordo com os Estatutos, sujeitas a qualquer delegação de poderes e a procedimentos que sejam determinados por resolução dos seus membros. Mas nenhuma condição decidida por resolução dos seus membros prevalecerá se puser em causa estes Estatutos, nem poderão as referidas condições invalidar nenhum acto posterior dos directores que teria sido válido se as referidas condições não tivessem entrado em vigor.

61. O Conselho de Administração pode incumbir e delegar em qualquer director ou responsável qualquer das competências que disponha, nos termos, condições e restrições que considere adequadas, paralelamente ou com exclusão dos seus próprios poderes, e pode, pontualmente, revogar, retirar, alterar ou modificar todos ou algum dos referidos poderes. Os directores podem delegar qualquer dos seus poderes as comissões constituídas por membro ou membros de forma que considerem adequada. Qualquer comissão constituída deverá no exercício dos poderes delegados submeter-se a qualquer directiva que possa ser decidida pelos directores.

62. Os directores podem, pontualmente, e em qualquer altura através de procuração, nomear qualquer sociedade, firma ou pessoa ou conjunto de pessoas, nomeadas directa ou indirectamente pelos directores, como procurador ou procuradores da sociedade com os objectivos e poderes, competências e reservas (não excedendo os investidos ou praticáveis pelos directores previstos nestes Estatutos) e por um período e sujeitos a condições que considerem adequadas e qualquer das referidas procurações pode conter cláusulas, para a protecção e conveniência das pessoas que lidem com qualquer dos referidos procuradores, para delegar todos ou qualquer dos poderes, competências e reservas em que estão investidos.

63. Qualquer director que seja membro de um órgão da sociedade pode nomear qualquer pessoa como seu representante, com o objectivo de o representar em reuniões do Conselho de Administração e efectuar qualquer das actividades dos directores.

64. Todos os cheques, livranças, letras, títulos de crédito e outros títulos transferíveis e todos os recibos de dinheiro pagos à Sociedade, deverão ser assinados, sacados, aceites, endossados ou executados, conforme os casos, da forma que os directores, por resolução, determinem pontualmente.

65. Os directores podem exercer todos os poderes da Sociedade para emprestar dinheiro e para hipotecar ou onerar os seus empreendimentos, imóveis e património, não especificado ou parte dele, emitir obrigações, títulos de obrigações e outras garantias, sempre que o dinheiro seja emprestado ou como garantia de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Sociedade ou qualquer terceiro.

66. Os directores em exercício podem decidir, apesar de qualquer vaga no seu órgão, salvo se o número de directores tiver sido fixado em duas ou mais pessoas e por motivo de vagas ocorridas no órgão apenas um director permaneça em exercício, ele deverá ser autorizado a decidir sozinho apenas com o objectivo de nomear outro director.

76. Uma deliberação que tenha sido notificada a todos os directores e que tenha sido aprovada por uma maioria dos directores que no momento devam ser notificados da reunião dos directores ou de uma comissão dos directores e pela forma de um ou mais documentos escritos ou por fax, telex, telegrama, cabo ou outra comunicação electrónica escrita, será considerada tão válida e efectiva como se tivesse sido tomada numa reunião de directores ou pela referida comissão devidamente convocada e realizada, sem necessidade de aviso prévio.

Certifico que a presente fotocópia de treze folhas foi extraída do certificado de tra-

dução, de folhas um a treze. É fotocópia parcial do mesmo certificado, que fiz extrair e vai conforme ao original a que me reporto, dedarando que da parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou prejudique a parte fotocopiada.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 5 177,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Creative — Engenharia, Electricidade e Prevenção de Incêndios, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Creative — Engenharia, Electricidade e Prevenção de Incêndios, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Creative — Engenharia, Electricidade e Prevenção de Incêndios, Limitada», e em chinês «Chong, Chit Kei Tin Sio Fong Kong Cheng Iao Han Kong Si» (創設機電消工程有限公司), com sede em Macau, no Beco do Seminário, número seis, edifício Vai Hou, rés-do-chão, «E», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de obras de engenharia e construção civil, electricidade, canalização, esgotos e prevenção de incêndios e o fornecimento dos necessários equipamentos, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Carlos Leung, aliás Leung Meng Kuong; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Chan Meng, aliás Chin Kyin Mein.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar e os sócios em segundo, do direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente-geral e um gerente, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Carlos Leung, aliás Leung Meng Kuong, e gerente o sócio Chan Chan Meng, aliás Chin Kyin Mein.

Artigo sétimo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida, pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo nono

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência, é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Camionagem Kong Nga, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dez e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e cinco, deste Cartório, foi constituída, entre Leung Moon Yung e Wong Kwok Wai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Camionagem Kong Nga, Limitada», em chinês «Kong Nga Fo Che Wan Su Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Ah Lorry Transport Company Limited», e tem a sua sede no Beco do Seminário número nove, edifício Hou Kin, quarto andar, «B», da freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei, e especialmente, o transporte de carga por camiões.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomea-

do gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;
- d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e
- e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 302,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Securicor Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, foram alterados os arti-

gos primeiro, quarto e parágrafos quarto e quinto do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Securicor Macau, Limitada», em inglês «Securicor Macau Limited», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, números cento e oitenta e cinco a cento e noventa e um, primeiro andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de duzentas e noventa mil patacas, pertencente a «JS Holdings Limited»; e

b) Duas quotas iguais de cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Richard George Hawkins e Richard Alan Wraith.

Artigo sexto

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados para fazerem parte do conselho de gerência:

a) A sócia «JS Holdings Limited», como gerente-geral;

b) Os sócios Richard George Hawkins e Richard Alan Wraith, como gerentes; e

c) A não-sócia Margaret Ann Ryan, acima melhor identificada, como gerente.

Parágrafo quinto

A sócia «JS Holdings Limited» é representada, conjunta ou separadamente, pelos sócios Richard George Hawkins e Richard Alan Wraith, que poderão participar, nesta qualidade, em assembleias gerais e deliberar, nelas ou fora delas, sobre quaisquer assuntos de interesse para a sociedade, podendo ainda cada um deles substabelecer em quem entender, no todo ou em parte, uma ou mais vezes, os seus poderes de representação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 871,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Automóveis King's Motors (Internacional),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo sexto e parágrafo primeiro do artigo sétimo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Lee Shih Wei; e

b) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Tak Kin.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeado para essas funções o sócio Lee Shih Wei.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura do sócio e gerente Lee Shih Wei.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelo gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo, poderá ser suprida pela aposição

das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 822,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Atlstec — Projectos de Engenharia
Electromecânica, Limitada**

Certifico, para fins de publicação, que, por escritura de três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e duas e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze do meu Cartório, se procedeu à alteração parcial do pacto da sociedade em epígrafe, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Atlstec — Projectos de Engenharia Electromecânica, Limitada», em chinês «Sai Kai Kong Ngai Tin Kei Kong Cheng Chit Kai Iao Han Cong Si» e em inglês «Atlstec — Electrical and Mechanical Engineering Design Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, edifício Golden Peak, bloco um, décimo primeiro andar, «F».

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cento e cinco mil patacas, equivalentes a quinhentos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio legal de cinco escudos por pataca e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

José António Carixas Silveirinha, uma quota de cinquenta e duas mil e quinhentas patacas; e

Valdemar da Costa Pereira Lopes, uma quota de cinquenta e duas mil e quinhentas patacas.

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, incumbem à gerência, constituída por dois gerentes os quais exercerão o cargo com dispensa de caução, até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo

Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios José António Carixas Silveirinha e Valdemar da Costa Pereira Lopes.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Associação Macau — Instituto de
Investigação «Um País, Dois Sistemas»**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração de estatutos outorgada a vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e dois e seguintes do livro número cento e dez, deste Cartório, foram parcialmente alterados os estatutos da associação em epígrafe, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, duração e sede)

Números Um e Dois — (*Mantêm-se*).

Três. A sede da Associação é em Macau, na Avenida da Amizade, sem número, edifício Macau Landmark, sala 1109.

Artigo terceiro

(Associados)

Um. Podem adquirir a qualidade de associado todos os que, preenchendo os requisitos legais e estatutários, sejam admitidos por deliberação da Direcção e se obriguem a cumprir as disposições dos presentes estatutos, bem como as deliberações dos órgãos da Associação.

Artigo quarto

(Direitos e deveres)

Um. Eliminadas as alíneas f) e g).

Artigo quinto

(Admissão do associado)

Os associados são admitidos por deliberação da Direcção, sob proposta subscrita por, pelo menos, três associados, no pleno uso dos seus direitos ou por iniciativa da Direcção a pedido escrito do próprio interessado.

Artigo oitavo

Passa a constar a epígrafe «(Efeitos da desistência ou exclusão)».

Artigo nono

(Órgãos associativos)

São órgãos da Associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo décimo segundo

(Assembleia Geral: convocação)

Números Um, Dois e Três — (*Mantêm-se*).

Quatro. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez nos três primeiros meses de cada ano civil, para aprovação do relatório, balanço e contas do ano anterior e aprovação do orçamento e plano de actividades para esse ano, e extraordinariamente, sempre que convocada a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou por três quintos dos associados.

Artigo décimo terceiro

(Assembleia Geral: quórum e deliberação)

Número Um — (*Mantêm-se*).

Dois. Se não existir o quórum do número precedente, a Assembleia reunirá mais tarde em segunda convocação, qualquer que seja o número de associados presentes.

Números Três e Quatro — (*Mantêm-se*).

Cinco. As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da Associação requerem o voto de três quartos de todos os associados.

Seis. Os associados podem fazer-se representar na Assembleia Geral por outros associados, desde que, para o efeito enviem, antes do início de cada Assembleia Geral, uma comunicação escrita e assinada, dirigida ao respectivo presidente, identificando o associado que o irá representar.

Artigo décimo quarto

(Assembleia Geral: competência)

Corpo — (*Mantêm-se*).

Alínea *a*) - Discutir e definir as directivas da Associação.

Alínea *b*) e seguintes: (*Mantêm-se*).

Artigo décimo quinto

(Direcção: composição)

Um. A Direcção, em número ímpar, é composta por um presidente, três vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e até nove vogais.

Números Dois e Três — (*Mantêm-se*).

Direcção executiva

Artigo vigésimo

(Comissões executivas)

A Direcção poderá criar Comissões Executivas, constituídas por seus membros, quer para o exercício da actividade corrente de gestão, quer para outra finalidade, atribuindo-lhes a competência que entender, dentro dos limites do artigo décimo oitavo dos estatutos.

Artigo vigésimo terceiro

(Reuniões do Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal reunirá, ordinariamente, de três em três meses.

Números Dois e Três — (*Mantêm-se*).

Artigo vigésimo sexto

(Reuniões conjuntas)

Um. A Direcção, o Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia Geral poderão reunir conjuntamente sempre que, para tanto estejam de acordo os respectivos presidentes.

Número Dois — (*Mantêm-se*).

Artigo vigésimo nono

(Norma transitória)

Um. Enquanto todos os órgãos sociais não estiverem devidamente preenchidos, haverá uma Comissão Instaladora, a quem são atribuídos todos os poderes legal e estatutariamente atribuídos à Direcção sem qualquer limitação, e composta pelos cinco fundadores e actuais únicos associados, bem como por outros associados que, entretanto sejam admitidos e que sejam cooptados pela actual Comissão Instaladora.

Dois. A Comissão Instaladora também poderá constituir mandatários, delegando neles os seus poderes.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 889,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fomento Predial Xin Fu, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e seguintes do livro de notas para escrituras diversas sete-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto, do

pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos; nos termos na lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Luk, Yan, também conhecido por Lu Xuan, uma quota no valor de noventa mil patacas; e

b) Pong, Hiu Fei, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Três. Para os casos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Luk, Yan, também conhecido por Lu Xuan e Pong, Hiu Fei.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Marsol, Companhia de Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta e seis mil patacas, equivalentes a trezentos e trinta

mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de trinta e três mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Materiais para Construção Civil Heng Sheng da Zona Este, Cidade de Zhuhai» (珠海市東區恆升建材公司); e

b) Uma quota, no valor nominal de trinta e três mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Materiais para Construção Civil e Desenvolvimento da Zona de Wan Shan, Cidade de Zhuhai» (珠海市萬山區建材開發公司).

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se pelas seguintes formas:

a) A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas do gerente-geral e de qualquer um dos gerentes; e

b) Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Os seguintes não-sócios são membros da gerência e exercem os seguintes cargos:

a) Gerente-geral: Chen Xian (陳賢 7115-6343), casado;

b) Gerente: Li Yan (李岩 2621-1484), casado; e

c) Gerente: Zhu Yanqun (朱燕群 2612-3601-5028), casada, todos com domicílio profissional na China, 1 of n.º 29, Hua Zi Shi Xi Cun, Nan Hua Road, District of Xiangzhou, City of Zhuhai.

Artigo oitavo

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Cinco. A sócia «Companhia de Materiais para Construção Civil Heng Sheng da Zona Este, Cidade de Zhuhai» e a sócia «Companhia de Materiais para Construção Civil e Desenvolvimento da Zona de Wan Shan, Cidade de Zhuhai» são representadas, em todas as reuniões da assembleia geral da sociedade, por Chen Xian, identificado no supra parágrafo terceiro do artigo sexto do pacto social, até à sua substituição pelas suas representadas, o qual tem plenos poderes para tomar quaisquer decisões, incluindo os para alterar quaisquer cláusulas do pacto social da sociedade.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 507,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

ITEM — Consultadoria de Engenharia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezassete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete-A, deste Cartório, foi constituída, entre «ITEM Engineering Limited», «Interpearl Consult-

ants Limited» e «Panford Limited», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «ITEM — Consultadoria de Engenharia, Limitada», em chinês «資訊機電有限公司» (Chi Son Kei Tin Iao Han Cong Si) e em inglês «ITEM Engineering Limited», e tem a sua sede, em Macau, na Rua da Tribuna, número oitenta e dois-C, edifício Hong Wo Kuong Cheong, bloco II, oitavo andar, «I», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a elaboração de estudos e projectos relativos a equipamentos electrónicos, a sua comercialização, bem como a importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) «ITEM Engineering Limited», uma quota no valor de noventa mil patacas;

b) «Interpearl Consultants Limited», uma quota no valor de cinco mil patacas; e

c) «Panford Limited», uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um director, que exerce as funções com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Dois. É, desde já, nomeado director o não-sócio Wong, Man Fai, casado, natural de Hong Kong, residente em Hong Kong,

em 3rd floor, Shiu Lam Building, 23 Luard Road, Wanchai.

Três. A sociedade obriga-se, em todos os seus actos, contratos e demais documentos, com a assinatura do director, ou pelo seu procurador.

Quatro. O membro da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Fu Iat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Fu Iat, Limitada», nos

termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Fu Iat, Limitada», em chinês «Fu Iat Sat Ip Iao Han Kong Si» (富溢宦業有限公司) e, em inglês «Fu Iat Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Brás da Rosa, número quarenta e nove, décimo sexto andar, «B», bloco II, edifício Fok Seng Kok (Cheong Meng), podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de venda a retalho e importação e exportação de móveis, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de trinta e quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Iao Chi;

b) Uma quota do valor nominal de trinta e três mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Chong Tou;

c) Uma quota do valor nominal de dezasseis mil patacas, subscrita pela sócia Ip Pak Teng; e

d) Uma quota do valor nominal de dezasseis mil patacas, subscrita pela sócia Iao Lai Chan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar e os sócios em segundo, do direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lei Iao Chi, e gerentes os sócios Lei Chong Tou, Ip Pak Teng e Iao Lai Chan.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam em nome dela assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida, pela aposição

ção das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Iau Lei Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cinco do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e oitenta e um-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Iau Lei Fomento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, sem número, edifício comercial I Tak, vigésimo quinto andar, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta e uma mil patacas, subscrita por Fong Chi Keong;

Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita por Ho Weng Pio; e

Uma de vinte e quatro mil patacas, subscrita por Wong Chi Seng.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e dois gerentes, dispensados de caução.

Dois. Podem ser nomeados para membros da gerência pessoas estranhas à sociedade.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Fong Chi Keong e, gerentes, os sócios Ho Weng Pio e Wong Chi Seng.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral ou com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Dois. A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

b) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores ou direitos da sociedade;

c) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer imóveis;

d) Contrair empréstimos e obter outras modalidades de financiamento bancário, mediante a hipoteca ou oneração de quaisquer bens sociais; e

e) Efectuar levantamentos de depósitos feitos em qualquer estabelecimento de crédito.

Três. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de um membro da gerência, indiferentemente.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Tou Tou Koi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezassete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre Vong In Keng, Vong Tai Meng, Wong Tai Chio, Wong Tai Luen, Vong, In Kun, Vong In Man, Vong In Peng, Alice Wong Han Yu, Vong Pak Keong, Vong Hang Peng e Vong Pak Hei, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Restaurante Tou Tou Koi, Limitada», em chinês «Tou Tou Koi Chao Ka Iao Han Kong Si» e em inglês «Tou Tou Koi Restaurant Limited», e tem a sua sede na Travessa do Mastro, número seis, rés-do-chão, freguesia de São Lourenço, em Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a exploração de restaurantes.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Vong In Keng;

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Vong Tai Meng;

c) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Tai Chio;

d) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Wong Tai Luen;

e) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Vong, In Kun;

f) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Vong In Man;

g) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Vong In Peng;

h) Uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Alice Wong Han Yu;

i) Uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Vong Pak Keong;

j) Uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Vong Hang Peng; e

l) Uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Vong Pak Hei.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes, os sócios Wong Tai Chio e Vong In Peng.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para endossar títulos para depósito em conta bancária da sociedade e para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar, ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. A alienação de qualquer estabelecimento comercial da sociedade depende da deliberação que obtenha três quartas partes dos votos correspondentes ao capital da sociedade.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como, abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 977,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Clube Desportivo TPF

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e quarenta barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da associação «Clube Desportivo TPF» do teor seguinte:

第一章 總則

第一條

本會名稱為“TPF 體育會”，葡文為 Clube Desportivo “TPF”，英文為 Sportive Club “TPF”。是一非牟利體育會。本會聯絡地址暫設於澳門氹仔東北馬路街147 號莉萊大廈二樓A座。電子郵箱 tpf@joymail.com。其宗旨是推廣體育活動。

第二章 會員

第二條

繳交入會費和會費的為正式會員。經理事會認定為值得表揚者或為本會作出貢獻的為名譽會員。

第三條

會員的權利和義務

會員的權利：

- a) 參與本會一切活動；
- b) 選舉或被選舉擔任本會的職務；
- c) 享有本會授與之其他優惠。

會員的義務：

- a) 遵守本會章程和決議；

b) 繳交有關會費和其他所承諾之負擔；

c) 發展及維護本會的名聲；

本會會員如有不履行義務或破壞本會名譽和利益，本會得取消其會籍。

第三章 經費

第四條

本會的收入來自會費、入會費、津貼、贈與和其他額外收入。

第四章 組織

第五條

本會組織分別為：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會。

上述組織成員之任期為二年，但可以連任。

第六條

(會員大會)

為本會最高權力機關，有決定會務方針、批評及選舉理事、監事之權。大會結束後，由理事會負責執行會務和由監事會負責監察理事會之工作。

第七條

會員大會召集的職權以及運作的方式是依法律規定進行，每年至少舉行會議一次，而會議必須在八天前用書面或得以電話、傳真或電子郵件方式通知召開大會。召集時，在大比數會員或大部分理事成員出席的情況下舉行會議。

第八條

會員大會的主席團由三或五名成員組成，其總數須為單數。大會的職能是主持會議和編寫有關的會議記錄。

第九條

(理事會)

理事會由三至九名成員組成，其總數須為單數。負責管理會務和行政及財政事務，並得每月至少舉行例會一次。

第十條

(監事會)

監事會由三或五名成員組成，其總數須為單數。職能是對理事會的行政和財政

進行監察、檢查賬項和報告，且得每年得至少舉行會議一次。

第十一條

過渡性制度

本會首次會員大會的工作和選舉理事之事宜，在本章程刊登於《政府公報》後三個月內，由創會會員負責主持。

本章程倘有不善之處，得由會員大會修訂之。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 488,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial New Way, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas um-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Chu Tit Nang;

Uma quota no valor de cinquenta e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Ngan Iek; e

Uma quota no valor de cinquenta e quatro mil patacas, subscrita pela sócia Ngan Iek Chan.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São nomeados gerentes os sócios Chu Tit Nang, Ngan Iek e Ngan Iek Chan.

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Paula Ling*.

(Custo desta publicação \$ 725,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

HS — Investimento Imobiliário, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e seis-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «HS — Investimento Imobiliário, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Ho Iu Tou, aliás David Ho, uma quota no valor de cem mil patacas; e

b) Chuk Kuan Ho, aliás Raimundo Ho, uma quota de cem mil patacas.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por quaisquer dois membros da gerência.

Dois. (Mantém-se).

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios e o não-sócio Ho Iu Kai, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, números dezassete e dezanove, nono andar.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 617,00)

COMPANHIA DE INVESTIMENTO PREDIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SHUN KEI, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da sociedade «Companhia de Investimento Predial, Importação e Exportação Shun Kei, Limitada», para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, segunda-feira, pelas quinze horas, no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, número trezentos e vinte e cinco, décimo andar «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Gerente, *Fong Man Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Kwong Leong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e oitavo do pacto social, da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho;

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuong Hong; e

c) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuong Chi.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e três gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Lei Kuong Hong, e gerentes a sócia Hoi Leng Ho, aliás Cristina Ho, o sócio Lei Kuong Chi, e o não-sócio Chang Kin Man, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, edifício Sunrise Court, décimo sétimo andar, «L».

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 734,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Comerciantes de Telemóveis de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e trinta e nove barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação dos Comerciantes de Telemóveis de Macau» do teor seguinte:

第一章**一般規定****第一條**

(名稱、性質及存續期)

1. 本商會名為“Associação dos Comerciantes de Telemóveis de Macau”; 中文名為“澳門手提電話零售業商會”，英文名為“Macau Mobile Phones Sellers Association”。

2. 本會為非牟利私法人，存續期為無限期，由成立日開始生效。

3. 商會將使用附錄之圖案作為會徽。

第二條

(總部及代表處)

商會總部設於澳門亞豐素街5號B地下B舖。經會董會決議，可成立對商會工作之開展有需要之代表處。

第三條

(宗旨)

以下為商會之宗旨：

1. 維護同業權益及促進團結。
2. 為同業提供意見交流，訊息交流技術之場地。
3. 發展、提高澳門科技通訊業水平。
4. 團結同業之力量，向政府及郵電司，及網絡公司反映意見，確保能向廣大市民提供優質之通訊服務，及對本行業發展的不利因素，向政府及網絡公司尋求支持及協助，以維護本行業及各消費者之利益為依歸。
5. 為澳門安定繁榮作出貢獻。

第二章**會員****第四條**

(會員)

1. 商會設名譽會長、名譽會員及普通會員。

2. 對商會作出對其宗旨之實行有卓越貢獻之人仕可被邀請擔任名譽會長或名譽會員。名譽會長及名譽會員不行使或履行普通會員之權利及義務。

3. 凡從事手提電話零售業並領有澳門政府營業稅牌照及CTT准照之商人，贊同本會宗旨，願意遵守本會章程，均可申請為本會會員。普通會員之收納規章由會董會制訂立。

第五條

(普通會員之權利)

普通會員有以下權利：

- a) 參與會員大會及投票；
- b) 選舉及被選為機關負責人；
- c) 享用所有商會提供之服務，同時於參與商會活動時對第三者有優先權。

第六條

(普通會員之責任)

普通會員有以下責任：

- a) 尊重商會及其他會員；
- b) 參與商會活動；
- c) 發揚商會之宗旨及致力參與其執行；
- d) 依時繳納會費及其他應付費用；
- e) 接受選舉委任之職務或商會要求之工作。

第七條

(會員資格之失去)

於下列情況會員將失去會員資格：

- a) 提前兩個月向商會申請退會；
- b) 欠交半年以上之會費，經催促後仍未繳交；
- c) 不履行法例、章程及規章制定之責任或違反商會機關作出之有效決議，經由會董會開除會籍。

第三章**商會機關****第八條**

(商會機關)

以下為商會之機關：

- a) 會員大會；
- b) 會董會；
- c) 監事會。

第一節**會員大會****第九條****(權限)**

會員大會有以下權限：

- a) 根據會董建議制定及通過商會之活動計劃；
- b) 根據章程選舉及任免機關成員；
- c) 根據會董會建議，邀請其他人仕擔任名譽主席及名譽會員；
- d) 審議及議決去年年度工作報告及帳目報告；
- e) 議決章程之修改；
- f) 議決商會之解散。

第十條**(會員大會)**

1. 會員大會由主席團主持，主席團由一名主席、一名副主席及一名秘書組成。
2. 一般會員大會由主席召開，於每年頭四個月內舉行，討論及議決以下事項：
 - a) 去年年度工作報告及賬目報告；
 - b) 下年度工作計劃及財政預算。
3. 特別會員大會由會員大會主席團主席、董事會或最少百分之五十之普通會員召開。

第十一條**(會員大會之召開)**

1. 會員大會需提前八天召開，倘半數以上之會員出席，大會被視為有效組成。
2. 倘在指定時間一小時後，出席之會員仍不足半數，可於十天內作第二次召開，其出席人數不受限制，但表決事項須經四分之三之出席人數通過始為有效。

第二節**會董會****第十二條****(組成及權限)**

1. 會董會由九名成員組成，其中一名為會長、二名為副會長，其餘為委員，會董會有以下權限：

a) 根據會員大會之決議領導商會之工作及管理其財產；

b) 收納及開除普通會員；

c) 訂定入會費及定期會費金額；

d) 聘請工作人員；

e) 購入、賣出、抵押或以任何方式出讓資產及權利、動產或不動產，或對其設定負擔；

f) 借入貸款；

g) 委托代表人代表商會執行指定之工作，但有關決議需指明授予之權力及委托之期限；

h) 行使其他法例及章程賦予之權限。

2. 董事會可邀請對商會有卓越貢獻人士或權威之專業人士擔任名譽顧問，學術顧問。

第十三條**(會長之權限)**

1. 會長有以下權限：
 - a) 於訴訟程序內或外代表商會；
 - b) 協調會董會之工作，召開及主持有關會議；
 - c) 監督決議之正確執行；
 - d) 行使其他本商會章程及規章賦予之權限。
2. 會長可授權予任何一名會董會成員行使其權限。

第十四條**(代表商會之方式)**

1. 會長或其合法代表及任一名其他會董會成員共同簽名可代表商會。
2. 其他一般文書可由任何一名會董會成員簽署代表商會。
3. 會董會可議決指定之文件以機械或圖章簽署。

第三節**監事會****第十五條****(組成及權限)**

1. 監事會由五名成員組成，一名為監事長，一名為副監事長，其餘成員為監事委員。

2. 監事會有以下權限：

- a) 對年度工作報告及賬目報告提出建議；
- b) 監察有關經濟財政之決議之執行。

第四節**一般規定****第十六條****(商會機關成員之任期)**

1. 機關成員於享有會員權利之會員中選舉產生，任期三年，可連選連任。
2. 機關成員應於有關選舉進行後十五天內開始履行職務，直至被取替為止。
3. 監事會成員任期之開始及結束應與會董會成員任期相同。

第十七條**(空缺之補替)**

1. 機關成員之空缺應以以下方式填補：
 - a) 會員大會主席團之空缺於出現空缺後第一次會議中填補；
 - b) 會董會及監事會之空缺由其他有關成員於普通會員中選出。
2. 填補空缺之成員應執行職務直至被取替之成員任期完結為止。

第十八條**(特權)**

機關成員收取及享有會員大會訂定之薪酬及特權。

第四章**財產及收入****第十九條****(財產)**

商會之財產由以下部份組成：

- a) 於開展工作中獲得之資產或權利；
- b) 任何合法獲得之資產。

第二十條**(收入)**

以下為商會之收入：

a) 會員之捐獻，例如入會基金及定期會費；

b) 中心獲得之津貼、捐贈、遺產、遺贈及出資；

c) 工作之收益，例如提供服務或其他活動而獲得之收益；

d) 公共行政機構或私人機構給予之津貼；

e) 本身財產及資本之收益；

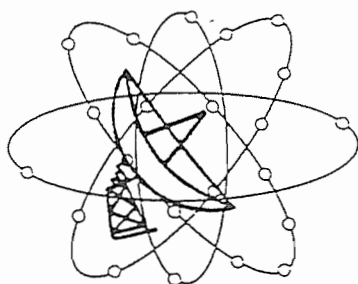
f) 其他合法收益。

第五章

過渡規定

第二十一條

首屆董事會及監事會成員，由創會會員擔任，直至會員大會選出新一屆董事會及監事會成員。



M.M.P.S.A.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Laboratório de Engenharia Civil
de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezassete, deste Cartório, foram integralmente alterados os estatutos, que passam a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. O Laboratório de Engenharia Civil de Macau, abreviadamente designado por LECM, é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, de natureza associativa, com autonomia técnica e financeira e património próprio.

Dois. O LECM rege-se pelo estabelecido no Decreto-Lei número trinta e dois barra oitenta e oito barra M, de dezoito de Abril, e nos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo disposto na lei geral.

Três. O LECM dura por tempo indeterminado.

Artigo segundo

Um. O LECM tem sede em Macau, na Rua da Sé, número trinta.

Dois. A Assembleia Geral pode deliberar a criação de delegações ou de outras formas de representação social, quando tal se mostrar necessário ao desenvolvimento das actividades do LECM.

Artigo terceiro

(Finalidades)

Um. O LECM tem por finalidade a prestação de apoio técnico e tecnológico, no campo da engenharia civil e ciências afins, às empresas de construção civil e de serviços a ela ligadas, que exerçam a sua actividade em Macau, mediante inserção adequada nos programas de obras públicas e privadas de Macau.

Dois. Dentro do quadro geral definido no número anterior, cabe nomeadamente ao LECM:

a) Promover, empreender e coordenar acções científicas e técnicas necessárias à realização e ao progresso das actividades de engenharia civil em Macau, particularmente nos domínios da indústria de construção civil e afins;

b) Realizar actividades experimentais com vista a satisfazer solicitações de entidades públicas ou privadas, com residência ou domicílio em Macau ou no exterior, necessárias ou convenientes à execução de obras de construção civil;

c) Proceder ao estudo e observação do comportamento de obras com vista a informar das suas condições de segurança e durabilidade;

d) Apreciar e verificar os materiais, componentes, elementos e processos de construção;

e) Assegurar o contacto com produtores de materiais de construção e com empresas construtoras, de modo a promover a qualidade da construção civil;

f) Realizar actividades de certificação de qualidade no âmbito da construção civil;

g) Manter intercâmbio com entidades científicas e técnicas, de Macau ou do exterior;

h) Promover a difusão de conhecimentos e dos resultados obtidos em actividades próprias ou alheias, por meio de cursos, simpósios, conferências, exposições, publicações e ainda por colaboração com o ensino;

i) Contribuir para o aperfeiçoamento e especialização de quadros científicos e técnicos nos ramos da engenharia civil e afins; e

j) Assegurar a instalação e funcionamento, em Macau, de uma biblioteca técnica.

Três. O LECM pode desenvolver ainda actividades de investigação, quer por iniciativa própria, quer em cumprimento de contratos celebrados com associados ou terceiros, e realizar acções complementares que se mostrem úteis à prossecução das finalidades estatutárias.

Artigo quarto

(Acções a desenvolver)

Um. As acções a desenvolver pelo LECM para prossecução das suas finalidades, incluem, designadamente:

a) Desenvolver e aplicar modelos matemáticos à análise do comportamento de estruturas e edifícios;

b) Desenvolver e aplicar técnicas de análise experimental sobre modelos das estruturas e edifícios;

c) Desenvolver e aplicar técnicas de inspecção e observação de estruturas e edifícios;

d) Estudar, ensaiar, observar e controlar materiais de construção;

e) Apreciar processos e métodos construtivos, tendo em atenção a resistência, a qualidade, a segurança, a produtividade, a durabilidade e o conforto das obras;

f) Efectuar ou acompanhar estudos e prospecções;

g) Efectuar estudos e ensaios de solos e materiais próprios de estradas e obras de terra;

h) Desenvolver e aplicar modelos matemáticos à análise do comportamento de estradas e obras de terra;

i) Efectuar o controlo de execução de estradas e obras de terra e a observação do seu comportamento;

j) Implantar e manter em funcionamento os meios informáticos adequados, tendo em conta a evolução dos processos tecnológicos, e os sistemas informáticos nas áreas científicas e de gestão;

l) Elaborar boletins de ensaio, relatórios, pareceres e outros documentos científicos e técnicos que resultem da sua actividade; e

m) Certificar sistemas de qualidade dos fabricantes e dos materiais e componentes destinados à construção civil, em conformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Dois. O LECM poderá encarregar-se da realização de empreendimentos específicos nos domínios da investigação, experimentação, controlo e consultoria, ainda que fora das áreas operacionais montadas com objectivos de rotina, nomeadamente em colaboração com outras entidades, mediante condições a acordar caso a caso.

Artigo quinto

(Programação de actividades)

Um. A actividade do LECM basear-se-á em programas elaborados de forma a assegurar a prestação sistemática de serviços aos associados.

Dois. O LECM, isolada ou conjuntamente com outros interessados, designadamente os seus associados, poderá celebrar contratos com empresas ou organismos ligados ao sector da construção, bem como com universidades, centros de investigação ou entidades especialmente qualificadas, com vista à realização de acções de apoio à generalidade das empresas ou à execução de projectos específicos.

Três. Os contratos celebrados pelo LECM com associados ou terceiros serão reduzidos a escrito e deverão respeitar as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis.

Artigo sexto

(Divulgação de resultados científicos)

Os resultados obtidos e as experiências adquiridas no decorrer dos trabalhos de investigação que não sejam efectuados por conta de terceiros devem ser divulgados aos associados.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo sétimo

(Categorias)

Um. São associados fundadores os que tiverem subscrito a escritura de constituição do LECM.

Dois. São associados ordinários os que forem admitidos após a constituição da associação, nos termos da lei e dos presentes estatutos.

Três. São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, estranhas ao LECM, a quem este atribua tal qualidade em razão de serviços relevantes prestados ou de excepcional mérito científico ou técnico que hajam revelado.

Artigo oitavo

(Admissão de associados ordinários)

Um. A admissão de associados ordinários é da competência da Direcção.

Dois. Para ser admitido como associado ordinário o candidato deverá subscrever e realizar uma importância em numerário, cujo valor mínimo for fixado nos termos destes estatutos, ou entregar o correspondente valor em bens, a título de participação no património associativo nominal do LECM.

Três. Poderá ainda ser admitido como associado ordinário aquele que participe com a prestação de serviços que se considere adequados aos fins que o LECM prossegue e ao qual será, previamente, atribuído o correspondente valor em unidades de participação no património associativo nominal.

Artigo nono

(Direitos dos associados fundadores e ordinários)

São direitos dos associados fundadores e ordinários:

a) Tomar parte e votar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleitos para os órgãos estatutários;

c) Ter prioridade, em relação a terceiros, na obtenção de trabalhos encomendados pelo LECM;

d) Beneficiar de descontos nos trabalhos realizados pelo LECM e de outras regalias por ele obtidas ou criadas, nos termos das disposições internas aplicáveis;

e) Receber, a título gratuito, as publicações editadas pelo LECM, nomeadamente o boletim e o relatório de actividades; e

f) Ser informados dos resultados alcançados no campo técnico e científico, que não sejam estritamente confidenciais.

Artigo décimo

(Deveres dos associados fundadores e ordinários)

Um. São deveres dos associados fundadores e ordinários:

a) Observar os estatutos, os regulamentos e as deliberações dos órgãos estatutários;

b) Pagar as quotas, bem como as quantias devidas por serviços ou bens adquiridos; e

c) Aceitar os cargos para que forem eleitos, salvo se apresentarem motivo de escusa que a Assembleia Geral considere justificado.

Dois. Para efeitos da alínea c) do número anterior, é nomeadamente motivo justificado o desempenho de cargo estatutário em exercício antecedente.

Artigo décimo primeiro

(Perda de qualidade de associado)

Um. Perdem a qualidade de associado:

a) Os que o solicitem, por escrito, à Direcção com um mínimo de três meses de antecedência em relação à data de saída;

b) Os que forem declarados interditos, falidos ou insolventes ou os que, sendo pessoas colectivas, forem objecto de dissolução;

c) Os que, pela sua conduta, contribuam ou concorram deliberadamente para o descuido ou prejuízo do LECM;

d) Os que violem os deveres estatutários e regulamentares ou desobedeçam às deliberações tomadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a lei e os presentes estatutos; e

e) Os que se atrasem em seis ou mais meses no pagamento das suas quotas.

Dois. A perda da qualidade de associado implica a perda da respectiva participação no património associativo nominal, não conferindo, em qualquer caso, direito a indemnização ou a compensação pecuniária.

Artigo décimo segundo

(Associados honorários)

Um. A qualidade de associado honorário é atribuída pela Assembleia Geral, por iniciativa própria ou sob proposta da Direcção.

Dois. Os associados honorários não gozam dos direitos nem estão sujeitos aos de-

veres previstos para os associados fundadores e ordinários.

CAPÍTULO III

Órgãos estatutários

SECÇÃO I

Disposição geral

Artigo décimo terceiro

(Órgãos estatutários)

São órgãos estatutários do LECM:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal; e
- d) O Conselho Técnico.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo décimo quarto

(Participação nas reuniões)

Um. Têm direito a estar presentes e a participar nas reuniões da Assembleia Geral todos os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos.

Dois. A Direcção e o Conselho Fiscal podem estar representados nas reuniões da Assembleia Geral, com direito a intervir nos respectivos trabalhos, mas sem direito a voto.

Três. A Assembleia Geral pode autorizar a participação nas reuniões, sem direito a voto, de qualquer entidade que possa dar um contributo válido para a discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

Quatro. Os associados poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outro associado com direito a voto, bastando, para o efeito, a apresentação de uma carta dirigida ao presidente da Mesa, na qual se indique o nome do representante.

Artigo décimo quinto

(Mesa da Assembleia Geral)

As reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas por uma mesa composta por um presidente e dois secretários, eleitos de entre os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo décimo sexto

(Reuniões da Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral tem, anualmente, as seguintes reuniões ordinárias:

a) No primeiro trimestre do ano, para discutir e votar o relatório anual e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício do ano anterior; e

b) No último trimestre do ano, para discutir e votar o plano de actividades e o orçamento para ano seguinte.

Dois. A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária sempre que a Direcção ou o Conselho Fiscal o julguem necessário, ou quando a sua convocação for requerida por um número de associados que represente no mínimo um terço do património associativo nominal.

Artigo décimo sétimo

(Convocação da Assembleia)

Um. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas pela Direcção, por carta enviada a cada um dos associados com a antecedência mínima de quinze dias, na qual conste o dia, hora, local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

Dois. A convocatória da Assembleia Geral é publicada, nas línguas oficiais, no *Boletim Oficial* de Macau e em dois jornais locais.

Artigo décimo oitavo

(«Quorum» de funcionamento)

Um. A Assembleia Geral considera-se validamente constituída, em primeira convocatória, desde que, pelo menos, estejam presentes três quartos dos associados no pleno uso dos seus direitos associativos e representado metade do património nominal.

Dois. Em segunda convocatória, a Assembleia considerar-se-á validamente constituída qualquer que seja o número de associados presentes e o património associativo nominal representado.

Artigo décimo nono

(Votos)

Um. Cada associado tem direito ao número de votos correspondentes ao valor da sua participação no património associativo nominal.

Dois. Para efeitos do número anterior, cada voto corresponde a MOP 10 000,00 daquele património.

Três. Um associado que disponha de mais um voto não pode fraccionar os seus votos para votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, nem pode deixar de votar com todos os seus votos, gerando a violação desta norma a nulidade de todos os votos por si emitidos.

Artigo vigésimo

(Deliberações)

Um. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes ou representados.

Dois. As deliberações sobre matérias constantes nas alíneas f), j), m) e n) do artigo vigésimo primeiro são tomadas por maioria qualificada de três quartas partes dos associados presentes ou representados.

Três. As deliberações sobre a extinção do LECM são tomadas por uma maioria de três quartas partes do número de todos os associados.

Artigo vigésimo primeiro

(Competências)

À Assembleia Geral compete:

a) Definir e aprovar a política geral do LECM;

b) Apreciar as actividades dos restantes órgãos estatutários;

c) Eleger e exonerar os membros dos órgãos estatutários, salvo quando os estatutos disponham de outro modo;

d) Apreciar e votar o relatório anual e contas do exercício elaborados pela Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

e) Apreciar e votar os planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento e o orçamento anual;

f) Deliberar sobre o aumento do património associativo nominal;

g) Fixar o valor até ao qual a Direcção pode alienar bens;

h) Aprovar, sob proposta da Direcção, o valor mínimo de participação no património associativo nominal a subscrever pelos novos associados ordinários, bem como o valor das quotas anuais;

i) Admitir associados honorários;

j) Excluir associados;

l) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pela Direcção, ou pelo Conselho Fiscal, designadamente a alienação de bens cujo valor ultrapasse o fixado nos termos da alínea g) deste artigo;

m) Deliberar sobre a criação de delegações ou outras formas de representação social;

n) Deliberar sobre alterações estatutárias;

o) Deliberar sobre a aceitação de subscrições, donativos ou legados, excepto quando a sua concessão esteja prevista na lei;

p) Deliberar sobre a extinção do LECM;

q) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos estatutários;

r) Fixar as contribuições especiais dos associados; e

s) Desempenhar quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos presentes estatutos.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo vigésimo segundo

(Composição)

Um. A administração do LECM é exercida por uma Direcção composta por um presidente e dois vogais.

Dois. O cargo de presidente é exercido pelo associado fundador que tenha subscrito o maior valor de participação no património associativo nominal, ou por quem ele indicar.

Três. Os vogais são eleitos de entre os associados fundadores ou ordinários.

Artigo vigésimo terceiro

(Competência)

À Direcção compete a prática dos poderes necessários à gestão do LECM, designadamente:

a) Orientar as actividades do LECM e administrar os seus bens, de harmonia com as deliberações da Assembleia Geral;

b) Contratar trabalhadores permanentes e outros colaboradores e fixar as respectivas remunerações, de acordo com as normas internas que se encontrem aprovadas;

c) Elaborar o relatório anual e contas do exercício, planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento, orçamentos anuais e outros documentos de natureza idêntica que se mostrem necessários à gestão económica e financeira do LECM;

d) Estabelecer a organização técnica e administrativa do LECM, aprovando as normas de funcionamento interno, designadamente as relativas ao pessoal e à sua remuneração;

e) Celebrar e executar os contratos e praticar todos os actos relativos à aquisição de equipamentos e de matérias-primas, à realização e prestação de serviços ou outros adequados ao desenvolvimento, financiamento e aos programas de trabalho aprovados;

f) Subscriver, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito, nas condições que entender;

g) Adquirir, vender, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto na alínea g) do artigo vigésimo primeiro, e das disposições legais aplicáveis;

h) Nomear qualquer dos seus membros para representar o LECM, ou constituir mandatários com fins certos e determinados, devendo a respectiva deliberação especificar os poderes concedidos e a duração do mandato;

i) Representar o LECM, em juízo e fora dele, activa e passivamente, propondo acções, confessando-as, desistindo ou transigindo e tomando compromissos em arbitragens, sem prejuízo do disposto na alínea a) do número um do artigo vigésimo sexto, quanto aos poderes de representação simples aí previstos;

j) Convocar a Assembleia Geral;

l) Contrair empréstimos, sob parecer prévio do Conselho Fiscal;

m) Criar delegações ou outras formas de representação social, quando para tal esteja autorizado pela Assembleia Geral;

n) Admitir associados ordinários e propor à Assembleia Geral associados honorários; e

o) Exercer as demais atribuições conferidas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo vigésimo quarto

(Reuniões e deliberações)

Um. A Direcção fixa as datas e a periodicidade das suas reuniões ordinárias, e reúne, extraordinariamente, sempre que seja convocada pelo presidente, por dois vogais ou pelo Conselho Fiscal.

Dois. A Direcção não pode funcionar validamente sem a presença da maioria dos seus membros em exercício.

Três. As deliberações da Direcção são tomadas por maioria dos votos, tendo o presidente, ou quem legalmente o substitua, voto de qualidade.

Artigo vigésimo quinto

(Actas)

Um. As actas da Direcção mencionam sempre, embora sumariamente, todos os assuntos tratados nas respectivas reuniões.

Dois. As actas são assinadas por todos os membros da Direcção que participem na respectiva reunião.

Três. Os membros da Direcção podem ditar para a acta a súmula das suas intervenções, sendo-lhes ainda facultado votar «vencido» quanto às decisões de que discordem.

Artigo vigésimo sexto

(Competência do presidente da Direcção)

Um. Ao presidente da Direcção compete:

a) Representar o LECM, em juízo, ou fora dele;

b) Coordenar a actividade da Direcção, convocar e dirigir as respectivas reuniões;

c) Zelar pela correcta execução das deliberações da Direcção;

d) Representar a Direcção nas reuniões da Assembleia Geral, sem direito a voto; e

e) Desempenhar as demais competências que lhe são cometidas pelos presentes estatutos e pelos regulamentos do LECM.

Dois. O presidente da Direcção pode delegar em qualquer dos vogais poderes da sua competência.

Artigo vigésimo sétimo

(Forma de o LECM se obrigar)

Um. O LECM obriga-se:

a) Pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, sendo uma delas a do presidente; e

b) Pela assinatura de um ou mais mandatários, dentro das atribuições específicas e com os limites constantes do correspondente mandato.

Dois. Em actos de mero expediente, basta a assinatura de um membro da Direcção.

Três. A Direcção pode deliberar que certos documentos do LECM sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo oitavo

(Composição)

Um. O Conselho Fiscal é composto por

um presidente e dois vogais, eleitos de entre os associados fundadores ou ordinários.

Dois. O início e o termo do mandato dos membros do Conselho Fiscal deve coincidir com o estabelecido para os membros da Direcção.

Três. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas, estando presente a maioria dos membros em exercício e por maioria de votos, gozando o respectivo presidente de voto de qualidade.

Quatro. O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito, ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

Artigo vigésimo nono

(Competência do Conselho Fiscal)

Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Dar parecer sobre os planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento e sobre os orçamentos anuais;
- b) Dar parecer sobre o relatório anual e contas do exercício;
- c) Dar parecer sobre relatórios de progresso e relatório final das acções em curso;
- d) Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração do LECM;
- e) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
- f) Dar parecer sobre propostas de contratação de empréstimos;
- g) Verificar a correcta afectação dos subsídios concedidos pelo Governo de Macau e dos financiamentos avalizados pelo mesmo;
- h) Assistir às reuniões da Direcção, sempre que o solicite;
- i) Pedir à Direcção a convocação extraordinária da Assembleia Geral, sempre que o entenda conveniente; e
- j) Fiscalizar o cumprimento dos estatutos.

Artigo trigésimo

(Reuniões)

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, a pedido de algum dos seus membros ou a solicitação da Direcção.

Artigo trigésimo primeiro

(Competência do presidente do Conselho Fiscal)

Ao presidente do Conselho Fiscal compete:

a) Presidir às reuniões do Conselho Fiscal, e orientar e ordenar a respectiva actividade;

b) Representar o Conselho Fiscal nas reuniões da Direcção e da Assembleia Geral, sem direito a voto; e

c) Defender os interesses de ordem patriomonal, administrativa e económica envolvidos na actividade do LECM.

SECÇÃO V

Conselho Técnico

Artigo trigésimo segundo

(Composição)

O Conselho Técnico é um órgão de natureza consultiva, composto por um presidente e oito vogais, nomeados pelo Governo de Macau.

Artigo trigésimo terceiro

(Competência)

Ao Conselho Técnico compete:

- a) Dar pareceres técnicos sobre os programas de actividade do LECM;
- b) Apoiar a planificação integrada de actividades e projectos públicos e privados a desenvolver em Macau na parte respeitante aos domínios de actuação do LECM; e
- c) Pronunciar-se sobre quaisquer problemas técnicos que lhe sejam submetidos pelos presidentes da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção ou do Conselho Fiscal.

Artigo trigésimo quarto

(Funcionamento)

O Conselho Técnico funciona nos termos de um regulamento interno, a elaborar pelo próprio Conselho.

SECÇÃO VI

Disposições comuns

Artigo trigésimo quinto

(Mandato dos membros dos órgãos estatutários)

Um. O mandato dos membros dos órgãos estatutários do LECM tem a duração de três anos, renovável por uma ou mais vezes.

Dois. Os membros dos órgãos estatutários do LECM mantêm-se em funções até que aqueles que os devam substituir iniciem as respectivas funções.

Três. Os membros eleitos ou nomeados para os órgãos estatutários do LECM devem iniciar as suas funções, no prazo de quinze

dias a contar da respectiva eleição ou nomeação.

Artigo trigésimo sexto

(Preenchimento de vagas)

Um. As vagas que ocorram nos órgãos estatutários são preenchidas do seguinte modo:

a) As que ocorram na Mesa da Assembleia Geral, na primeira reunião que se realize posteriormente à ocorrência da vaga;

b) As que ocorram na Direcção ou no Conselho Fiscal, pelos respectivos conselhos, por cooptação entre os associados fundadores ou ordinários; e

c) As que ocorram no Conselho Técnico, por nomeação do Governo de Macau.

Dois. Os membros eleitos, cooptados ou designados para preencherem vagas nos órgãos estatutários completam o mandato daqueles que substituírem.

Artigo trigésimo sétimo

(Remunerações)

Um. Os membros da Direcção têm direito às remunerações que sejam fixadas pela Assembleia Geral.

Dois. Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico, têm direito a receber senhas de presença por cada reunião em que participem.

Três. Os montantes das senhas de presença, referidas no número anterior, são fixados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

CAPÍTULO IV

Património e receitas

Artigo trigésimo oitavo

(Património)

O património do LECM é constituído:

a) Pelos bens e direitos para ele transferidos no acto da constituição ou que adquira em resultado de actividades próprias; e

b) Por quaisquer outros bens que esteja autorizado a receber nos termos da lei.

Artigo trigésimo nono

(Património associativo nominal)

Um. O património associativo nominal é constituído pelas participações dos associados fundadores e dos associados ordinários.

Dois. O património associativo nominal é representado por unidades de participação, correspondendo cada unidade a dez mil partecias daquele património.

Três. O património associativo nominal pode ser aumentado, sob proposta da Direcção, por deliberação da Assembleia Geral.

Quatro. Os associados fundadores gozam de preferência na subscrição de qualquer aumento do património associativo nominal, beneficiando desse direito cada um deles na proporção da anterior participação.

Artigo quadragésimo

(Transmissão do património associativo nominal)

Um. As unidades de participação no património associativo nominal são livremente transmissíveis entre os associados, no todo ou em parte, por acto «*inter vivos*» ou «*mortis causa*», a título oneroso ou gratuito.

Dois. A transmissão a terceiros depende do consentimento da Direcção, gozando os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos de direito de preferência.

Três. Em caso de perda da qualidade de associado, nos termos do número dois do artigo décimo primeiro, o respectivo património associativo nominal poderá ser subscrito pelos associados ou por terceiros, de acordo com o que seja deliberado pela Direcção.

Artigo quadragésimo primeiro

(Exercício do direito de preferência)

Um. O associado interessado em transmitir, total ou parcialmente, as respectivas unidades de participação no património associativo nominal, deve comunicá-lo por escrito à Direcção, indicando o número de unidades a transmitir, a identificação do adquirente e as condições da transmissão.

Dois. No prazo de quinze dias a contar da recepção do pedido referido no número anterior, a Direcção transmite aos demais associados a comunicação recebida, os quais, querendo preferir, devem pronunciar-se nesse sentido nos quinze dias seguintes.

Três. Se forem vários os interessados têm preferência os associados fundadores, procedendo-se depois, se sobraem unidades de participação, a rateio pelos restantes na proporção das unidades de participação já possuídas.

Quatro. Se nenhum associado quiser preferir, a Direcção deve deliberar se consente ou não na transmissão, nos quinze dias pos-

teriores ao termo do prazo estabelecido no número dois.

Cinco. Só constitui causa legítima de não consentimento a existência de propostas de aquisição das unidades de participação a transmitir, apresentadas por terceiros, que sejam mais favoráveis para o LECM.

Seis. A Direcção deve comunicar ao associado transmissor, nos cinco dias posteriores, o seguinte:

a) A identificação do preferente ou a de terceiro por si indicado, nos termos do número anterior;

b) As condições da transmissão; e

c) O facto de não ter havido interessados no exercício do direito de preferência, se for o caso.

Artigo quadragésimo segundo

(Receitas)

Um. Constituem receitas do LECM:

a) O produto das contribuições dos associados, nomeadamente as resultantes da subscrição das unidades de participação no património associativo nominal e do pagamento das quotas anuais;

b) Os rendimentos das suas actividades, designadamente os provenientes da prestação de serviços, da edição de publicações e de outras actividades próprias;

c) Os subsídios atribuídos pelo Governo de Macau;

d) Outros subsídios, legados ou doações por ele aceites; e

e) O produto dos empréstimos e o rendimento dos bens próprios.

Dois. O LECM arrecada as receitas referidas no número anterior e responde por todas as despesas necessárias à prossecução das actividades estatutárias.

Artigo quadragésimo terceiro

(Princípios de gestão financeira)

Um. A gestão financeira do LECM obedece ao princípio do equilíbrio orçamental entre as suas receitas próprias e as despesas gerais de funcionamento, incluindo pessoal, rendas e outras decorrentes do exercício da sua actividade.

Dois. Os investimentos a realizar para além dos necessários à instalação do LECM devem, em princípio, ser cobertos pelos fundos próprios libertos pela sua actividade, sem prejuízo das contribuições especiais dos associados quando o interesse do projecto a desenvolver o justifique.

Três. As contribuições, a que se refere o número anterior, são fixadas por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Pessoal

Artigo quadragésimo quarto

(Regime jurídico)

O pessoal do LECM está sujeito ao regime do contrato individual de trabalho.

Artigo quadragésimo quinto

(Normas jurídicas aplicáveis)

As relações entre o LECM e os trabalhadores ao seu serviço regem-se pelo disposto na lei geral de trabalho em vigor em Macau e pelas normas constantes de regulamento próprio a elaborar pela Direcção.

CAPÍTULO VI

Extinção e liquidação

Artigo quadragésimo sexto

(Extinção)

O LECM extingue-se por qualquer uma das causas previstas na lei civil.

Artigo quadragésimo sétimo

(Liquidação)

Um. Deliberada ou declarada a extinção do LECM, compete à Direcção praticar os actos necessários à liquidação do património social.

Dois. No caso de a extinção ser deliberada pela Assembleia Geral, deve esta fixar as regras a observar pela Direcção na liquidação do património da associação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

DECLARAÇÃO

Fong Kin Ip, advogado, com escritório em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, número quarenta e seis, segundo andar, nos termos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que traduziu fielmente para a língua chinesa um documento escrito na língua portuguesa que consiste na escritura pública de alteração de estatutos, lavrada em três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, a folhas quarenta e nove e seguintes do livro

de notas número dezassete, do Cartório do Notário Privado João Miguel Barros.

A referida tradução vai anexa à presente declaração a qual, no seu conjunto, ocupa um total de doze folhas.

Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, Fong Kin Ip.

第一章 一般規定

第一條

(名稱, 性質與期限)

1. 澳門土木工程實驗室, 葡文縮寫為LECM, 是社團性行政公益法人, 享有技術與財政自治, 並擁有專屬財產。

2. LECM由四月十八日第32/88/M號法令與本章程調整, 並補充適用一般法中之規定。

3. LECM之存續期間為不確定。

第二條

(總部與派出機構)

1. LECM之總部設在澳門, 位於澳門大堂街三十號。

2. 在業務活動發展顯示出有此需要時, 會員大會可透過決議創設派出機構或其他形式的代理機構。

第三條

(宗旨)

1. LECM的宗旨是: 在土木工程學及同類科學範圍內, 向民用建築企業或與其相關之服務性企業提供技術和工藝援助, 方式是在公共或私人工程之圖則中加入適當建議。

2. 在前款所定之一般框架內, LECM主要開展下列業務:

a) 促進、推動和協調為澳門土木工程學活動之實現和發展所必需之科學與技術培訓, 尤其是在民用建築業及同類行業範圍內;

b) 進行實驗活動, 以期滿足澳門或外界公共或私人實體在民用建築工程施工過程中提出的請求;

c) 對工程建造進行研究和觀察, 以期就工程安全和耐久性之條件提供信息;

d) 鑒定和查驗建築原料, 構件, 單元及施工程序;

e) 確保與建築材料生產商和建築商之接觸, 以促進民用建築之質量;

f) 從事就民用建築之質量出具證明書之業務;

g) 同澳門或澳門外之科研機構保持相互交流;

h) 透過培訓、研討會、學術報告、展覽、學術出版物及與教學機構之合作促進知識和自身或他人業務成果之傳播;

i) 在土木工程學及同類學科內推動科技人員之知識完善和專業化發展;

j) 確保在澳門設立一個科技圖書館並保證其運作。

3. 透過自身之創議或通過與會員或第三人鑒訂合同, LECM也推動調查研究活動之發展, 並進行對實現章程宗旨有利之補充培訓。

第四條

(活動)

1. 為實現宗旨, LECM開展的活動主要有:

a) 開發和應用與結構和樓宇建造之分析相關的數學模式;

b) 開發和應用對結構模型和樓宇模型進行實驗分析的技術;

c) 開發和應用對結構和樓宇進行勘查及觀測的技術;

d) 研究、檢驗、觀察和控制建築材料;

e) 以工程之抵抗力, 質量, 安全, 生產力, 堅固性和舒適性為目的, 對建築程序和方法進行鑒定;

f) 進行或跟進研究與勘探;

g) 對道路和土地工程的鋪面和原料進行研究和檢驗;

h) 開發和應用對道路和土地工程運行分析的數學模式;

i) 控制道路和土地工程施工並對其運行進行觀察;

j) 根據科學和管理領域之工藝程序和信息系統之演進, 引進適當的信息手段並維持其運作;

l) 就其業務活動成果制定檢查表, 總結報告, 意見書和其他科學技術文件;

m) 依據生效的規範和規章, 就生產商, 材料和民用建築零件之質量系統出具證明書。

2. 在常規安裝操作範疇之外, LECM將受委託在調查, 實驗, 控制和諮詢領域進行特殊開發, 這主要是通過與其他機構之合作, 合作的條件視情況而定。

第五條

(活動計劃)

1. LECM活動的基本點是以確保向所有會員系統提供服務為目標而制定的規劃。

2. LECM單獨或與其他人士聯合, 尤其是與其會員聯合, 同民用建築商, 民用建築機構, 大學, 科學調查中心或其他合資格實體簽訂合同, 以期向廠家或為特定項目之施工提供輔助培訓。

3. LECM與其會員或其他人士簽約的合同採用書面形式, 並應遵守可適用之章程和規定。

第六條

(科學成果之推廣)

LECM應向會員推廣其在科研工作中獲得的成果和取得的經驗, 但有第三人支付科研經費的除外。

第二章 會員

會員

第七條

(會員之類別)

1. 簽署LECM成立契約者為創始會員。

2. 在LECM成立後, 依據法律和本章程被接納為會員者是普通會員。

3. 名譽會員是指LECM根據其所提供之有價值的服務或所具有的特殊科學技術貢獻而賦予其此資格的自然人或法人。

第八條

(普通會員之接納)

1. 接納普通會員是理事會的權限。

2. 為被接納為普通會員, 候選人應支付一定金額的貨幣, 或交付具同等價值的財產, 作為其在本協會會員記名財產中的份額, 會員記名財產之最低認購金額由本章程確定。

3. 提供與LECM所追求之宗旨相適應之服務者也可被接納為普通會員, 對此服務應事先賦予一定的、與其在會員記名財產中所占之份額相對等的價值。

第九條

(創始會員與普通會員之權利)

創始會員與普通會員之權利是:

a) 成為會員大會成員並有表決權;

b) 選舉並當選章程機關成員;

c) 在LECM委託工作時相對於第三人享有優先權；

d) 依據內部規章之規定，在享用LECM之工作成果時享有折扣和其它優惠待遇；

e) 無償領取LECM出版的刊物，尤其是會務公報和報告書；

f) 知悉科學技術領域所獲得的成果，但屬秘密者除外。

第十條

(創始會員和普通會員之義務)

1. 創始會員和普通會員之義務是：

a) 遵守章程，規章和章程機關的決議；

b) 繳納會員及取得服務和財產的費用；

c) 擔任當選的職務，但提出會員大會認為適當的引退理由時除外。

2. 為著前款c) 項的效力，擔任居先章程機關的現職職務尤得視為正當理由。

第十一條

(會員資格之喪失)

1. 下列人士喪失會員資格

a) 提前至少三個月向理事會提出書面申請者；

b) 被宣告為禁治產人，破產人或資不抵債人，或已解散之法人；

c) 其行為故意地造成或參與造成使LECM名譽受損或蒙受損失者；

d) 違背章程與規章所定義務，或不遵守有關機關依據法律及本章程所作出之決議者；

e) 延遲繳納會費六個月或以上者。

2. 喪失會員資格導致該會員喪失其在會員記名財產中之份額，且不享有任何金錢賠償或補償的權利。

第十二條

(名譽會員)

1. 名譽會員資格由會員大會透過自身動議或應理事會提議而授予。

2. 名譽會員不享有創始會員和普通會員之權利也不承受相應的義務。

第三章

章程機關

第一節

一般規定

第十三條

(章程機關)

LECM有以下章程機關

a) 會員大會

b) 理事會

c) 監事會

d) 技術委員會

第二節

會員大會

第十四條

(參加會議)

1. 享有完整會員權利之會員有權出席並參與會員大會會議。

2. 在會員大會會議上，理事會與監事會可派出代表，代表有權參與有關工作但無表決權。

3. 會員大會可決定其它實體參加會議，如果該實體對列入議事日程之問題的討論能作出有益貢獻，但不得享有表決權。

4. 會員可指定其他會員作為代理人在會員大會中行使表決權，為此目的，委託人要向會員大會執行委員會主席遞交信函，信函中指明其代理人之姓名。

第十五條

(會員大會執行委員會)

會員大會之會議由執行委員會主持，執行委員會由一名主席和兩名秘書組成，主席和秘書在享有完整會員權利之會員中選舉產生。

第十六條

(會員大會會議)

1. 會員大會每年召開兩次平常會議：

a) 第一次在每年的第一季度，討論和表決理事會上一年度的年度報告和財務報告及監事會就年度工作的意見書；

b) 第二次在每年的最後一季，討論和表決下年度的活動規劃和預算案。

2. 在理事會或監事會認為必要時，或代表至少三分之一會員記名財產之會名聯名申請時，會員大會需召集特別會議。

第十七條

(會員大會之召集)

1. 會員大會會議由理事會召集，召集書需提前至少15日寄給每一會員，當中指明召開會議的日期，時間，地點和相應的議事日程。

2. 召集書應以官方語言在《政府公報》和本地兩份報刊上公布。

第十八條

(運作之法定人數)

1. 首次召集時，若有至少四分之三享有完整會員權利之會員出席會議，且其代表了半數會員記名財產時，會員大會視為有效召開。

2. 第二次召集時，不計出席之會員人數及其代表之會員記名財產之份額，均視為有效召開。

第十九條

(表決)

1. 每一會員的票數與其在會員記名財產中的份額相當。

2. 為著前條之目的，每一票對應於會員記名財產中的一萬元澳門幣。

3. 有不只一張選票之會員不得將表決權分割為就同一提案投相反的票，也不得均投棄權票；否則，該會員所投的票均視為無效票。

第二十條

(決議)

1. 會員大會之決議由出席會議之會員或由其所代表之會員過半數通過。

2. 對載於第二十一條f), j), m) 與n) 項之事項之決議，由出席會議之會員或由其代表之會員以四分之三之絕對多數通過。

3. 終止LECM之決議由全體會員以四份之三之多數通過。

第二十一條

(權限)

會員大會之權限如下：

a) 決定和通過LECM之總政策；

b) 審議其它章程機關之活動；

c) 選舉和罷免其它章程機關之成員，但本章程有其它規定時除外；

d) 審議和表決理事會之年度報告和財目及監事會之意見書；

e) 審議和表決年度和跨年度活動與投資規劃及年度預算案；

f) 就追加會員記名財產作出決議；

g) 確定理事會可轉讓之財產之最高限額；

h) 就新普通會員在會員記名財產中須認購之最低份額和年度會費，通過理事會的提案；

i) 授予名譽會員；

j) 將會員除名；

l) 就理事會或監事會提交其審議之問題作出決議，尤其是高於依據第g)項所確定之最高價格之財產的轉讓；

m) 就創設派出機構或其它形式的代理機構作出決議；

n) 就章程變更作出決議；

o) 就是否接受認購股份，接受贈予或遺贈作出決議，但法律規定之給予除外；

p) 就終止LECM作出決議；

q) 確定章程機關成員之報酬；

r) 確定會員之特殊攤派；

s) 行使法律或本章程賦予之其它職能。

第三節

理事會

第二十二條

(組成)

1. LECM之行政管理權由理事會行使，理事會由一名理事長和二名理事組成。

2. 理事長由在會員記名財產中認購股份最多之創始會員擔任，或由其指定之人士擔任。

3. 理事在創始會員或普通會員中選舉產生。

第二十三條

(權限)

理事會的權限在於行使為LECM之管理所必須的權力，主要包括：

a) 指導LECM的活動並依據會員大會的決議經營LECM的財產；

b) 以合同聘用永久性工作人員和其他合作者，並遵照已獲通過之內部規範確定他們的報酬；

c) 制定年度報告和帳目，年度暨跨年度的活動和投資規劃，制定年度預算和其它為LECM之經濟和財政管理所必須的同類性質的文件；

d) 建立LECM的技術行政組織架構，通過內部運作規範，尤其是與人員及其報酬相關的規範；

e) 簽訂和執行合同，取得財產和原料，開展和提供服務及其它與其發展，開拓財政資源和實施獲批准之工作計劃相應的其它業務；

f) 依其認為適當的條件，開立，承兌，簽發和背書匯票，本票，支票及其它債權證券；

g) 取得，出售，抵押或以其它方式轉讓任何動產，不動產或權利、或對其設定負擔，但不妨礙第二十一條g)項的規定和可適用之法律規範的規定；

h) 任命其成員代理LECM，或為特定目的設定受委託人。在相關決議中應指明賦予受委託人的權力和委託合同的期限；

i) 在法庭內外積極和消極地代理LECM，提起訴訟，承認訴訟，撤回訴訟或達成訴訟和解及簽訂仲裁協議，但不妨礙第二十六條第一款a)項中關於簡單代理權的規定；

j) 召集會員大會；

l) 借貸，但須有監事會事先的意見書；

m) 在獲會員大會授權時，創立派出機構或其它形式的代理機構；

n) 接納普通會員和向會員大會提議名譽會員名單；

o) 行使法律和本章程授予的其它職權。

第二十四條

(會議與決議)

1. 理事會確定其召開普通會議的日期和周期，在理事長，兩名理事或監事會召集時則召開理事會特別會議。

2. 理事會之會議只有在多數現職委員出席時方可有效召開。

3. 理事會之決議以多數通過，理事長或代理理事長有決定票。

第二十五條

(會議記錄)

1. 理事會之會議記錄必須簡要記載會議上所處理的所有問題。

2. 理事會會議記錄由參加會議的所有理事會成員簽名。

3. 理事會成員可就其參與的事項在會議記錄上作簡單說明，且可對其不同意的決定作落敗票說明。

第二十六條

(理事長之權限)

1. 理事長有權限：

a) 在法庭內外代理LECM；

b) 協調理事會的活動，召集和主持理事會會議；

c) 促進正確執行理事會的決議；

d) 在會員大會中代表理事會，但無表決權；

e) 擔任由本章程和LECM規章交付他的其它職務。

2. 理事長可將其權限範圍內的權力授權給任一理事。

第二十七條

(LECM之設債方式)

1. LECM之設債方式是：

a) 兩名理事會成員聯合簽名，其中一人是理事長；

b) 一名或數名受托人之簽名，但需在其特定職權範圍內並遵守委托合同設定的限制。

2. 簡單文書只需理事會一名成員之簽名。

3. 理事會可透過決議規定，在LECM某些文件上的簽名可通過機械程序或只蓋印章。

第四節

監事會

第二十八條

(組成)

1. 監事會由一名監事長和兩名監事組成，監事會成員在創始會員或普通會員中選舉產生。

2. 關於監事會成員任期之開始和終止，適用對理事會成員任期的規定。

3. 在多數現職監事出席時，監事會之決議由出席者以過半數之票數通過，監事長有決定票。

4. 監事會由專門指定或聘用之技術人員，或在審計方面有專長之企業協助。

第二十九條 (監事會之權限)

監事會之權限如下：

- a) 就年度和跨年度的活動和投資規劃及年度預算案出具意見書；
- b) 就年度會務報告書和帳目出具意見書；
- c) 就培訓的進展報告和總結報告出具意見書；
- d) 在其認為方便時審查LECM的帳目表；
- e) 就預算、資產表、財產清單和年度決算出具意見書；
- f) 就借貸合同草案出具意見書；
- g) 核實由澳門政府給予的補助和提供擔保的財政收入的用項是否正當；
- h) 應理事會之要求，出席理事會會議；
- i) 在其認為必要時，請求理事會召集會員大會特別會議；
- j) 監督對章程之遵守。

第三十條 (會議)

監事會每年召開兩次平常會議，特別會議則應監事會之請求或理事會之要求召開。

第三十一條 (監事長之權限)

監事長之權限是：

- a) 主持監事會會議，指導並著令其開展有關之活動；
- b) 在會員大會會議上代表監事會，但無表決權；
- c) 維護LECM活動的財產，行政及經濟利益。

第五節 技術委員會

第三十二條 (組成)

技術委員會是諮詢機構，由一名主席和八名委員組成，主席和委員均由政府任命。

第三十三條 (權限)

技術委員會之權限如下：

- a) 就LECM之活動計劃提供技術意見書；
- b) 就活動一體化規劃和在澳門進行之公共或私人工程項目提供輔助，但此類項目僅限於與LECM之活動領域相關之部分；
- c) 就會員大會執行委員會主席，理事長或監事長提交審議的任何技術問題發表意見。

第三十四條 (運作)

技術委員會依其內部規章運作，內部規章由該委員會自行制定。

第六節 共同規定

第三十五條 (章程機關成員之任期)

1. LECM之章程機關成員的任期為三年，可連任。
2. LECM章程機關成員任職至新當選者開始其職務時。
3. LECM章程機關之選舉成員或委任委員應在當選或獲任命日計的15日內履職。

第三十六條 (空缺之填補)

1. 章程機關中之空缺以下列方式填補：
 - a) 會員大會執行委員會中之空缺，在空缺出現後的第一次會議上產生；
 - b) 理事會或監事會之空缺，由理事會或監事會之現職成員在創始會員或普通會員中以互選產生；
 - c) 技術委員會中之空缺，由澳門政府委任。
2. 由選舉、互選或委任產生以填補空缺的章程機構成員補滿其前任餘下的任期。

第三十七條 (報酬)

1. 理事會成員有權領取由會員大會確定的報酬。

2. 會員大會執行委員會，監事會和技術委員會的成員有權在出席會議時收取出席費。

3. 前款所指的出席費由會員大會根據理事會的提案決定。

第四章 財產和收入

第三十八條 (財產)

LECM的財產包括：

- a) 在其成立時接受轉讓的或通過自身活動取得的財產或權利；
- b) 依法被獲准領受的任何其它財產。

第三十九條 (會員記名財產)

1. 本社團之會員記名財產由創始會員或普通會員任購的股份組成。
2. 會員記名財產表現為股份，每一股份對應於一萬元澳門幣。
3. 經理事會提議，會員大會可透過決議決定追加會員記名財產。
4. 在追加會員記名財產時，創始會員享有認購優先權，認購優先權與每人先前擁有的股份成正比。

第四十條 (會員記名財產之轉讓)

1. 會員記名財產之股份在會員之間自由轉讓，轉讓可以是全部的或部份的，生前轉讓或死因轉讓，有償轉讓或無償轉讓。
2. 向第三人的轉讓取決於理事會的同意，有完整會員權利的會員享有優先權。
3. 在會員根據第十一條第二款規定喪失會員資格時，其在會員記名財產中的份額可由其他會員認購，也可由第三人認購，但均須依據理事會的決議。

第四十一條 (獲得同意與行使優先權)

1. 欲全部或部分轉讓其會員記名財產份額之會員應書面告知理事會，指明將轉讓之份額的數目，取得人之身份資料和轉讓之條件。
2. 在收到請求日起計的15日內，理事會將請求信的內容通告其他會員，有意行使優先權的會員應在其後的15日內表明其此意向。

3. 若多名會員有意行使優先權，則創始會員之權利居先；如果有剩餘股份，則在其他會員間依其已持有之股份按比例分配。

4. 如果無任何會員有意行使優先權，理事會需就是否同意轉讓在第二款所定期間結束後的15天內作出決議。

5. 只有第三人提交的取得轉讓份額的請求對LECM更為有利，才能夠成為不同意的正當理由。

6. 理事會應在茲後之五日內告訴欲轉讓其份額的會員如下事項：

a) 優先權人的身份，或由其依據其款規定指定的第三人的身份；

b) 轉讓的條件；

c) 無人願意行使優先權之事實，若情況是如此。

第四十二條

(收入)

1. LECM的收入包括：

a) 來自會員的收入，尤其是，會員在會員記名財產中認購的股份和交納的年費；

b) 活動之收益，主要是，提供服務、發行出版物及其它活動的收益；

c) 澳門政府給予的補貼；

d) 由她領受的其它補貼，遺贈或贈與；

e) 借貸收入和自有財產之收入。

2. LECM徵收前款所指的收入並以其支付為追求章程所定目標所必須的花費。

第四十三條

(財政管理的原則)

1. LECM財政管理的原則是專有收入與運行總花費之間的年度平衡，總花費包括人員開支，租金及其它業務花費；

2. 機關設置開支之外的它項投資原則上應在業務帶來的收入中有專項儲備，但不妨礙在項目發展需要時向會員之特殊攤派。

3. 前款所指之特殊攤派由會員大會以決議確定。

第五章

僱員

第四十四條

(法律制度)

適用於LECM之僱員的制度是個人勞動合同。

第四十五條

(可適用之法律規範)

LECM與其僱員的關係由在澳門生效的勞動法一般規範及由理事會劃定的專門規章調整。

第六章

終止與清算

第四十六條

(終止)

民法中所規定的社團法人之消亡原因導致LECM之終止。

第四十七條

(清算)

1. 決議或宣告LECM終止後，理事會負責進行為清算社團之財產所必須的一切行為。

2. 在由會員大會以決議決定LECM終止時，會員大會應確立理事會在清算該社團之財產時需遵守的規則。

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Consultoria Financeira He Huang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas trinta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, e parágrafos primeiro e segundo do sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consulta-

doria Financeira He Huang, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Consultoria Financeira He Huang, Limitada», em chinês «He Huang Tau Chi Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «He Huang Financial Consultant Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, número mil cento e quarenta e dois-M, bloco sete, nono andar, «A», edifício Centro Internacional, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender por simples deliberação da assembleia geral.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wong, Siu Yin Sunny; e

b) Uma quota no valor nominal de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio To, Kam Shing.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Wong, Siu Yin Sunny e To, Kam Shing.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, António Passreira.

(Custo desta publicação \$ 842,00)

BANCO DE TAÍPE INTERNACIONAL, S.A.R.L.

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	929,566.10	
CAIXA - MOEDAS EXTERNAS	5,196,386.96	
DEPÓSITOS A AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	4,322,396.69	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,268,553.38	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	5,357,002.67	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES		
CRÉDITO CONCEDIDO	235,195,859.96	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	168,790,552.48	
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	211,342,815.19	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	1,951,733.15	
OUTRAS APLICAÇÕES	1,000,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		6,414,027.62
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDAS EXTERNAS		55,433,857.64
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDAS EXTERNAS		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		3,522,103.86
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDAS EXTERNAS		183,750,332.88
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		337,743,500.61
EMPRÉSTIMOS EX MOEDAS EXTERNAS		
CREDORES FOR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		791,428.56
CREDORES		1,521.00
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		81,164.40
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	2,049,479.76	
CUSTOS PLURIENAIIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	410,081.75	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	12,616,758.48	6,894,321.66
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		2,202,868.71
CAPITAL		50,000,000.00
RESERVA LEGAL		
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS	2,113,818.66	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	22,639,905.59	
PROVEITOS POR NATUREZA		28,349,783.88
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	4,409,187.41	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	245,105,325.24	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	1,894,524.40	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	11,211,243.09	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES FOR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		4,409,187.41
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		245,105,325.24
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		1,894,524.40
CRÉDITOS ABERTOS		11,211,243.09
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	242,919,453.66	242,919,453.66
TOTAIS	1,180,724,644.62	1,180,724,644.62

A Responsável pela Contabilidade,

Jim Chen

O Administrador,

Cliff Chang

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999 (Consolidado)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	16,227,082.80	
102+103	-Moedas externas	32,732,365.96	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	136,666,081.40	
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar	25,088,422.20	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	7,443,241.04	
14	Depósitos à ordem no exterior	37,260,119.76	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	1,470,482.68	
20	Crédito concedido	5,759,790,435.93	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	117,420,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,828,054,727.57	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	1,418,812,923.30	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		286,080,139.22
311	-Moedas externas		858,561,081.89
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		29,998,716.57
312	-Moedas externas		22,943,816.32
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		337,924,991.77
313	-Moedas externas		7,346,599,401.23
32	Recursos de instituições de crédito no Território		112,813.21
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		18,378,773.04
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		23,518,787.38
38	Credores		886,061.46
39	Exigibilidades diversas		161,180,061.40
40	Participações financeiras	10,189,070.63	
41	Imóveis	245,193,460.70	
42	Equipamento	23,624,845.04	
43	Custos pluriennais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	1,800,271.88	
46	Outros valores imobilizados	38,609,815.99	
50+59	Contas internas e de regularização	80,079,254.51	
62	Provisões para riscos diversos		73,933,093.35
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		124,381,753.54
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		268,565,308.22
7	Custos por natureza	330,270,368.84	
8	Proveitos por natureza		390,690,891.63
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	4,558,523,267.20	
93	Devedores por garantias e avals prestadas	142,606,950.00	
94	Devedores por créditos abertos	57,996,406.58	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		4,558,523,267.20
93	Garantias e avals prestadas		142,606,950.00
94	Créditos abertos		57,996,406.58
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	4,273,807,816.58	4,273,807,816.58
	TOTAIS	19,143,667,410.59	19,143,667,410.59

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	16,227,082.80	
102+103	- Moedas externas	32,722,065.96	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	136,666,081.40	
112	- Moedas externas		
12	Valores a cobrar	25,088,422.20	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	7,443,241.04	
14	Depósitos à ordem no exterior	37,245,369.26	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	76,880,187.16	
20	Crédito concedido	5,759,790,435.93	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	117,420,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,828,054,727.57	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	1,418,812,923.30	
301	Depósitos à ordem - Patacas		286,080,139.22
311	- Moedas externas		858,756,402.76
302	Depósitos com pré-aviso - Patacas		29,998,716.57
312	- Moedas externas		22,943,816.32
303	Depósitos a prazo - Patacas		391,623,567.33
313	- Moedas externas		7,346,599,401.23
32	Recursos de instituições de crédito no Território		112,813.21
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		18,378,773.04
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		23,518,787.38
38	Credores		886,061.46
39	Exigibilidades diversas		160,395,742.82
40	Participações financeiras	60,189,072.69	
41	Imóveis	178,803,512.36	
42	Equipamento	21,488,368.30	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	1,800,271.88	
46	Outros valores imobilizados	35,072,524.23	
50+59	Contas internas e de regularização	79,753,808.14	
62	Provisões para riscos diversos		73,933,093.35
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		124,116,753.54
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		269,067,901.37
7	Custos por natureza	330,330,147.20	
8	Proveitos por natureza		390,398,991.82
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	4,558,523,267.20	
93	Devedores por garantias e avals prestadas	142,606,950.00	
94	Devedores por créditos abertos	57,996,406.58	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		4,558,523,267.20
93	Garantias e avals prestadas		142,606,950.00
94	Créditos abertos		57,996,406.58
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	4,273,807,816.58	4,273,807,816.58
	TOTAIS	19,196,722,681.78	19,196,722,681.78

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

SOCIEDADE FINANCEIRA SENG HENG CAPITAL ÁSIA, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas		
102+103	-Moedas externas		
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas		
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	195,320.79	
14	Depósitos à ordem no exterior		
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores		
20	Crédito concedido		
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	53,698,575.56	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		
311	-Moedas externas		
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		
312	-Moedas externas		
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		
313	-Moedas externas		
32	Recursos de instituições de crédito no Território		
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		2,174,210.86
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	86,780.17	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	6,046.48	
50+59	Contas internas e de regularização	308,454.93	
62	Provisões para riscos diversos		
60	Capital		50,000,000.00
611	Reserva legal		265,000.00
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		1,058,832.73
7	Custos por natureza	868,045.89	
8	Proveitos por natureza		1,665,180.23
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avals prestadas		
94	Devedores por créditos abertos		
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		
93	Garantias e avals prestadas		
94	Créditos abertos		
95+99	Outras contas extrapatrimoniais		
	TOTAIS	55,163,223.82	55,163,223.82

O Gerente-Geral,

Lawrence Yu

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

(Custo destas publicações \$ 6 420,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	11,401,543.40	
102+103	- Moedas externas	23,557,733.08	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	- Patacas	38,594,370.98	
12	Valores a cobrar	21,230,947.01	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	5,486,845.80	
14	Depósitos à ordem no exterior	253,111,148.18	
15	Ouro e prata	38,098.35	
16	Outros valores	0.00	
20	Crédito concedido	1,381,336,074.57	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	280,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	419,174,086.13	
23	Acções, obrigações e quotas	514,062,137.63	
28	Devedores	54,068,617.28	
29	Outras aplicações	261,671,928.05	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		153,633,936.85
311	- Moedas externas		371,318,595.32
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		280,024.17
312	- Moedas externas		28,724,718.70
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		465,384,032.47
313	- Moedas externas		1,635,387,661.25
32	Recursos de instituições de crédito no Território		13,213.09
34	Empréstimos em moedas externas		387,855,607.89
37	Cheques e ordens a pagar		6,252,957.67
38	Credores		51,290,838.52
39	Exigibilidades diversas		44,759,891.69
40	Participações financeiras	44,820,994.06	
41	Imóveis	23,217,858.21	
42	Equipamento	14,366,334.95	
45	Imobilizações em curso	59,152,597.99	
50-59	Contas internas e de regularização	45,205,019.12	52,226,446.14
62	Provisões para riscos diversos		121,419,000.00
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		26,000,000.00
614	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		(36,831,424.89)
70	Custos por natureza	123,336,098.38	
80	Proveitos por natureza		116,116,934.30
90	Valores recebidos em depósito	1,835,526.18	
91	Valores recebidos para cobrança	11,815,615.01	
92	Valores recebidos em caução	2,247,680,000.00	
93	Garantias e avales prestados	84,705,109.35	
94	Créditos abertos	149,997,083.36	
90	Credores por valores recebidos em depósito		1,835,526.18
91	Credores por valores recebidos para cobrança		11,815,615.01
92	Credores por valores recebidos em caução		2,247,680,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados		84,705,109.35
94	Devedores por créditos abertos		149,997,083.36
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	477,796,128.30	477,796,128.30
TOTAIS		6,547,661,895.37	6,547,661,895.37

O Administrador,

David Crockett

O Chefe da Contabilidade,

Larry Lau

THE SUMITOMO MARINE & FIRE INSURANCE COMPANY LIMITED

Balanço em 31 de Dezembro de 1998

(Patacas)

ACTIVO	Sub-subtotals	Subtotals	Totals
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
. Depósitos a prazo			3,841,750.16
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	1,463,720.28		
. De resseguro aceite	79.93	1,463,800.21	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS			
. De seguro directo		382,994.07	1,846,794.28
- DEVEDORES GERAIS			
. Segurados		30,331.44	
. Mediadores		624,038.65	
. Outros		178,252.59	832,622.68
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem			28,810.72
- Total do Activo			6,549,977.84

(Patacas)

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	1,693,378.30		
. De resseguro aceite	397.79	1,693,776.09	
- PROVISÕES PARA SINISTROS			
. De seguro directo	509,649.15		
. De resseguro aceite	30,900.00	540,549.15	2,234,325.24
- PROVISÕES DIVERSAS			55,900.00
- CREDORES GERAIS			
. Resseguradores		444,488.80	
. Outros		193,389.69	637,878.49
- Total do Passivo			2,928,103.73
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento			3,314,552.93
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		354,889.18	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		47,568.00	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			307,321.18
- Total da Situação Líquida			3,621,874.11
- Total do Passivo e da Situação Líquida			6,549,977.84

Contabilista,
(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,
(Assinatura ilegível)

Conta de exploração do exercício de 1998
(Ramos gerais)

DÉBITO								Patacas
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	160,727.28	1,407,417.13	29,676.98	41,516.21	54,040.70		1,693,378.30	
. De Resseguro Aceite	---	---	397.79	---	---		397.79	1,693,776.09
- COMISSÕES								
. De Seguro Directo	152,846.75	2,967,851.27	15,717.59	29,622.80	57,319.50		3,223,357.91	
. De Resseguro Aceite	---	---	1,192.74	---	---		1,192.74	3,224,550.65
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	441,333.99	4,222,018.62	10,764.53	244,305.29	157,517.28		5,075,939.71	
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	131,399.81	1,067,172.19	10,084.52	30,769.47	48,275.96		1,287,701.95	
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	392,061.05	40,535.65	---	80,867.36	---		513,464.06	
. De Resseguro Aceite								
- Prémios cedidos	---	---	799.28	---	---		799.28	6,877,905.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo								
- Pagas	51,685.40	156,658.88	19,642.10	32,812.71	800.31		261,599.40	
- Provisões	415,816.15	8,549.00	---	85,284.00	---		509,649.15	
. De Resseguro Aceite								
- Provisões	---	---	30,900.00	---	---		30,900.00	802,148.55
- DESPESAS GERAIS						625,058.19		625,058.19
- ENCARGOS DIVERSOS						78,818.69		78,818.69
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						354,889.18		354,889.18
- Totais	1,745,870.43	9,870,202.74	119,175.53	545,177.84	317,953.78	1,058,766.06		13,657,146.35

CRÉDITO

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	535,757.59	4,723,209.20	98,923.26	415,162.10	183,575.87		5,956,628.02	
. De Resseguro Aceite	---	---	3,977.86	---	---		3,977.86	5,960,605.88
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	246,917.62	2,820,973.02	2,309.26	37,100.14	59,899.87		3,167,199.91	
- Indemnizações	42,383.88	133,360.28	7,856.84	18,855.59	656.01		203,112.60	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	132,406.20	1,257,246.35	3,229.36	24,430.53	46,413.84		1,463,720.28	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros	340,968.01	7,010.18	---	35,015.88	---		382,994.07	
. De Resseguro Aceite								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	---	---	237.93	---	---		237.93	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	---	---	79.93	---	---		79.93	5,217,344.72
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	159,541.95	1,205,054.48	26,138.93	51,703.43	59,192.35		1,501,631.14	1,501,631.14
- REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS								
. De Seguro Directo	479,571.09	44,290.00	---	147,187.00	---		671,048.09	671,048.09
- PROVEITOS INORGÂNICOS						306,516.52		306,516.52
- Totais	1,937,540.34	10,191,143.51	142,753.37	729,454.67	349,737.94	306,516.52		13,657,146.35

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

(Patacas)

Resultados líquidos			
- Prejuízo		- Lucro	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	47,568.00	- De exploração	354,889.18
- Resultados líquidos (lucro final)	307,321.18		
Total	354,889.18	Total	354,889.18

Contabilista,
(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,
(Assinatura ilegível)

Relatório dos auditores

Para os directores da «The Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited»

Referente a «The Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited» — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do «The Sumitomo Marine & Fire Insurance Company Limited» — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1998, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 15 de Abril de 1999.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Macau, aos 15 de Abril de 1999.

Breve relatório da «The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company Ltd.» para o ano de 1998

Esta companhia é Sucursal da «The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company Ltd.» do Japão, registada em Macau desde 1984. Os ramos que explora são riscos «não vida».

Os resultados líquidos (lucro final) é de MOP 307 321,00 para o ano de 1998.

Pela The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company Ltd.

Long Ka Chan
Gerente
Sucursal de Macau

Custo desta publicação \$ 7 490,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	841,108.20	
102+103	- MOEDAS EXTERNAS	2,351,675.73	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	- PATACAS	11,313,289.07	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR	22,937,158.57	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	749,359.25	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	10,559,175.30	3,546,319.32
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	1,219,801,271.05	173,631,044.42
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	205,000,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	421,682,108.79	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES		
29	OUTRAS APLICAÇÕES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		7,970,407.41
311	- MOEDAS EXTERNAS		51,266,760.40
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		308,075.95
312	- MOEDAS EXTERNAS		2,901,070.00
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		176,532,458.92
313	- MOEDAS EXTERNAS		1,460,835,696.51
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		124,000,000.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		24,843,948.12
38	CREDORES		
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		73,672,493.50
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	4,125,991.93	
43	CUSTOS PLURIENAIIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
46	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	53,235,442.05	20,752,548.28
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		10,816,770.84
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17,323,690.13	
7	CUSTOS POR NATUREZA	185,560,567.94	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		24,403,244.34
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	16,381,305.61	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	6,250,551.59	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		16,381,305.61
94	CRÉDITOS ABERTOS		6,250,551.59
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	926,041,476.45	926,041,476.45
TOTAIS		3,104,154,171.66	3,104,154,171.66

Gerente-Geral,

Abraham Wong

O Chefe de Contabilidade,

Marcella Lao

Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO LUSO INTERNACIONAL S.A.R.L.



Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	29.622.319,20	
. Moedas externas	48.473.393,91	
Depósitos no Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	83.394.698,71	
. Moedas externas		
Valores a cobrar	43.105.624,73	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3.043.850,88	
Depósitos à ordem, no exterior	33.530.620,71	
Ouro e prata		
Outros valores	12.304.829,11	
Crédito concedido	3.459.890.824,92	
Aplicações em instituições de crédito no Território	14.420.000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1.391.939.288,01	
Ações, obrigações e quotas	986.261.429,13	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	5.300.097,96	
Outras Aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		424.548.329,77
. Moedas externas		629.245.082,01
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		3.703.000,00
. Moedas externas		26.252.000,00
Depósitos a prazo		
. Patacas		1.493.526.142,11
. Moedas externas		3.117.140.235,91
Recursos de instituições de crédito no Território		82.726,44
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		6.147.293,15
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		4.666.199,24
Credores		3.821.040,35
Exigibilidades diversas		8.815.902,09
Participações financeiras		
Imóveis	134.390.999,61	
Equipamento	25.735.688,96	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	99.912.128,09	158.956.217,73
Provisões para riscos diversos		111.981.632,79
Capital		151.500.000,00
Reserva legal		86.870.402,65
Reserva estatutária		
Outras reservas		137.277.930,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		994,63
Custos por natureza	229.332.958,32	
Provitos por natureza		236.123.623,38
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	9.886.131,03	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	87.991.537,88	
Créditos abertos	24.385.656,99	
Credores por valores recebidos em depósitos		
Credores por valores recebidos para cobrança		9.886.131,03
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		87.991.537,88
Devedores por créditos abertos		24.385.656,99
Outras contas extrapatrimoniais	8.336.538.022,90	8.336.538.022,90
TOTAIS	15.059.460.101,05	15.059.460.101,05

O Administrador,

Ip Kai Ming

O Chefe da Contabilidade,

Tsoi Lai Ha

Conta de exploração do exercício de 1998

Patacas

DÉBITO	Vida e Rendas	Outros seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- Provisões matemáticas					
. De seguro directo	3,647,145.30	3,198,278.10		6,845,423.40	6,845,423.40
- Encargos de resseguro cedido					
. De seguro directo					
- Prémios cedidos	348,938.00			348,938.00	348,938.00
- Indemnizações Brutas					
. De seguro directo					
- Morte do segurado	1,154,348.40			1,154,348.40	
- Resgate de apólices		333,983.10		333,983.10	1,488,331.50
- Despesas gerais			1,799,421.10		1,799,421.10
- Encargos financeiros			17,598.63		17,598.63
- Encargos diversos	34,102.00			34,102.00	34,102.00
- Amortizações e reintegrações do exercício					
. De imobilizações incorpóreas			330,468.00	330,468.00	
. De imobilizações corpóreas			123,087.00	123,087.00	453,555.00
- Lucro de exploração			955,947.52		955,947.52
Totais	5,184,533.70	3,532,261.20	3,226,522.25		11,943,317.15
CRÉDITO					
- Prémios brutos					
. De seguro directo	4,891,634.20	3,514,066.52		8,405,700.72	8,405,700.72
- Proveitos de resseguro cedido					
. De seguro directo					
- Comissões (inc. part. nos lucros)	69,700.70			69,700.70	
- Indemnizações	948,348.40			948,348.40	
- Part. dos resseg. nas prov. matemáticas(r.c.)	102,089.10			102,089.10	1,120,138.20
- Proveitos inorgânicos					
. Financeiros			2,417,478.23	2,417,478.23	2,417,478.23
Totais	6,011,772.40	3,514,066.52	2,417,478.23		11,943,317.15

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

Débito

Crédito

- Perdas relativas a exercícios anteriores		- Lucro	
- Diversos	17,500.00	- De exploração	955,947.52
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	144,983.00	- Ganhos extraordinários	
- Resultados líquidos (lucro final)	904,527.35	- Diferenças de câmbio favoráveis	82,612.08
		- Ganhos em imobilizações financeiras	28,450.75
Total	1,067,010.35	Total	1,067,010.35

Contabilista,

Joaquim António Cruz

Conselho de Administração,

Manuel D'Almeida Marecos Duarte (Presidente)
Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino (Vogal)
Alberto Eduardo Estima de Oliveira (Vogal)

Síntese do relatório de actividades da Companhia de Seguros de Macau Vida, em 1998

O exercício de 1998 foi condicionado pela crise que se vive na região da Ásia-Pacífico e em particular no território de Macau, embora neste último, o Ramo Vida tenha continuado a verificar taxas de crescimento significativas.

Os Prémios de Seguro Directo totalizaram MOP 8.405.701 tendo a sua venda sido feita quase em exclusivo através do canal de vendas BCM.

Em 1998 já foi possível obter uma margem técnica de MOP808.000 devido essencialmente ao peso dos seguros de risco na nossa carteira.

Verificou-se um saldo técnico de resseguro negativo de MOP771.200, situação justificável pela fase de lançamento que a companhia atravessa, e dada a reduzida dimensão da sua carteira.

Durante este exercício foi ainda iniciada a instalação do novo sistema informático da companhia, prevendo-se a sua conclusão, para todos os produtos em comercialização, durante o primeiro semestre de 1999.

O Activo Total da Macau Vida passou de MOP31,376 milhares de patacas para 39,994 milhares de patacas financiados em 77,2% por Capitais Próprios, o que continua a revelar uma estrutura financeira sólida, com uma clara composição accionista, garantia da estabilidade e credibilidade que entendemos serem determinantes para os nossos clientes.

Embora o ano de 1998 fosse o primeiro exercício completo da Macau Vida, foi possível alcançar um resultado líquido de MOP 904.527.

Órgãos sociais da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.**Mesa da Assembleia Geral:**

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (Presidente),
representada por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente
Seguro Directo Gere - Companhia de Seguros, SA (1º Secretário),
representada por Pedro Afonso Correia Branco
BPA Seguros, SA (2º Secretário),
representada por Manuel Bernardo de Melo Pimentel Balcão Reis

Conselho de Administração:

Manuel D'Almeida Marecos Duarte (Presidente)
Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino (Vogal)
Alberto Eduardo Estima de Oliveira (Vogal)

Conselho Fiscal:

Companhia de Seguros de Macau, SARL (Presidente),
representada por João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu
Bonança Vida - Companhia de Seguros, SA (Vogal),
representada por Álvaro Augusto Macedo Caixeiro
Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (Vogal),
representada por António Candeias Castilho Modesto

Accionistas com participação qualificada em 31 de Dezembro de 1998

	Acções	Percentagem
Companhia de Seguros de Macau, SARL	29,995	99.85

**Companhia de Seguros de Macau Vida, SARL
Parecer do Conselho Fiscal**

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Companhia ao longo do exercício de 1998, durante o qual examinou com regularidade os respectivos registos contabilísticos bem como outra documentação relevante.

No entendimento de que, quer os documentos contabilísticos apresentados pelo Conselho de Administração, quer os resultados apurados, reflectem com rigor a evolução patrimonial da Companhia durante o ano e a respectiva situação no final do exercício, o Conselho Fiscal propõe que sejam aprovados:

- 1) O relatório do Conselho de Administração e as contas relativos ao exercício de 1998;
- 2) A proposta de afectação do resultado do exercício.

Macau, 15 de Fevereiro de 1999.

O Conselho Fiscal

Relatório dos auditores**Para os accionistas da Companhia de Seguros de Macau Vida, SARL**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Seguros de Macau Vida, SARL referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1998 e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 9 de Fevereiro de 1999.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

KPMG

Macau, 9 de Fevereiro de 1999

HSBC INSURANCE LIMITED

Balanço em 31 de Dezembro de 1998

(Patacas)

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			598,096.16
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS FINANCEIRAS			
♦ Valores afectos às provisões técnicas – próprios			
- Depósitos a prazo			19,400,000.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
♦ De seguro directo		2,152,901.45	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
♦ De seguro directo		1,540,423.78	3,693,325.23
- DEVEDORES GERAIS			
♦ Resseguradores		125,952.96	
♦ Outros		431,009.91	
♦ (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)		(110,494.05)	446,468.82
- PRÉMIOS EM COBRANÇA			1,626,587.99
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
- Depósitos à ordem		734,114.07	
- Depósitos a prazo		2,531,293.13	3,265,407.20
- CAIXA			3,200.00
- Total do Activo			29,033,085.40

(Patacas)

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
<u>PASSIVO</u>			
- PROV.P/RISCOS EM CURSO			
♦ De seguro directo	5,670,699.40		
♦ De resseguro aceite	24,412.13	5,695,111.53	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
♦ De seguro directo		11,879,679.18	17,574,790.71
- PROVISÕES DIVERSAS			
- CREDITORES GERAIS			
♦ Empresas associadas		3,734.56	
♦ Resseguradores		627,787.39	
♦ Mediadores		162,218.02	
♦ Organismos oficiais		268,927.38	
♦ Outros		348,950.09	1,411,617.44
- Total do Passivo			18,986,408.15
<u>SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>			
- SEDE			
♦ Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
♦ Conta-geral		11,620,289.62	14,120,289.62
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		(4,073,612.37)	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		0	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			(4,073,612.37)
- Total da Situação Líquida			10,046,677.25
- Total do Passivo e da Situação Líquida			29,033,085.40

Contabilista,
(Assinatura ilegível)

Gerente,
(Assinatura ilegível)

Conta de exploração do exercício de 1998

(Ramos gerais)

(Patacas)

DÉBITO								
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
• De Seguro Directo	0.00	0.00	236,371.51	0.00	706,584.15		942,955.66	
• De Resseguro Aceite	0.00	0.00	1,671.40	0.00	6,260.96		7,932.36	950,888.02
- COMISSÕES								
• De Seguro Directo	45,324.50	951,116.83	1,236,363.87	17,495.72	636,691.40		2,886,992.32	
• De Resseguro Aceite	0.00	97,054.30	1,664.30	0.00	4,639.47		103,358.07	2,990,350.39
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	297,335.88	1,347,887.09	45,357.01	15,541.79	35,885.66			1,742,007.43
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
• De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	67,980.89	2,742,345.11	511,267.80	25,352.27	3,846,293.61		7,193,239.68	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	12,215.36	1,228,999.05	0.00	0.00	0.00		1,241,214.41	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	128.75	0.00	9,200.00	0.00	2,711,530.54		2,720,859.29	11,155,313.38
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
• De Seguro Directo								
- Pagas	189,879.92	754,590.70	10,320,952.62	303,992.95	640,595.71		12,210,011.90	
- Provisões	317,648.19	932,330.57	840,330.57	0.00	0.00		2,090,233.61	14,300,245.51
- DESPESAS GERAIS						2,850,019.34		2,850,019.34
- ENCARGOS FINANCEIROS						4,062.78		4,062.78
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
• Imobilizações Corpóreas						164,690.60		164,690.60
- Totais	930,513.49	8,054,323.65	13,203,103.36	362,382.73	8,588,481.50	3,018,772.72		34,157,577.45

Conta de exploração do exercício de 1998
(Ramos gerais)

(Patacas)

CRÉDITO								
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
• De Seguro Directo	1,178,688.30	6,792,043.01	6,562,132.71	302,193.10	4,268,736.29		19,103,793.41	
• De Resseguro Aceite	0.00	54,932.56	5,571.33	0.00	20,869.86		81,373.75	19,185,167.16
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
• De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	0.00	1,201,113.50	0.00	1,895.90	950,240.78		2,153,250.18	
- Indemnizações	0.00	704,565.03	0.00	0.00	600,225.40		1,304,790.43	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	0.00	0.00	8,299.92	963.31	733,045.06		742,308.29	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	0.00	908,434.14	0.00	0.00	0.00		908,434.14	5,108,783.04
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
• De Seguro Directo	154,287.97	1,174,976.21	0.00	6,161.08	0.00		1,335,425.26	
• De Resseguro Aceite	0.00	243,074.31	0.00	0.00	0.00		243,074.31	1,578,499.57
- REDUÇÃO NAS PROV. P/ SINISTROS								
• De Seguro Directo	0.00	0.00	0.00	24,759.79	2,978,525.34		3,003,285.13	3,003,285.13
- PROVEITOS INORGÂNICO								
• Financeiros						1,176,677.55	1,176,677.55	
• Diversos						87,477.01	87,477.01	1,264,154.56
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS								
• Redução das Prov.p/Créd de Cobrança Duvidosa						1,878.67	1,878.67	1,878.67
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO						4,015,809.32		4,015,809.32
- Totais	1,332,976.27	11,079,138.76	6,576,003.96	335,973.18	9,551,642.73	5,281,842.55		34,157,577.45

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

(Patacas)

Resultados líquidos			
- Prejuízo		- Lucro	
- De exploração	4,015,809.32		
- De resultados extraordinários do exercício	12,435.05		
- Relativo a exercícios anteriores	45,368.00	- Resultados líquidos (prejuízo final)	4,073,612.37
Total	4,073,612.37	Total	4,073,612.37

Contabilista,
(Assinatura ilegível)

Gerente,
(Assinatura ilegível)

Relatório dos auditores

Para os directores da HSBC Insurance Limited

Referente a HSBC Insurance Limited — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do HSBC Insurance Limited — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1998, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 10 de Fevereiro de 1999.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999.

HSBC Insurance Ltd (Sucursal de Macau).

Extracto de relatório dos negócios, do ano 1998.

Os prémios brutos do ano 1998 da Companhia foram de MOP 19 185 167,16.

Os tipos de seguros incluem ainda na sua maioria, seguros de incêndio a automóvel.

Devido ao amplo aumento da indemnização de seguros de automóvel durante o ano, a companhia perdeu MOP 4 073 612,37.

Custo desta publicação \$ 8 774,00)

HSBC LOMBARD INSURANCE LIMITED**Balanço em 31 de Dezembro de 1998**

(Patacas)

	Subtotais	Totais
ACTIVO		
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
- Depósitos à ordem	67,944.52	67,944.52
- Total do Activo		67,944.52
PASSIVO		
- CREDITORES GERAIS		
♦ Outros	64,969.67	64,969.67
- Total do Passivo		64,969.67
SITUAÇÃO LÍQUIDA		
- SEDE		
♦ Fundo de estabelecimento	2,500,000.00	
♦ Conta-geral	(4,005,244.75)	(1,505,244.75)
- RESULTADOS TRANSITADOS	1,114,843.61	1,114,843.61
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)	393,375.99	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS	0	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)		393,375.99
- Total da Situação Líquida		2,974.85
- Total do Passivo e da Situação Líquida		67,944.52

Conta de exploração do exercício de 1998
(Ramos gerais)

(Patacas)

DÉBITO								
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas geraia	Subtotais	Totais
- DESPESAS GERAIS						26,451.00		26,451.00
- ENCARGOS FINANCEIROS						251.67		251.67
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						393,375.99		393,375.99
- Totais						420,078.66		420,078.66
CRÉDITO								
- PROVEITOS INORGÂNICO								
Financeiros						420,078.66		420,078.66
- Totais						420,078.66		420,078.66

